



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2741—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

CONSELHO DA MAGISTRATURA	1
PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	2
DIRETORIA GERAL	88
TRIBUNAL PLENO	88
1ª CÂMARA CÍVEL	89
2ª CÂMARA CÍVEL	90
2ª CÂMARA CRIMINAL	91
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	91
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	92
DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL	93
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	93
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	132

nº 24.936.973/0001-03, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para aquisição de 02 (dois) módulos software para o Inventário por meio de Código de Barras, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da referida empresa.

Publique-se.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão da nota de empenho e, finalmente, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Palmas/TO, em 03 de outubro de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

REFERÊNCIA: PA 43752 (11/0100859-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ/TO

REQUERENTE: LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TJ/TO

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO – CONGRESSO INTERNACIONAL DE BRINQUEDOTECA

DECISÃO/2011

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral nº. 1000/2011 (fls. 24/27), o Despacho nº 1032/2011, da Controladoria Interna (fl. 28), bem como existindo disponibilidade orçamentária (fl. 23), e, no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, reconhecida por meio do Despacho nº 1624/2011, exarado pelo Diretor-Geral, nos autos do PA 43752, de acordo com o inciso II do art. 25, c/c o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRINQUEDOTECAS**, CNPJ nº 55.648.364/0001-74, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para inscrição da servidora Luciana Fagundes Bastos de Carvalho no XII Congresso Internacional de Brinquedotecas, que se realizará no período de 11 a 15 de outubro de 2011, na cidade de São Paulo/SP, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da referida Fundação.

Publique-se.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão da nota de empenho e, finalmente, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Palmas/TO, em 03 de outubro de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 394-A/2011

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, especialmente com espeque no "caput" do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, considerando o Despacho nº. 1530/2011-DIGER, exarado pelo Diretor Geral deste Tribunal de Justiça, nos autos do PA 43560, no qual reconheceu como inexigível a licitação, nos termos do inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, para contratação do senhor APARECIDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 082.747.998/01, com vistas a ministrar o Curso de Qualificação para os Motoristas do Poder Judiciário Tocantinense, para 30 (trinta) motoristas, divididos em 2 (duas) turmas de 15 alunos, com carga horária de 42 (quarenta e duas) horas para cada turma, a se realizar no período de 19 a 23 e 26 a 30 de setembro de 2011, no prédio da Academia de Polícia Civil, em Palmas/TO, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **RATIFICO-O** para declarar **INEXIGÍVEL** a licitação em comento, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira em favor da pessoa física mencionada, no valor da contratação.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

Desembargadora Jacqueline Adorno
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 014/2011
9ª Sessão Ordinária

Serão julgados, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis (06) dias do mês de outubro de dois mil e onze (2011), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinárias, os seguintes processos, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

FEITOS A SEREM JULGADOS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43690/11

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de outubro de 2011. (a) Rita de Cácia Abreu de Aguiar - Secretária

PRESIDÊNCIA

Decisão

REFERÊNCIA: PA 42974 (11/0096481-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REQUERENTE: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL TJ/TO

REQUERIDO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA TJ/TO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO SOFTWARE PARA INVENTÁRIO POR MEIO DE CÓDIGO DE BARRAS

DECISÃO/2011

Acolhendo, como razão de decidir, os Pareceres da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral nº. 859/2011 e 965/2011 (fls. 51/53 e 64/65), bem assim os Despachos nº 921/2011 e 994/2011, da Controladoria Interna (fls. 54 e 66), bem como existindo disponibilidade orçamentária (fl. 45), e, no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, reconhecida por meio do Despacho nº 1622/2011, exarado pelo Diretor-Geral, nos autos do PA 42974, de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, CNPJ

PORTARIA Nº 411/2011 - (Republicação)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº. 1818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do estado do Tocantins, bem como no artigo 16 da Lei nº. 2409 de 16 de novembro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para a elevação, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Elevação
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
240 269	ROSENILSON DE PAULA VARÃO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	1	A	2	8/2/2011

PORTARIA Nº 421/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido nas Portarias nº 365/2009 e nº 277/2011, publicadas nos Diários da Justiça nº 2249 de 7/8/2009, e nº 2679 de 4/7/2011, bem como o requerimento do Magistrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz Substituto WELLINGTON MAGALHÃES, auxiliando na Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, de 1º a 30/11/2011, para serem usufruídas no período de 10/10/2011 a 8/11/2011.

Art. 2º - Conceder férias ao referido magistrado, referentes à 2ª etapa do ano de 2009, no período de 9/11/2011 a 8/12/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

PORTARIA Nº 422/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 276/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2679 de 4/7/2011, bem como o requerimento da Magistrada;

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, de 3/10/2011 a 1º/11/2011, para serem gozadas no período de 13/10/2011 a 11/11/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 14/2011**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista o que foi decidido na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 1º de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, § 3º, da Lei Complementar nº 10/96, de 11 de janeiro de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos PA 38540, 38541, 39157 e 39400/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar cumpridos e satisfatórios os estágios probatórios dos Juizes: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO e JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, tornando-os legalmente vitaliciados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

Desembargador LUIZ GADOTTI
Vice-Presidente

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora-Geral da Justiça

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador BERNARDINO LUZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**RELATÓRIO FORENSE**

PRODUÇÃO 1ª ENTRÂNCIA

Comarca de:	1ª Entrância								
Juiz:	Luciana Costa Aglantzakis				Vara:		Criminal		
Comarca:	Almas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	403	1	1	403	30%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	130	4	4	130	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	356	2	70	288	19%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0

Execução Criminal	35	1	0	36	4%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	111	2	30	83	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	19%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	34	6	0	40	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Conclusos para Sentença	0			
Total	391	3	70	324	100%					
						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	817	0	0	817	49%	Processos Conclusos	0	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	432	0	0	432	26%	Processos a Serem Conclusos	115	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	78	0	0	78	5%	Processos Com vista ao MP	1	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	281	0	0	281	17%	Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0	
Precatórias	71	0	0	71	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0	
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa		
Total	1.679	0	0	1.679	100%			Tribunal de Justiça	0	
							Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Diretoria do Foro	6	0	0	6	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	1	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	6	0	0	6	100%			Audiências Realizadas Não	0	
Total Geral	2.076	3	70	2.009						
Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	Cibelle Mendes Beltrame						Vara:	Criminal		
Comarca:	Araguacema									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	274	13	0	287	30%	Processos Conclusos	106	Despachos	18	
Incidentes	3	0	1	2	0%	Processos a Serem Conclusos	46	Sentenças	16	
TCOs (Lei 9.099/95)	169	11	0	180	19%	Processos Com vista ao MP	271	Decisões	6	
Execução Criminal	37	0	0	37	4%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	231	13	4	240	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	177	6	0	183	19%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	34	6	0	40	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa		
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	3	
						Autos Conclusos para Sentença	15			
Total	925	49	5	969	100%					

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	655	105	2	758	51%	Processos Concluídos	366	Despachos	24
Vara Família e Sucessões	428	13	2	439	30%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
Vara Infância e Juventude	59	2	1	60	4%	Processos Com vista ao MP	61	Decisões	15
Juizado Especial Cível	156	0	0	156	11%	Processos Com vista às Partes	401	Audiências Designadas	36
Precatórias	75	8	11	72	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	5
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	31
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.373	128	16	1.485	100%			Tribunal de Justiça	1

							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	22	0	0	22	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	12	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	22	0	0	22	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.320	177	21	2.476					

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Aurora do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	173	2	0	175	16%	Processos Concluídos	26	Despachos	83
Incidentes	52	1	2	51	5%	Processos a Serem Concluídos	194	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	376	2	71	307	29%	Processos Com vista ao MP	431	Decisões	16
Execução Criminal	21	0	0	21	2%	Processos Com vista às Partes	10	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	451	4	5	450	42%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas Não	23
Precatórias	63	1	4	60	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
Total	1.147	10	82	1.075	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	549	12	7	554	58%	Processos Concluídos	115	Despachos	109
Vara Família e Sucessões	208	25	4	229	24%	Processos a Serem Concluídos	422	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	106	5	0	111	12%	Processos Com vista ao MP	64	Decisões	57
Juizado Especial Cível	11	1	0	12	1%	Processos Com vista às Partes	67	Audiências Designadas	56
Precatórias	50	7	8	49	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	31

						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	25	
						Autos Conclusos para Sentença	7	Remessa			
Total	924	50	19	955	100%			Tribunal de Justiça		0	
							Diretoria				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO				
Diretoria do Foro	33	0	0	33	100%	Processos Conclusos	1	Despachos		37	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões		2	
						Processos Com vista às Partes	23	Audiências Designadas		0	
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas		0	
Total	33	0	0	33	100%			Audiências Realizadas	Não	0	
Total Geral	2.104	60	101	2.063							
Comarca de:	1ª Entrância										
Juiz:	Océlio Nobre da Silva					Vara:	Criminal				
Comarca:	Axixa do Tocantins										
Situação:	Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO				
Ações Penais	243	2	0	245	40%	Processos Conclusos	24	Despachos		19	
Incidentes	17	0	0	17	3%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças		9	
TCOs (Lei 9.099/95)	2	0	0	2	0%	Processos Com vista ao MP	128	Decisões		6	
Execução Criminal	21	0	0	21	3%	Processos Com vista às Partes	5	Audiências Designadas		7	
Inquérito(S/ Denúncia)	281	3	2	282	46%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas		5	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas	Não	2	
Precatórias	44	4	3	45	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa			
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça		0	
						Autos Conclusos para Sentença	0				
Total	608	9	5	612	100%						
							Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO				
Ações Cíveis	680	14	8	686	35%	Processos Conclusos	168	Despachos		129	
Vara Família e Sucessões	561	14	25	550	28%	Processos a Serem Conclusos	91	Sentenças		87	
Vara Infância e Juventude	250	5	0	255	13%	Processos Com vista ao MP	49	Decisões		33	
Juizado Especial Cível	423	8	9	422	21%	Processos Com vista às Partes	27	Audiências Designadas		35	
Precatórias	71	6	8	69	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas		34	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	10	
						Autos Conclusos para Sentença	70	Remessa			
Total	1.985	47	50	1.982	100%			Tribunal de Justiça		0	
							Diretoria				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO				
Diretoria do Foro	4	0	1	3	100%	Processos Conclusos	1	Despachos		0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões		0	

						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	0	1	3	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.597	56	56	2.597					
Comarca de:	1ª Entrância								
Juiz:	Fabiano Gonçalves Marques					Vara:	Criminal		
Comarca:	Figueirópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	157	5	15	147	34%	Processos Conclusos	148	Despachos	41
Incidentes	19	0	1	18	4%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	178	2	45	135	31%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	10
Execução Criminal	15	1	1	15	3%	Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	83	0	4	79	18%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	6	0	0	6	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	11
Precatórias	21	16	7	30	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para Sentença	2		
Total	479	24	73	430	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	704	9	0	713	56%	Processos Conclusos	106	Despachos	96
Vara Família e Sucessões	266	3	0	269	21%	Processos a Serem Conclusos	100	Sentenças	25
Vara Infância e Juventude	45	0	0	45	4%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	25
Juizado Especial Cível	50	3	0	53	4%	Processos Com vista às Partes	20	Audiências Designadas	0
Precatórias	190	4	0	194	15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.255	19	0	1.274	100%			Tribunal de Justiça	0
							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	150	0	22	128	100%	Processos Conclusos	37	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	6	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	150	0	22	128	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1.884	43	95	1.832					
Comarca de:	1ª Entrância								
Juiz:	Aline Marinho Bailao					Vara:	Criminal		
Comarca:	Goiatins								

Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	353	3	17	339	41%	Processos Concluídos	475	Despachos	61
Incidentes	6	0	0	6	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	248	16	44	220	27%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	5
Execução Criminal	41	0	0	41	5%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	178	0	1	177	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 24
Precatórias	42	4	8	38	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	16		
Total	868	23	70	821	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1.725	27	22	1.730	60%	Processos Concluídos	1.574	Despachos	122
Vara Família e Sucessões	548	20	83	485	17%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	4
Vara Infância e Juventude	63	3	0	66	2%	Processos Com vista ao MP	67	Decisões	11
Juizado Especial Cível	461	1	47	415	15%	Processos Com vista às Partes	18	Audiências Designadas	46
Precatórias	156	19	10	165	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 23
						Autos Concluídos para Sentença	239	Remessa	
Total	2.953	70	162	2.861	100%			Tribunal de Justiça	1

							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	220	9	0	229	100%	Processos Concluídos	97	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	220	9	0	229	100%			Audiências Realizadas	Não 0

Total Geral	4.041	102	232	3.911					
--------------------	--------------	------------	------------	--------------	--	--	--	--	--

Comarca de:	1ª Entrância								
Juiz:	Ariostenis Guimarães Vieira					Vara:	Criminal		
Comarca:	Itacajá								
Situação:	Titular								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	90	7	0	97	40%	Processos Concluídos	42	Despachos	35
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	35	7	0	42	17%	Processos Com vista ao MP	51	Decisões	12
Execução Criminal	35	1	0	36	15%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	30	7	1	36	15%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	16	0	0	16	7%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas	Não 6

Precatórias	27	8	18	17	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para Sentença	1		
Total	234	30	19	245	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	808	8	10	806	63%	Processos Conclusos	76	Despachos	94
Vara Família e Sucessões	291	13	26	278	22%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	79
Vara Infância e Juventude	21	0	1	20	2%	Processos Com vista ao MP	119	Decisões	22
Juizado Especial Cível	182	4	32	154	12%	Processos Com vista às Partes	39	Audiências Designadas	58
Precatórias	25	11	10	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	65
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.327	36	79	1.284	100%			Tribunal de Justiça	0

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	8	1	1	8	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	1	1	8	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1.569	67	99	1.537					

Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	Fábio Costa Gonzaga					Vara:	Criminal			
Comarca:	Novo Acordo									
Situação:	Titular									

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	193	17	5	205	41%	Processos Conclusos	114	Despachos	81
Incidentes	15	3	0	18	4%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	155	21	22	154	31%	Processos Com vista ao MP	26	Decisões	34
Execução Criminal	14	0	0	14	3%	Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	65	24	12	77	15%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	17	0	0	17	3%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	11	7	5	13	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para Sentença	1		
Total	470	72	44	498	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	701	20	0	721	54%	Processos Conclusos	218	Despachos	133
Vara Família e Sucessões	223	25	0	248	18%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	102

Vara Infância e Juventude	62	4	4	62	5%	Processos Com vista ao MP	27	Decisões	8
Juizado Especial Cível	168	4	0	172	13%	Processos Com vista às Partes	13	Audiências Designadas	31
Precatórias	130	9	0	139	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	54
						Réus Presos	1	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	4	Remessa	
Total	1.284	62	4	1.342	100%			Tribunal de Justiça	0

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	26	3	1	28	100%	Processos Conclusos	6	Despachos	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	6	Audiências Realizadas	2
Total	26	3	1	28	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1.780	137	49	1.868					

Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	Jossanner Nery Nogueira Luna					Vara:	Criminal			
Comarca:	Pium									
Situação:	Titular									

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	168	9	2	175	62%	Processos Conclusos	4	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	9	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	46	3	7	42	15%	Processos Com vista ao MP	24	Decisões	0
Execução Criminal	26	0	0	26	9%	Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	12	4	9	7	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	8	2	2	8	3%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	20	6	3	23	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	0		
Total	280	24	23	281	100%				

						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	316	6	0	322	51%	Processos Conclusos	0	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	175	10	0	185	29%	Processos a Serem Conclusos	88	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	35	3	0	38	6%	Processos Com vista ao MP	10	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	51	3	0	54	9%	Processos Com vista às Partes	61	Audiências Designadas	51	
Precatórias	34	7	7	34	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	51	
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa		
Total	611	29	7	633	100%			Tribunal de Justiça	7	

						Diretoria				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	1	1	1	1	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	1	1	1	1	100%			Audiências Realizadas Não	0	
Total Geral	892	54	31	915						
Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	Cledson José Dias Nunes					Vara:	Criminal			
Comarca:	Ponte Alta do Tocantins									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	144	44	10	178	46%	Processos Concluídos	123	Despachos	78	
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	43	
TCOs (Lei 9.099/95)	104	7	33	78	20%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	35	
Execução Criminal	6	30	0	36	9%	Processos Com vista às Partes	11	Audiências Designadas	82	
Inquérito(S/ Denúncia)	79	11	12	78	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	64	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	18	
Precatórias	12	4	7	9	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	21	Remessa		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
Total	350	96	62	384	100%					
						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	562	16	12	566	61%	Processos Concluídos	124	Despachos	132	
Vara Família e Sucessões	192	7	20	179	19%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	36	
Vara Infância e Juventude	48	1	4	45	5%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	33	
Juizado Especial Cível	75	4	12	67	7%	Processos Com vista às Partes	91	Audiências Designadas	31	
Precatórias	76	16	18	74	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	26	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	5	
						Autos Concluídos para Sentença	18	Remessa		
Total	953	44	66	931	100%			Tribunal de Justiça	2	
						Diretoria				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	64	8	13	59	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	18	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	9	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	64	8	13	59	100%			Audiências Realizadas Não	0	

Total Geral	1.367	148	141	1.374						
Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	Renata do Nascimento e Silva					Vara:	Criminal			
Comarca:	Tocantínia									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	295	7	8	294	50%	Processos Concluídos	190	Despachos	71	
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	8	
TCOs (Lei 9.099/95)	123	16	0	139	23%	Processos Com vista ao MP	55	Decisões	77	
Execução Criminal	35	5	2	38	6%	Processos Com vista às Partes	54	Audiências Designadas	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	64	8	1	71	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21	
Outros Feitos	14	0	0	14	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 1	
Precatórias	33	10	12	31	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
Total	569	46	23	592	100%					
						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	1.158	15	0	1.173	58%	Processos Concluídos	57	Despachos	201	
Vara Família e Sucessões	472	25	0	497	24%	Processos a Serem Concluídos	67	Sentenças	56	
Vara Infância e Juventude	39	0	0	39	2%	Processos Com vista ao MP	20	Decisões	291	
Juizado Especial Cível	215	3	1	217	11%	Processos Com vista às Partes	67	Audiências Designadas	33	
Precatórias	107	15	14	108	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
Total	1.991	58	15	2.034	100%			Tribunal de Justiça	0	
							Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Diretoria do Foro	8	3	7	4	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	270	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	5	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	8	3	7	4	100%			Audiências Realizadas	Não 0	
Total Geral	2.568	107	45	2.630						
Comarca de:	1ª Entrância									
Juiz:	José Carlos Tajra Reis Júnior					Vara:	Criminal			
Comarca:	Wanderlândia									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	335	2	0	337	30%	Processos Concluídos	63	Despachos	74	
Incidentes	103	4	0	107	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3	

TCOs (Lei 9.099/95)	293	2	0	295	26%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	8
Execução Criminal	80	0	0	80	7%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	191	2	2	191	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	9	0	0	9	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	17
Precatórias	113	9	0	122	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	0		
Total	1.124	19	2	1.141	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	917	10	11	916	62%	Processos Conclusos	22	Despachos	301
Vara Família e Sucessões	363	7	1	369	25%	Processos a Serem Conclusos	99	Sentenças	64
Vara Infância e Juventude	100	9	39	70	5%	Processos Com vista ao MP	4	Decisões	38
Juizado Especial Cível	64	2	8	58	4%	Processos Com vista às Partes	155	Audiências Designadas	41
Precatórias	73	7	13	67	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	9
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.517	35	72	1.480	100%			Tribunal de Justiça	0
							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	82	5	0	87	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	34
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	82	5	0	87	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.723	59	74	2.708					

PRODUÇÃO 2ª ENTRÂNCIA

Comarca de:	2ª Entrância									
Juiz:	Fabiano Gonçalves Marques					Vara:	Criminal			
Comarca:	Alvorada									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	555	7	8	554	59%	Processos Conclusos	7	Despachos	44	
Incidentes	15	9	9	15	2%	Processos a Serem Conclusos	23	Sentenças	23	
TCOs (Lei 9.099/95)	200	5	2	203	22%	Processos Com vista ao MP	249	Decisões	17	
Execução Criminal	23	0	1	22	2%	Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	4	
Inquérito(S/ Denúncia)	113	17	12	118	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	

Precatórias	32	5	8	29	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	7		
Total	938	43	40	941	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1.310	23	123	1.210	81%	Processos Conclusos	123	Despachos	114
Vara Família e Sucessões	174	15	10	179	12%	Processos a Serem Conclusos	312	Sentenças	51
Vara Infância e Juventude	73	2	3	72	5%	Processos Com vista ao MP	39	Decisões	33
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	38	Audiências Designadas	78
Precatórias	36	8	8	36	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	79
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	25	Remessa	
Total	1.593	48	144	1.497	100%			Tribunal de Justiça	14

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	13	0	0	13	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	0	0	13	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.544	91	184	2.451					

Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Carlos Roberto de Sousa Dutra					Vara:	Criminal		
Comarca:	Ananás								
Situação:	Respondendo								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	234	1	2	233	28%	Processos Conclusos	3	Despachos	60
Incidentes	102	5	0	107	13%	Processos a Serem Conclusos	161	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	160	18	19	159	19%	Processos Com vista ao MP	76	Decisões	23
Execução Criminal	74	1	7	68	8%	Processos Com vista às Partes	11	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	243	4	0	247	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	2	1	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	32	5	16	21	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
						Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	8
						Autos Conclusos para Sentença	2		
Total	847	35	44	838	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	824	17	7	834	64%	Processos Conclusos	231	Despachos	108
Vara Família e Sucessões	300	16	14	302	23%	Processos a Serem Conclusos	255	Sentenças	23

Vara Infância e Juventude	50	5	1	54	4%	Processos Com vista ao MP	174	Decisões	30
Juizado Especial Cível	68	1	1	68	5%	Processos Com vista às Partes	89	Audiências Designadas	46
Precatórias	59	14	19	54	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	19
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	44
						Autos Conclusos para Sentença	12	Remessa	
Total	1.301	53	42	1.312	100%			Tribunal de Justiça	1

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	7	0	0	7	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	7	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	7	0	0	7	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.155	88	86	2.157					

Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Nelson Rodrigues da Silva					Vara:	Criminal		
Comarca:	Araguaçu								
Situação:	Titular								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	356	9	22	343	47%	Processos Conclusos	64	Despachos	79
Incidentes	23	0	3	20	3%	Processos a Serem Conclusos	42	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	194	1	0	195	27%	Processos Com vista ao MP	21	Decisões	6
Execução Criminal	51	1	1	51	7%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	76	1	9	68	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	18	0	3	15	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	31	5	5	31	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	5		
Total	749	17	43	723	100%				

						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	1.284	32	21	1.295	74%	Processos Conclusos	223	Despachos	209	
Vara Família e Sucessões	236	15	17	234	13%	Processos a Serem Conclusos	40	Sentenças	57	
Vara Infância e Juventude	37	0	5	32	2%	Processos Com vista ao MP	15	Decisões	8	
Juizado Especial Cível	26	0	3	23	1%	Processos Com vista às Partes	56	Audiências Designadas	49	
Precatórias	158	19	0	177	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	50	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0	
						Autos Conclusos para Sentença	10	Remessa		
Total	1.741	66	46	1.761	100%			Tribunal de Justiça	0	

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	3	4	4	3	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	3	4	4	3	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.493	87	93	2.487					
Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Rosemilto Alves de Oliveira					Vara:	Criminal		
Comarca:	Arapoema								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	422	8	0	430	60%	Processos Concluídos	132	Despachos	40
Incidentes	55	9	1	63	9%	Processos a Serem Concluídos	133	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	74	11	17	68	9%	Processos Com vista ao MP	16	Decisões	15
Execução Criminal	32	0	0	32	4%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	106	5	13	98	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	34	9	12	31	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	45		
Total	723	42	43	722	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	844	21	12	853	50%	Processos Concluídos	47	Despachos	193
Vara Família e Sucessões	532	26	38	520	31%	Processos a Serem Concluídos	403	Sentenças	61
Vara Infância e Juventude	15	4	0	19	1%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	14
Juizado Especial Cível	255	8	16	247	15%	Processos Com vista às Partes	172	Audiências Designadas	29
Precatórias	47	20	9	58	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	1
						Autos Concluídos para Sentença	11	Remessa	
Total	1.693	79	75	1.697	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	20	3	2	21	100%	Processos Concluídos	6	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	20	3	2	21	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral	2.436	124	120	2.440						
Comarca de:	2ª Entrância									
Juiz:	Erivelton Cabral Silva					Vara:	Criminal			
Comarca:	Augustinópolis									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	567	29	0	596	22%	Processos Concluídos	52	Despachos	116	
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	61	
TCOs (Lei 9.099/95)	1.009	24	0	1.033	37%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	19	
Execução Criminal	98	0	0	98	4%	Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	18	
Inquérito(S/ Denúncia)	751	11	29	733	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16	
Outros Feitos	247	25	0	272	10%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2	
Precatórias	24	14	15	23	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa		
						Réus Presos	73	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	9			
Total	2.701	103	44	2.760	100%					
						Vara	Cível			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1.057	61	2	1.116	33%	Processos Concluídos	1.879	Despachos	143	
Vara Família e Sucessões	1.093	40	69	1.064	31%	Processos a Serem Concluídos	242	Sentenças	50	
Vara Infância e Juventude	511	14	2	523	15%	Processos Com vista ao MP	135	Decisões	107	
Juizado Especial Cível	584	32	0	616	18%	Processos Com vista às Partes	120	Audiências Designadas	75	
Precatórias	57	23	17	63	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44	
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	31	
						Autos Concluídos para Sentença	215	Remessa		
Total	3.302	170	90	3.382	100%			Tribunal de Justiça	7	
							Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	428	0	7	421	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	196	Decisões	0	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	428	0	7	421	100%			Audiências Realizadas Não	0	
Total Geral	6.431	273	141	6.563						
Comarca de:	2ª Entrância									
Juiz:	Jordan Jardim					Vara:	Criminal			
Comarca:	Colméia									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	631	4	0	635	39%	Processos Concluídos	360	Despachos	77	
Incidentes	36	2	0	38	2%	Processos a Serem Concluídos	123	Sentenças	6	

TCOs (Lei 9.099/95)	503	4	0	507	31%	Processos Com vista ao MP	15	Decisões	14
Execução Criminal	27	0	0	27	2%	Processos Com vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	322	2	1	323	20%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	92	7	0	99	6%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	11	12	11	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para Sentença	16		
Total	1.622	31	12	1.641	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1.920	223	4	2.139	69%	Processos Conclusos	1.757	Despachos	562
Vara Família e Sucessões	799	20	0	819	26%	Processos a Serem Conclusos	6	Sentenças	78
Vara Infância e Juventude	104	1	0	105	3%	Processos Com vista ao MP	24	Decisões	68
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	45	Audiências Designadas	13
Precatórias	47	17	26	38	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	25
						Autos Conclusos para Sentença	247	Remessa	
Total	2.870	261	30	3.101	100%			Tribunal de Justiça	5

							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	21	0	0	21	100%	Processos Conclusos	12	Despachos	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	21	0	0	21	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	4.513	292	42	4.763					

Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Agenor Alexandre da Silva					Vara:	Criminal		
Comarca:	Cristalândia								
Situação:	Titular								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	516	5	4	517	49%	Processos Conclusos	110	Despachos	100
Incidentes	51	5	4	52	5%	Processos a Serem Conclusos	78	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	252	11	43	220	21%	Processos Com vista ao MP	100	Decisões	23
Execução Criminal	44	0	1	43	4%	Processos Com vista às Partes	51	Audiências Designadas	87
Inquérito(S/ Denúncia)	180	6	7	179	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	83
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	45	15	9	51	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para Sentença	0		

Total	1.088	42	68	1.062	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1.275	23	29	1.269	73%	Processos Concluídos	814	Despachos	180
Vara Família e Sucessões	304	12	27	289	17%	Processos a Serem Concluídos	180	Sentenças	15
Vara Infância e Juventude	107	4	0	111	6%	Processos Com vista ao MP	34	Decisões	31
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	94	Audiências Designadas	0
Precatórias	78	15	15	78	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.764	54	71	1.747	100%			Tribunal de Justiça	0
							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	11	0	0	11	100%	Processos Concluídos	7	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	11	0	0	11	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2.863	96	139	2.820					
Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Helder Carvalho Lisboa								
Comarca:	Filadélfia								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	266	6	2	270	39%	Processos Concluídos	95	Despachos	25
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	178	0	0	178	25%	Processos Com vista ao MP	83	Decisões	3
Execução Criminal	42	0	0	42	6%	Processos Com vista às Partes	42	Audiências Designadas	5
Inquérito(S)/ Denúncia)	154	3	4	153	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	6	0	0	6	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	35	19	9	45	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	63	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	6		
Total	686	28	15	699	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1.412	7	2	1.417	57%	Processos Concluídos	369	Despachos	83
Vara Família e Sucessões	326	10	5	331	13%	Processos a Serem Concluídos	152	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	167	3	1	169	7%	Processos Com vista ao MP	30	Decisões	46
Juizado Especial Cível	423	10	0	433	17%	Processos Com vista às Partes	428	Audiências Designadas	59

Precatórias	147	12	29	130	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	12
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
Total	2.475	42	37	2.480	100%			Tribunal de Justiça	0

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	31	1	4	28	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	21	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	31	1	4	28	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	3.192	71	56	3.207					

Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Adriano Morelli					Vara:	Criminal		
Comarca:	Formoso do Araguaia								
Situação:	Titular								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	801	12	8	805	40%	Processos Conclusos	100	Despachos	55
Incidentes	252	5	7	250	12%	Processos a Serem Conclusos	104	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	631	13	7	637	31%	Processos Com vista ao MP	282	Decisões	12
Execução Criminal	81	0	0	81	4%	Processos Com vista às Partes	177	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	115	19	6	128	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	54	0	0	54	3%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	86	10	18	78	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	33	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para Sentença	0		
Total	2.020	59	46	2.033	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2.942	39	17	2.964	77%	Processos Conclusos	316	Despachos	78
Vara Família e Sucessões	810	39	18	831	22%	Processos a Serem Conclusos	262	Sentenças	43
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	130	Decisões	23
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	92	Audiências Designadas	23
Precatórias	89	9	35	63	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	69	Remessa	
Total	3.841	87	70	3.858	100%			Tribunal de Justiça	1

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	25	0	0	25	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	25	0	0	25	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	5.886	146	116	5.916					
Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Océlvio Nobre da Silva					Vara:	Criminal		
Comarca:	Itaguatins								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	188	2	0	190	33%	Processos Concluídos	9	Despachos	58
Incidentes	54	5	11	48	8%	Processos a Serem Concluídos	107	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	94	4	3	95	16%	Processos Com vista ao MP	9	Decisões	6
Execução Criminal	16	0	0	16	3%	Processos Com vista às Partes	41	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	183	1	3	181	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	46	2	0	48	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
Total	582	14	17	579	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	321	2	1	322	33%	Processos Concluídos	177	Despachos	95
Vara Família e Sucessões	452	20	5	467	47%	Processos a Serem Concluídos	169	Sentenças	12
Vara Infância e Juventude	45	1	0	46	5%	Processos Com vista ao MP	32	Decisões	0
Juizado Especial Cível	138	6	5	139	14%	Processos Com vista às Partes	30	Audiências Designadas	9
Precatórias	16	6	7	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
Total	972	35	18	989	100%			Tribunal de Justiça	17
							Diretoria		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	9	0	1	8	100%	Processos Concluídos	5	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	5	Audiências Realizadas	1
Total	9	0	1	8	100%			Audiências Não Realizadas	2
Total Geral	1.563	49	36	1.576					
Comarca de:	2ª Entrância								

Inquérito(S/ Denúncia)	385	7	15	377	32%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	64	0	14	50	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	21	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para Sentença	4		
Total	1.192	29	40	1.181	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2.231	17	89	2.159	80%	Processos Conclusos	303	Despachos	138
Vara Família e Sucessões	342	24	68	298	11%	Processos a Serem Conclusos	627	Sentenças	60
Vara Infância e Juventude	51	3	0	54	2%	Processos Com vista ao MP	113	Decisões	131
Juizado Especial Cível	115	7	15	107	4%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	40
Precatórias	71	12	8	75	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	1	Audiências Realizadas	Não 8
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
Total	2.810	63	180	2.693	100%			Tribunal de Justiça	0

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	34	1	3	32	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	34	1	3	32	100%			Audiências Realizadas	Não 0

Total Geral	4.036	93	223	3.906					
--------------------	--------------	-----------	------------	--------------	--	--	--	--	--

Comarca de:	2ª Entrância									
Juiz:	Rodrigo da Silva Perez Araújo					Vara:	Criminal			
Comarca:	Palmeiropolis									
Situação:	Respondendo									

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	276	4	10	270	60%	Processos Conclusos	0	Despachos	51
Incidentes	11	0	0	11	2%	Processos a Serem Conclusos	16	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	53	10	16	47	10%	Processos Com vista ao MP	35	Decisões	25
Execução Criminal	62	2	0	64	14%	Processos Com vista às Partes	17	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	29	6	2	33	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	21	7	2	26	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	0		
Total	452	29	30	451	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Ações Cíveis	906	35	5	936	65%	Processos Conclusos	282	Despachos	131
Vara Família e Sucessões	278	16	15	279	19%	Processos a Serem Conclusos	141	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	33	3	0	36	2%	Processos Com vista ao MP	74	Decisões	69
Juizado Especial Cível	159	5	17	147	10%	Processos Com vista às Partes	96	Audiências Designadas	10
Precatórias	51	3	8	46	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	1	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Conclusos para Sentença	1	Remessa	
Total	1.427	62	45	1.444	100%			Tribunal de Justiça	1

						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	0	9	3	6	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	9	3	6	100%			Audiências Realizadas	Não 0
Total Geral	1.879	100	78	1.901					

Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Rodrigo da Silva Perez Araújo								
Comarca:	Paraná								
Situação:	Titular								
						Vara:	Criminal		

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	73	3	0	76	26%	Processos Conclusos	191	Despachos	183
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Conclusos	8	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	90	24	6	108	38%	Processos Com vista ao MP	73	Decisões	36
Execução Criminal	56	0	2	54	19%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	16	3	2	17	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	15	8	2	21	7%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 6
Precatórias	9	4	4	9	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para Sentença	0		
Total	261	42	16	287	100%				

						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	645	12	12	645	66%	Processos Conclusos	42	Despachos	66
Vara Família e Sucessões	193	16	12	197	20%	Processos a Serem Conclusos	166	Sentenças	23
Vara Infância e Juventude	20	1	2	19	2%	Processos Com vista ao MP	32	Decisões	50
Juizado Especial Cível	95	8	30	73	7%	Processos Com vista às Partes	9	Audiências Designadas	4
Precatórias	59	7	20	46	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	24
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 5

						Autos Conclusos para Sentença		Remessa	
Total	1.012	44	76	980	100%			Tribunal de Justiça	0
								Diretoria	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	128	5	24	109	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	50
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	18	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	2
Total	128	5	24	109	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1.401	91	116	1.376					
Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	Cibele Maria Bellezzia					Vara:	Criminal		
Comarca:	Peixe								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	569	10	18	561	51%	Processos Conclusos	134	Despachos	157
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	321	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	177	19	62	134	12%	Processos Com vista ao MP	35	Decisões	15
Execução Criminal	72	10	0	82	7%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	287	13	65	235	21%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	57
Outros Feitos	42	10	0	52	5%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	47	15	16	46	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	65	Remessa	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para Sentença	24		
Total	1.194	77	161	1.110	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1.330	13	27	1.316	74%	Processos Conclusos	202	Despachos	107
Vara Família e Sucessões	237	8	12	233	13%	Processos a Serem Conclusos	790	Sentenças	39
Vara Infância e Juventude	85	10	3	92	5%	Processos Com vista ao MP	29	Decisões	9
Juizado Especial Cível	67	1	1	67	4%	Processos Com vista às Partes	73	Audiências Designadas	63
Precatórias	81	13	21	73	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	56
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	8
						Autos Conclusos para Sentença	70	Remessa	
Total	1.800	45	64	1.781	100%			Tribunal de Justiça	3
								Diretoria	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	16	0	0	16	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	35
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Concluídos	2	Audiências Realizadas	0
Total	16	0	0	16	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3.010	122	225	2.907					
Comarca de:	2ª Entrância								
Juiz:	José Roberto Ferreira Ribeiro					Vara:	Criminal		
Comarca:	Xambioá								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	234	11	0	245	29%	Processos Concluídos	34	Despachos	37
Incidentes	92	2	0	94	11%	Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	137	0	0	137	16%	Processos Com vista ao MP	72	Decisões	5
Execução Criminal	52	0	0	52	6%	Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	259	21	4	276	32%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	11	2	0	13	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	30	13	8	35	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
Total	815	49	12	852	100%				
						Vara	Cível		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	933	10	0	943	68%	Processos Concluídos	0	Despachos	28
Vara Família e Sucessões	283	22	0	305	22%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
Vara Infância e Juventude	39	0	0	39	3%	Processos Com vista ao MP	36	Decisões	8
Juizado Especial Cível	60	1	0	61	4%	Processos Com vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Precatórias	36	4	4	36	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
Total	1.351	37	4	1.384	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	16	3	3	16	100%	Processos Concluídos	3	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	16	3	3	16	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2.182	89	19	2.252					

Substituição 1ª e 2ª Entrância

Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
-----	-----	-------	----------	-----------	-------

Produção de Juízes em Substituição:Atos do Juiz							
Almas	Jocy Gomes de Almeida	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Ciro Rosa De Oliveira	2011	8				
	Sentenças			1	1	0	2
	Decisões			1	1	0	2
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguacema	Ricardo Ferreira Leite	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	2	4
	Despachos			6	4	0	10
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Océlio Nobre da Silva	2011	8				
	Sentenças			8	0	0	8
	Decisões			2	1	0	3
	Despachos			29	0	0	29
	Audiências Realizadas			5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Jefferson David Asevedo Ramos	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Axixa do Tocantins	Erivelton Cabral Silva	2011	8				
	Sentenças			9	0	0	9
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			17	0	0	17
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Jorge Amâncio de Oliveira	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	1	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

	Atos do Juiz	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Goiatins	Kilber Correia Lopes	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			67	10	0	77
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Itaguatins	José Carlos Ferreira Machado	2011	8				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			14	0	0	14
	Audiências Realizadas			4	0	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Miranorte	Marco Antônio da Silva Castro	2011	8				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Pium	Agenor Alexandre da Silva	2011	8				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			1	10	0	11
	Despachos			15	73	0	88
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Xambioá	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2011	8				
	Sentenças			1	1	0	2
	Decisões			3	10	0	13
	Despachos			0	56	0	56
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

PRODUÇÃO 3ª ENTRÂNCIA

Referente ao mês de	Agosto	de	2011						
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Adalgiza Viana de Santana			Vara:	1ª Vara Cível				
Comarca:	Araguaina								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	341	Despachos	210
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	423	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	3	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	49	Audiências Designadas	8
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.423	43	45	2.421	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.423	43	45	2.421	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Francisco Vieira Filho					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	2.045	60	0	2.105	51%	Processos Conclusos	300	Despachos	213
Incidentes	412	42	0	454	11%	Processos a Serem Conclusos	15	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	106	Decisões	102
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	22	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	1.609	17	40	1.586	38%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	9	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	103	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	43		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.066	119	40	4.145	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Sérgio Aparecido Paio					Vara:	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	433	Despachos	333
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	266	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	25	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	525	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	157		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8.549	79	469	8.159	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8.549	79	469	8.159	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	João Rigo Guimarães					Vara:	1ª Vara de Família e Sucessões		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1.262	Despachos	230
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	64
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	51	Decisões	54
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	49	Audiências Designadas	85
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	57
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	28
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3.351	149	231	3.269	100%	Autos Concluídos para Sentença	37		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.351	149	231	3.269	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Edson Paulo Lins					Vara:	1ª Vara de Precatórias		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	3	Despachos	401
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	19	0	0	19	3%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	339	347	139	547	96%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	5	0	0	5	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	363	347	139	571	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Lilian Bessa Olinto					Vara:	2ª Vara Cível		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	84	Despachos	145
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	192	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.607	36	3	2.640	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	65		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.607	36	3	2.640	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Álvaro Nascimento Cunha					Vara:	2ª Vara Criminal e Execuções Penais		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1.557	31	41	1.547	30%	Processos Conclusos	563	Despachos	507
Incidentes	1.285	14	11	1.288	25%	Processos a Serem Conclusos	210	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	219	0	0	219	4%	Processos Com vista ao MP	288	Decisões	44
Execução Criminal	887	72	0	959	19%	Processos Com vista às Partes	61	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	811	38	51	798	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	316	19	3	332	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	95	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.075	174	106	5.143	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Milene de Carvalho Henrique					Vara:	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	214	Despachos	145
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	188	Sentenças	347
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	15	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	297	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	60
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	32		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7.736	86	164	7.658	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	7.736	86	164	7.658	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Renata Teresa da Silva				Vara:	2ª Vara de Família e Sucessões			
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	106	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	409	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	83	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	181	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3.336	158	143	3.351	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.336	158	143	3.351	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Carlos Roberto de Sousa Dutra				Vara:	3ª Vara Cível			
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	211	Despachos	173
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	692	Sentenças	42
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	17	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	192	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.538	49	0	2.587	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.538	49	0	2.587	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Deusamar Alves Bezerra				Vara:	Juizado Especial Cível			
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	314	Despachos	413
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	188	Sentenças	195
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	194	Audiências Designadas	189

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	184
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	21
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	106		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3.032	279	299	3.012	100%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.032	279	299	3.012	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Kilber Correia Lopes					Vara:	Juizado Especial Criminal		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	572	Despachos	1.055
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	87
TCOs (Lei 9.099/95)	1.912	135	154	1.893	100%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	44
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	253
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	182
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	71
Precatórias	11	0	2	9	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	54		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.923	135	156	1.902	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Julianne Freire Marques					Vara:	Juizado Especial da Inf. e Juvent.		
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	152	Despachos	122
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	90	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	50	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	10	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	5	3	3	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	975	52	57	970	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	980	55	60	975	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Cirlene Maria de Assis				Vara:	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher			
Comarca:	Araguaína								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	301	19	0	320	33%	Processos Concluídos	357	Despachos	122
Incidentes	115	5	0	120	13%	Processos a Serem Concluídos	41	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	471	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	73	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	447	87	18	516	54%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	17
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	593	41	1	633	40%				
Total	1.456	152	19	1.589	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jefferson David Asevedo Ramos				Vara:	1ª Vara Cível			
Comarca:	Araguatins								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1.696	Despachos	123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	70	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	11
Precatórias	36	3	0	39	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1.592	48	7	1.633	80%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	79		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	363	17	4	376	18%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.991	68	11	2.048	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nely Alves da Cruz				Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Araguatins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	634	18	42	610	48%	Processos Concluídos	229	Despachos	114
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	279	6	8	277	22%	Processos Com vista ao MP	19	Decisões	13

Execução Criminal	63	2	0	65	5%	Processos Com vista às Partes	41	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	264	4	6	262	21%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	55	8	40	23	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	51
Precatórias	36	11	13	34	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	15		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.336	49	109	1.276	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jefferson David Asevedo Ramos					Vara:	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.		
Comarca:	Araguatins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	622	Despachos	180
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	9	Decisões	135
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	91	18	67	42	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1.244	75	29	1.290	91%	Autos Conclusos para Sentença	45		
Vara Infância e Juventude	84	3	0	87	6%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.419	96	96	1.419	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Eduardo Barbosa Fernandes					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Arraias								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	249	Despachos	380
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	155
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	42	Decisões	82
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	280	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	81
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	106	10	18	98	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	805	10	48	767	54%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	262	2	5	259	18%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	127	2	0	129	9%				
Juizado Especial Cível	151	34	24	161	11%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.451	58	95	1.414	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Márcio Ricardo Ferreira Machado				Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Arraias								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	219	0	2	217	41%	Processos Concluídos	56	Despachos	82
Incidentes	32	9	1	40	8%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	62	6	7	61	12%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	3
Execução Criminal	64	0	0	64	12%	Processos Com vista às Partes	5	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	124	6	11	119	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	24	6	6	24	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	525	27	27	525	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Grace Kelly Sampaio				Vara:	1ª Vara Cível			
Comarca:	Colinas do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	481	Despachos	471
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	436	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	159	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	49	12	6	55	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.559	74	44	2.589	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	46		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.608	86	50	2.644	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Baldur Rocha Giovannini				Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Colinas do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1.990	44	0	2.034	52%	Processos Concluídos	369	Despachos	154
Incidentes	869	45	21	893	23%	Processos a Serem Concluídos	440	Sentenças	18

TCOs (Lei 9.099/95)	18	0	0	18	0%	Processos Com vista ao MP	165	Decisões	66
Execução Criminal	20	13	0	33	1%	Processos Com vista às Partes	24	Audiências Designadas	65
Inquérito(S/ Denúncia)	858	52	100	810	21%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	110	28	27	111	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	161	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	63	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	49		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.865	182	148	3.899	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jacobine Leonardo					Vara:	1ª Vara da Família, Sucessões Inf. e Juvent.		
Comarca:	Colinas do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	1.293	Despachos	306
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	24	Decisões	21
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	41	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	121	28	14	135	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1.623	66	38	1.651	68%	Autos Conclusos para Sentença	267		
Vara Infância e Juventude	621	30	6	645	27%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.365	124	58	2.431	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Etelvina Maria Sampaio Felipe					Vara:	2ª Vara Cível		
Comarca:	Colinas do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	127	Despachos	109
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	652	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	9	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	68	Audiências Designadas	103
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	67
Precatórias	35	5	7	33	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.103	88	116	2.075	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.138	93	123	2.108	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Umbelina Lopes Pereira				Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal			
Comarca:	Colinas do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	81	Despachos	245
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	609	45	29	625	45%	Processos Com vista ao MP	14	Decisões	58
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	177
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	121
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	24
Precatórias	22	2	5	19	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	728	72	62	738	53%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.359	119	96	1.382	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Fabiano Ribeiro				Vara:	1ª Vara Cível			
Comarca:	Dianópolis								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	985	Despachos	430
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	956	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	230	Decisões	140
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	350	Audiências Designadas	84
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	57
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	27
Precatórias	122	10	16	116	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
Ações Cíveis	2.766	57	64	2.759	72%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	820	47	10	857	22%	Autos Concluídos para Sentença	50		
Vara Infância e Juventude	109	0	0	109	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.817	114	90	3.841	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ciro Rosa De Oliveira				Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Dianópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	298	4	0	302	33%	Processos Concluídos	58	Despachos	116

Incidentes	26	0	0	26	3%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	69	Decisões	33
Execução Criminal	127	0	0	127	14%	Processos Com vista às Partes	43	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	440	0	4	436	48%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	27
Precatórias	25	10	18	17	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	78	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	916	14	22	908	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jocy Gomes de Almeida					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal		
Comarca:	Dianópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	189	Despachos	120
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	65
TCOs (Lei 9.099/95)	282	28	5	305	39%	Processos Com vista ao MP	163	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	6	1	1	6	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	65		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	453	34	21	466	60%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	741	63	27	777	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Rosa Maria Rodrigues Gazire					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Guaraí								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	24	Despachos	195
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	4	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	168	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1.907	54	53	1.908	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.907	54	53	1.908	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Alan Ide Ribeiro da Silva				Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Guaraí								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	878	6	179	705	51%	Processos Concluídos	130	Despachos	93
Incidentes	282	17	15	284	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	36	0	0	36	3%	Processos Com vista ao MP	165	Decisões	48
Execução Criminal	147	5	0	152	11%	Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	158	11	2	167	12%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	49	10	13	46	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	81	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	54	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.550	49	209	1.390	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Mírian Alves Dourado				Vara:	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.			
Comarca:	Guaraí								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	253	Despachos	149
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	153	Decisões	75
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	69	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	51	28	32	47	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	975	50	69	956	81%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	186	5	11	180	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.212	83	112	1.183	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jorge Amâncio de Oliveira				Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal			
Comarca:	Guaraí								
Situação:	Respondendo								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	166	Despachos	91
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	146	Sentenças	80
TCOs (Lei 9.099/95)	224	30	70	184	36%	Processos Com vista ao MP	1	Decisões	142
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	43	Audiências Designadas	186
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	181
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	15	3	5	13	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	361	28	68	321	62%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	600	61	143	518	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nilson Afonso da Silva					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	250	Despachos	209
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	150	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	50
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	103	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	17	0	0	17	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.127	7	46	2.088	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.144	7	46	2.105	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Gisele Pereira de Assunção Veronezi					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	685	3	1	687	60%	Processos Conclusos	431	Despachos	351
Incidentes	103	21	6	118	10%	Processos a Serem Conclusos	23	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	17	11	3	25	2%	Processos Com vista ao MP	23	Decisões	71
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	12	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	301	14	3	312	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	75	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	14		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.106	49	13	1.142	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nassib Cleto Mamud				Vara:	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos			
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	454	Despachos	160
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	421	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	248
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	101	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	9.132	157	286	9.003	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	9.132	157	286	9.003	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario				Vara:	1ª Vara de Família e Sucessões			
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	290	Despachos	242
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	535	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	182	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	126	Audiências Designadas	73
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	81
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	36
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2.095	106	167	2.034	100%	Autos Concluídos para Sentença	55		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.095	106	167	2.034	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nilson Afonso da Silva				Vara:	2ª Vara Cível			
Comarca:	Gurupi								

Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	288	Despachos	115	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	489	Sentenças	8	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	17	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	366	Audiências Designadas	14	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	1.818	89	75	1.832	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	1.818	89	75	1.832	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Joana Augusta Elias da Silva					Vara:	2ª Vara Criminal			
Comarca:	Gurupi									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	896	24	21	899	49%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Incidentes	258	10	5	263	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	74	10	0	84	5%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	0	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	579	28	25	582	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	2	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	13			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	1.807	72	51	1.828	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Márcio Soares da Cunha					Vara:	3ª Vara Cível			
Comarca:	Gurupi									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	161	Despachos	121	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	396	Sentenças	7	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	14	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	84	Audiências Designadas	19	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	2.188	43	0	2.231	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.188	43	0	2.231	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Maria Celma Louzeiro Tiago					Vara:	Juizado Especial Cível		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	651	Despachos	540
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	172
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	40	Audiências Designadas	207
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	205
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1.980	211	145	2.046	100%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.980	211	145	2.046	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Elias Rodrigues dos Santos					Vara:	Juizado Especial Criminal		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	163	Despachos	93
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	118
TCOs (Lei 9.099/95)	809	66	55	820	100%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	151
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	100
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	42
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	128		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	809	66	55	820	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Sílas Bonifácio Pereira					Vara:	Juizado Especial da Inf. e Juvent.		
Comarca:	Gurupi								

Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	341	Despachos	175
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	52	Sentenças	109
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	117	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	12	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	7	5	2	10	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	15		
Vara Infância e Juventude	534	58	57	535	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	541	63	59	545	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ademar Alves de Souza Filho					Vara:	Vara de Execuções Penais		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	337	1	84	254	14%	Processos Concluídos	316	Despachos	167
Incidentes	171	5	95	81	4%	Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	55	Decisões	67
Execução Criminal	1.328	13	60	1.281	70%	Processos Com vista às Partes	14	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	138	2	2	138	8%	Júri Designados	20	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	32	0	21	11	1%	Júri Realizados	3	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	64	2	10	56	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.070	23	272	1.821	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Roniclay Alves de Moraes					Vara:	Vara de Precatórias		
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	255
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	58
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	24
Precatórias	381	164	186	359	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	2	0	0	2	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	383	164	186	361	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Adriano Gomes de Melo Oliveira				Vara:	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher			
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	94	21	23	92	39%	Processos Conclusos	238	Despachos	258
Incidentes	15	0	0	15	6%	Processos a Serem Conclusos	6	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	45	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	14	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	146	12	44	114	49%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	23	7	17	13	6%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	84	25	18	91	28%				
Total	362	65	102	325	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	André Fernando Gigo Leme Netto				Vara:	1ª Vara Cível			
Comarca:	Miracema do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	179	Despachos	146
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	657	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	10	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	73	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	75	2	5	72	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3.142	37	61	3.118	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.217	39	66	3.190	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Marcello Rodrigues de Ataídes				Vara:	1ª Vara Criminal			

Comarca:	Miracema do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	574	12	26	560	36%	Processos Concluídos	88	Despachos	102
Incidentes	36	0	0	36	2%	Processos a Serem Concluídos	250	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	54	0	0	54	4%	Processos Com vista ao MP	4	Decisões	20
Execução Criminal	119	1	4	116	8%	Processos Com vista às Partes	25	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	405	24	25	404	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	337	28	32	333	22%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	38	15	15	38	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concordata	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.563	80	102	1.541	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	André Fernando Gigo Leme Netto					Vara:	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.		
Comarca:	Miracema do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	205	Despachos	140
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	386	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	34	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	23
Precatórias	23	18	10	31	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2.134	24	17	2.141	80%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	485	28	10	503	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concordata	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.642	70	37	2.675	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Marco Antônio da Silva Castro					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal		
Comarca:	Miracema do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	239	Despachos	128
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
TCOs (Lei 9.099/95)	151	38	30	159	24%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	10
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	26	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13

Precatórias	8	9	2	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	58		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	467	35	23	479	73%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	626	82	55	653	100%				

PRODUÇÃO 3ª ENTRÂNCIA

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Luiz Astolfo de Deus Amorim					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	140	Despachos	74
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1.640	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	758	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	5	0	0	5	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4.071	78	77	4.072	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	79		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.076	78	77	4.077	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Gil de Araújo Corrêa					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1.950	2	0	1.952	49%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Incidentes	296	15	0	311	8%	Processos a Serem Conclusos	21	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	1.713	13	3	1.723	43%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	207	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	51	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.959	30	3	3.986	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta				Vara:	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	350	Despachos	326
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	481	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	1.038	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	5.743	259	212	5.790	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.743	259	212	5.790	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Keyla Suely Silva e Silva				Vara:	1ª Vara de Família e Sucessões			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	396	Despachos	258
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	853	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	80	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	484	Audiências Designadas	97
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	84
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	3.140	74	250	2.964	100%	Autos Concluídos para Sentença	93		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.140	74	250	2.964	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Luís Otávio de Queiroz Fraz				Vara:	2ª Vara Cível			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	247	Despachos	343

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	175
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	67	Audiências Designadas	58
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	58
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.907	77	25	2.959	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	191		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.907	77	25	2.959	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Francisco de Assis Gomes Coelho					Vara:	2ª vara Criminal		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1.167	4	0	1.171	46%	Processos Concluídos	23	Despachos	57
Incidentes	440	41	0	481	19%	Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	84	4	0	88	3%	Processos Com vista ao MP	174	Decisões	64
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	12	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	805	31	20	816	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	118	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.496	80	20	2.556	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Sândalo Bueno do Nascimento					Vara:	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2.196	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	185	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	252	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	5.507	140	248	5.399	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.507	140	248	5.399	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nelson Coelho Filho				Vara:	2ª Vara de Família e Sucessões			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	391	Despachos	290
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	533	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	579	Audiências Designadas	88
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	94
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	41
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2.214	113	44	2.283	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.214	113	44	2.283	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	João Alberto Mendes Bezerra Júnior				Vara:	3ª Vara Cível			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	316	Despachos	123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1.142	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	53
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	91	Audiências Designadas	64
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4.231	134	100	4.265	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.231	134	100	4.265	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Rafael Goncalves de Paula				Vara:	3ª Vara Criminal			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	

Ações Penais	1.006	22	1	1.027	60%	Processos Concluídos	6	Despachos	123
Incidentes	221	25	2	244	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	95	2	0	97	6%	Processos Com vista ao MP	29	Decisões	141
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	21	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	366	21	33	354	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	245	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.688	70	36	1.722	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ana Paula Araújo Toríbio					Vara:	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	754	Despachos	1.031
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	121
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	105	Decisões	73
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	86	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	11	0	11	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	186		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	6.768	192	0	6.960	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6.779	192	11	6.960	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Adonias Barbosa da Silva					Vara:	3ª Vara de Família e Sucessões		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	169	Despachos	176
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	346	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	104	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	179	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	1.919	121	195	1.845	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.919	121	195	1.845	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Zacarias Leonardo				Vara:	4ª Vara Cível			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	85	Despachos	171
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1.629	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	54
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	131	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4.581	77	1	4.657	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	20
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.581	77	1	4.657	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Edssandra Barbosa da Silva				Vara:	4ª Vara Criminal - Execuções Penais			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	285	2	0	287	6%	Processos Conclusos	469	Despachos	324
Incidentes	708	7	0	715	16%	Processos a Serem Conclusos	75	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	65	0	0	65	1%	Processos Com vista ao MP	100	Decisões	28
Execução Criminal	2.213	28	1	2.240	50%	Processos Com vista às Partes	41	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	172	6	0	178	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	64
Outros Feitos	11	7	0	18	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	48
Precatórias	874	197	108	963	22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	46	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.328	247	109	4.466	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	William Trigilio da Silva				Vara:	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos			
Comarca:	Palmas								
Situação:	Respondendo								

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	835	Despachos	30
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	687	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	35	Decisões	84
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	113	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	57
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	190		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	5.894	233	0	6.127	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.894	233	0	6.127	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Lauro Augusto Moreira Maia					Vara:	5ª Vara Cível		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	122	Despachos	70
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	2	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	85	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3.609	89	15	3.683	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	118		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.609	89	15	3.683	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Ribamar Mendes Júnior					Vara:	Conselho da Justiça Militar		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	245	1	0	246	49%	Processos Conclusos	71	Despachos	45
Incidentes	36	0	0	36	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	7	0	0	7	1%	Processos Com vista ao MP	12	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	159	11	1	169	34%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	39	3	0	42	8%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	5		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	486	15	1	500	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Marcelo Augusto Ferrari Faccioni					Vara:	Juizado Especial Cível		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	362	Despachos	119
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	135
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	83		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1.128	183	128	1.183	100%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.128	183	128	1.183	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Valdemir Braga de Aquino Mendonça					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	414	Despachos	261
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	132
TCOs (Lei 9.099/95)	278	52	27	303	22%	Processos Com vista ao MP	16	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	46	Audiências Designadas	60
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	73
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	132		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	999	148	90	1.057	78%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.277	200	117	1.360	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ana Paula Brandao Brasil					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal - Sul		

Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	230	Despachos	141
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	364	20	4	380	25%	Processos Com vista ao MP	14	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	104
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	77
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	85		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1.111	74	54	1.131	75%				
Falência e Concordata	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.475	94	58	1.511	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Déborah Wajngarten					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	548	Despachos	357
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	44	Sentenças	98
TCOs (Lei 9.099/95)	1.128	46	56	1.118	46%	Processos Com vista ao MP	145	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	8	Audiências Designadas	177
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	163
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	125		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1.347	85	114	1.318	54%				
Falência e Concordata	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.475	131	170	2.436	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Gilson Coelho Valadares					Vara:	Juizado Especial Criminal		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	20	Despachos	98
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	265	67	52	280	100%	Processos Com vista ao MP	5	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	19	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	72
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	265	67	52	280	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Silvana Maria Parfieniuk					Vara:	Juizado Especial da Inf. e Juvent.		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	168
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	57	Sentenças	49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	381	Decisões	40
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	59	Audiências Designadas	47
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	14
Precatórias	108	3	1	110	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	51		
Vara Infância e Juventude	1.512	22	124	1.410	93%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.620	25	125	1.520	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Luatom Bezerra Adelino de Lima					Vara:	Vara de Precatórias		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	400
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	13	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	6	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	36	1	5	32	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	2.471	234	376	2.329	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	38	0	2	36	2%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.545	235	383	2.397	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Edssandra Barbosa da Silva					Vara:	Vara Especializada no Combate A Violência Contra a Mulher		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	440	3	0	443	32%	Processos Conclusos	238	Despachos	202
Incidentes	401	9	0	410	29%	Processos a Serem Conclusos	300	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	64	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	528	16	3	541	39%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	34		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1.448	72	0	1.520	52%				
Total	2.817	100	3	2.914	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Adolfo Amaro Mendes					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Paraíso do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	3	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	272	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3.692	90	11	3.771	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.692	90	11	3.771	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Victor Sebastião Santos da Cruz					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Paraíso do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1.319	14	0	1.333	32%	Processos Conclusos	411	Despachos	151
Incidentes	355	20	1	374	9%	Processos a Serem Conclusos	102	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	29	Decisões	21
Execução Criminal	315	5	1	319	8%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	1.951	35	14	1.972	47%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	1

								Realizadas	
Precatórias	180	16	24	172	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	83	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.120	90	40	4.170	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Esmar Custodio Vencio Filho					Vara:	2ª Vara Cível - Família e Sucessões		
Comarca:	Paraíso do Tocantins								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	57	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1.328	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	229	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	247	31	2	276	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	1.879	73	0	1.952	71%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	514	17	0	531	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.640	121	2	2.759	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ricardo Ferreira Leite					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal		
Comarca:	Paraíso do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	313	Despachos	305
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	112	Sentenças	114
TCOs (Lei 9.099/95)	1.717	49	47	1.719	64%	Processos Com vista ao MP	87	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	70	Audiências Designadas	207
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	186
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	22
Precatórias	30	4	0	34	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	943	55	45	953	35%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.690	108	92	2.706	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Manuel de Faria Reis Neto					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Pedro Afonso								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	235	Despachos	316
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3.035	Sentenças	125
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	20	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	81	Audiências Designadas	123
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	105
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	18
Precatórias	57	42	57	42	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	3.794	37	2	3.829	73%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	398	27	34	391	7%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	146	1	4	143	3%				
Juizado Especial Cível	796	14	0	810	16%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.191	121	97	5.215	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Milton Lamenha de Siqueira					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Pedro Afonso								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	419	17	50	386	44%	Processos Concluídos	233	Despachos	62
Incidentes	4	0	0	4	0%	Processos a Serem Concluídos	49	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	251	15	0	266	30%	Processos Com vista ao MP	7	Decisões	12
Execução Criminal	83	2	11	74	8%	Processos Com vista às Partes	5	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	83	3	20	66	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	68	3	19	52	6%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	36	7	14	29	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	30		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	944	47	114	877	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Antiógenes Ferreira de Souza					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1.018	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	438	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	22	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	256	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
Precatórias	46	3	2	47	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4.600	63	28	4.635	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	48		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4.646	66	30	4.682	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	730	33	0	763	45%	Processos Conclusos	0	Despachos	349
Incidentes	8	0	0	8	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	36	0	0	36	2%	Processos Com vista ao MP	4	Decisões	156
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	30	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	536	38	33	541	32%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	265	28	0	293	17%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	67	10	23	54	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	108	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.642	109	56	1.695	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Luciano Rostirolla					Vara:	2ª Criminal		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	514	15	0	529	23%	Processos Conclusos	85	Despachos	201
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Conclusos	8	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	57	0	0	57	2%	Processos Com vista ao MP	23	Decisões	109
Execução Criminal	511	20	0	531	23%	Processos Com vista às Partes	78	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	499	37	11	525	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	72
Outros Feitos	197	28	55	170	7%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	494	12	49	457	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	182	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	49	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concórdia	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2.300	112	115	2.297	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Maria Lima					Vara:	2ª Vara Cível		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	591	Despachos	465
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	341	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	18	Decisões	50
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	92	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	68	13	10	71	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5.099	85	0	5.184	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.167	98	10	5.255	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Adhemar Chufalo Filho					Vara:	Juizado Especial Cível		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	5	Despachos	188
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	13	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	20	4	6	18	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	411	62	27	446	96%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	431	66	33	464	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Luciano Rostirolla					Vara:	Juizado Especial Criminal		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	52	Despachos	52
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	771	75	40	806	100%	Processos Com vista ao MP	41	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	46	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	141
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	56

								Realizadas	
Precatórias	0	1	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	771	76	40	807	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira					Vara:	Vara Família, Sucessões, Inf. e Juvent.		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	462	Despachos	167
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	219	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	507	Decisões	53
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	166	Audiências Designadas	87
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	174
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	203	29	58	174	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2.568	91	126	2.533	77%	Autos Conclusos para Sentença	76		
Vara Infância e Juventude	560	23	20	563	17%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3.331	143	204	3.270	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Jean Fernandes Barbosa de Castro					Vara:	1ª Vara Cível		
Comarca:	Taguatinga								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	76	Despachos	34
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	277	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	6	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	16	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	8	4	0	12	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	700	28	12	716	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	708	32	12	728	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Ilupitrando Soares Neto					Vara:	1ª Vara Criminal			
Comarca:	Taguatinga									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	230	10	1	239	33%	Processos Concluídos	120	Despachos	62	
Incidentes	4	0	0	4	1%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	47	
TCOs (Lei 9.099/95)	167	7	20	154	21%	Processos Com vista ao MP	101	Decisões	27	
Execução Criminal	53	0	0	53	7%	Processos Com vista às Partes	49	Audiências Designadas	106	
Inquérito(S/ Denúncia)	220	5	10	215	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	20	9	0	29	4%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	104	
Precatórias	27	8	6	29	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	50			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	721	39	37	723	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Jean Fernandes Barbosa de Castro					Vara:	Escritania de Família, Sucessões, Inf. e Juvent.			
Comarca:	Taguatinga									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	53	Despachos	41	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	485	Sentenças	28	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	53	Decisões	58	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	44	Audiências Designadas	25	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15	
Precatórias	52	6	18	40	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	394	27	0	421	34%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
Vara Família e Sucessões	739	15	21	733	59%	Autos Concluídos para Sentença	15			
Vara Infância e Juventude	48	0	0	48	4%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	1.233	48	39	1.242	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	José Carlos Ferreira Machado					Vara:	1ª Vara Cível			
Comarca:	Tocantinópolis									
Situação:	Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	2.778	Despachos	227	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	96	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	148	Decisões	51	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	49	Audiências Designadas	40	

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	199	11	92	118	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2.005	24	10	2.019	41%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2.478	79	115	2.442	50%	Autos Conclusos para Sentença	646		
Vara Infância e Juventude	341	4	4	341	7%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5.023	118	221	4.920	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Eustáquio de Melo Júnior					Vara:	1ª Vara Criminal		
Comarca:	Tocantinópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	602	26	5	623	41%	Processos Conclusos	266	Despachos	195
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	77	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com vista ao MP	34	Decisões	71
Execução Criminal	219	0	1	218	14%	Processos Com vista às Partes	130	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	703	4	78	629	41%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	46
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	27
Precatórias	62	0	0	62	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	59	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1.586	30	84	1.532	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Eustáquio de Melo Júnior					Vara:	Juizado Especial Cível e Criminal		
Comarca:	Tocantinópolis								
Situação:	Respondendo								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	274	Despachos	94
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	201	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	702	34	22	714	54%	Processos Com vista ao MP	56	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	56	Audiências Designadas	119
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	109
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	10
Precatórias	4	0	0	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	124		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	619	52	64	607	46%				
Falência e Concorda	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	1.325	86	86	1.325	100%				
--------------	-------	----	----	-------	------	--	--	--	--

DIRETORIA 3ª ENTRÂNCIA

Referente ao mês de	Agosto					de	2.011			
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	João Rigo Guimarães						Diretoria			
Comarca:	Araguaina									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	7	0	0	7	12%	Processos Concluídos	20	Despachos	82	
Procedimentos Adminis.	43	0	1	42	74%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4	
Habilitação p/ Casamento	0	7	6	1	2%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Outros	6	28	27	7	12%	Autos Concluídos	25	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0	
Total	56	35	34	57	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Nely Alves da Cruz						Diretoria			
Comarca:	Araguatins									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	13	Despachos	0	
Procedimentos Adminis.	12	2	0	14	64%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3	
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Outros	8	0	0	8	36%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0	
Total	20	2	0	22	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Márcio Ricardo Ferreira Machado						Diretoria			
Comarca:	Arraiais									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Procedimentos Adminis.	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0	
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Outros	2	0	0	2	100%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0	
Total	2	0	0	2	100%					
Comarca de:	3ª Entrância									
Juiz:	Grace Kelly Sampaio						Diretoria			
Comarca:	Colinas do Tocantins									
Situação:	Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	60	
Procedimentos Adminis.	3	0	0	3	5%	Processos a Serem Concluídos	11	Decisões	1	
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Outros	57	14	11	60	94%	Autos Concluídos	1	Audiências	0	

								Realizadas	
Precatórias	1	0	0	1	2%			Audiências Não Realizadas	0
Total	61	14	11	64	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ciro Rosa De Oliveira							Diretoria	
Comarca:	Dianópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	5	1	0	6	67%	Processos Concluídos	0	Despachos	60
Procedimentos Adminis.	3	0	0	3	33%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	8	1	0	9	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Mirian Alves Dourado							Diretoria	
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	1	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	9
Procedimentos Adminis.	39	0	3	36	100%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	40	0	4	36	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Nassib Cleto Mamud							Diretoria	
Comarca:	Gurupi								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	3	0	1	2	29%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos Adminis.	1	0	0	1	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	0	0	4	57%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	8	0	1	7	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Marcello Rodrigues de Ataídes							Diretoria	
Comarca:	Miracema do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	2	0	0	2	17%	Processos Concluídos	5	Despachos	2
Procedimentos Adminis.	1	1	0	2	17%	Processos a Serem Concluídos	5	Decisões	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	67%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	11	1	0	12	100%				

Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Pedro Nelson de Miranda Coutinho						Diretoria		
Comarca:	Palmas								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	10	0	0	10	5%	Processos Concluídos	0	Despachos	123
Procedimentos Adminis.	1	0	0	1	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	15
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	165	29	17	177	94%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	176	29	17	188	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Victor Sebastião Santos da Cruz						Diretoria		
Comarca:	Paraíso do Tocantins								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	2	1	0	3	38%	Processos Concluídos	1	Despachos	47
Procedimentos Adminis.	9	0	4	5	63%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	11	1	4	8	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Milton Lamenha de Siqueira						Diretoria		
Comarca:	Pedro Afonso								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	20
Procedimentos Adminis.	3	0	2	1	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
Habilitação p/ Casamento	0	3	3	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
Outros	11	4	1	14	93%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	1
Total	14	7	6	15	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Maria Lima						Diretoria		
Comarca:	Porto Nacional								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	8	0	2	6	20%	Processos Concluídos	0	Despachos	9
Procedimentos Adminis.	1	0	0	1	3%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	25	1	3	23	77%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	34	1	5	30	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	Ilupitrando Soares Neto						Diretoria		
Comarca:	Taguatinga								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Sindicâncias	1	0	0	1	6%	Processos Concluídos	0	Despachos	6
Procedimentos Adminis.	4	2	1	5	31%	Processos a Serem Concluídos	1	Decisões	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Outros	9	1	0	10	63%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	14	3	1	16	100%				
Comarca de:	3ª Entrância								
Juiz:	José Carlos Ferreira Machado						Diretoria		
Comarca:	Tocantinópolis								
Situação:	Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Procedimentos Adminis.	4	0	0	4	40%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	60%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%				

SUBSTITUIÇÃO 3ª ENTRÂNCIA

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Adalgiza Viana de Santana	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL	
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	8				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				18	0	0	18
	Audiências Realizadas				7	0	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL	
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2011	8				
	Sentenças				0	10	0	10
	Decisões				0	20	0	20
	Despachos				0	301	0	301
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL	
Araguaína	João Rigo Guimarães	2ª Vara de Família e Sucessões	2011	8				
	Sentenças				5	0	0	5

	Decisões				12	0	0	12
	Despachos				93	0	0	93
	Audiências Realizadas				11	0	0	11
	Audiências Não Realizadas				9	0	0	9
	Audiências Designadas				20	0	0	20
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Edson Paulo Lins	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				54	0	0	54
	Decisões				13	0	0	13
	Despachos				14	0	0	14
	Audiências Realizadas				34	0	0	34
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Edson Paulo Lins	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				26	0	0	26
	Despachos				140	0	0	140
	Audiências Realizadas				10	0	0	10
	Audiências Não Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Designadas				22	0	0	22
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Milene de Carvalho Henrique	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Vandré Marques e Silva	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	8				
	Sentenças				50	0	0	50
	Decisões				12	0	0	12
	Despachos				74	0	0	74
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	3ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				62	0	0	62
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				38	0	0	38
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Álvaro Nascimento Cunha	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	13	0	13
	Despachos				0	22	0	22
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	12	0	12
	Audiências Designadas				0	13	0	13
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaína	Kilber Correia Lopes	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Colinas do Tocantins	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	4	4
	Despachos				0	0	20	20
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	Umbelina Lopes Pereira	Colinas do Tocantins	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	3	3
	Despachos				0	0	64	64
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	Umbelina Lopes Pereira	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				6	0	0	6
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas do Tocantins	Umbelina Lopes Pereira	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas Tocantins	Grace Kelly Sampaio	2ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas Tocantins	Umbelina Lopes Pereira	2ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				23	3	0	26
	Audiências Realizadas				23	5	0	28
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Ciro Rosa De Oliveira	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Dianópolis	Ciro Rosa De Oliveira	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				2	14	0	16
	Audiências Designadas				2	15	0	17
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	Guaraí	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	2	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	

	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Mírian Alves Dourado	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Wellington Magalhães	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	8				
	Sentenças				13	0	0	13
	Decisões				87	0	0	87
	Despachos				46	0	0	46
	Audiências Realizadas				10	0	0	10
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				10	0	0	10
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Nassib Cleto Mamud	1ª Vara de Família e Sucessões	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	2ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				25	0	0	25
	Despachos				118	0	0	118
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				13	0	0	13
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos	2ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1

	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	2ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	4	0	4
	Decisões				0	15	0	15
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	6	0	6
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Adriano Gomes de Melo Oliveira	Juizado Especial Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	8	0	8
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	35	0	35
	Audiências Não Realizadas				0	8	0	8
	Audiências Designadas				0	44	0	44
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Gurupi	Nassib Cleto Mamud	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miracema do Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	Palmas	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	14	14
	Despachos				0	0	108	108
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Lauro Augusto Moreira Maia	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Edssandra Barbosa da Silva	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	16	0	16
	Decisões				0	55	0	55
	Despachos				0	28	0	28
	Audiências Realizadas				0	32	0	32
	Audiências Não Realizadas				0	20	0	20
	Audiências Designadas				0	52	0	52
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	5	0	5
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	7	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Designadas				0	5	0	5
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	2	0	2
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	William Trigilio da Silva	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Lauro Augusto Moreira Maia	2ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				4	0	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				4	0	0	4
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Edssandra Barbosa da Silva	2ª vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	2ª vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	William Trigilio da Silva	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos	2011	8				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				9	0	0	9
	Despachos				55	0	0	55
	Audiências Realizadas				4	0	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Edssandra Barbosa da Silva	3ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Keyla Suely Silva e Silva	3ª Vara de Família e Sucessões	2011	8				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				9	0	0	9
	Despachos				53	0	0	53
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	4ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				9	0	0	9
	Decisões				11	0	0	11
	Despachos				75	0	0	75
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmas	Luatom Bezerra Adelino de Lima	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				55	0	0	55
	Decisões				17	0	0	17
	Despachos				91	0	0	91
	Audiências Realizadas				31	0	0	31
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				22	0	0	22
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Agenor Alexandre da Silva	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	16	0	16
	Despachos				0	18	0	18
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	4	0	4
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	2ª Vara Cível - Família e Sucessões	2011	8				
	Sentenças				53	0	0	53
	Decisões				37	0	0	37
	Despachos				173	0	0	173
	Audiências Realizadas				23	0	0	23
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				23	0	0	23
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Paraíso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	2ª Vara Cível - Família e Sucessões	2011	8				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				49	0	0	49
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pedro Afonso	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	5	0	5
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	6	0	6
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				76	0	0	76
	Decisões				210	0	0	210
	Despachos				1078	0	0	1078
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2ª Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Gerson Fernandes Azevedo	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Marcelo Eliseu Rostirolla	Juizado Especial Cível	2011	8				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	Juizado Especial Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2

	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	39	0	39
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	Vara Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				16	0	0	16
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Porto Nacional	Marcelo Eliseu Rostirolla	Vara Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				18	0	0	18
	Decisões				25	0	0	25
	Despachos				137	0	0	137
	Audiências Realizadas				28	0	0	28
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				28	0	0	28
Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL	
Taguatinga	Jean Fernandes Barbosa de Castro	Taguatinga	2011	8				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	1	1
	Despachos				0	0	1	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Taguatinga	Iluipitrando Soares Neto	Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	8				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantinópolis	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Cível	2011	8				
	Sentenças				30	0	0	30
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantinópolis	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2011	8				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	7	0	7
	Despachos				0	33	0	33
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Designadas				0	7	0	7
Atos do Juiz	Vara	Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL	
Tocantinópolis	José Carlos Ferreira Machado	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	8				
	Sentenças				19	0	0	19
	Decisões				49	0	0	49
	Despachos				15	0	0	15
	Audiências Realizadas				36	0	0	36

	Audiências Não Realizadas			9	0	0	9
--	---------------------------	--	--	---	---	---	---

TURMA RECURSAL

		Ano:	2011	Mês:	8
		Juiz:	José Maria Lima		
		Comarca:	Palmas		
		Vara:	1ª Turma Recursal		
PROCESSOS:		TOTAL			
1.0 - Recursos distribuídos		24			
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)		0			
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento		48			
1.3 - Decisões		0			
1.4 - Casos Julgados		23			
1.5 - Acórdãos		23			
1.6 - Recursos Providos		4			
1.7 - Recursos Providos em Parte		4			
1.8 - Recursos Não Providos		13			
1.9 - Recursos Não Conhecidos		2			
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências		0			
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva		3			
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências		23			
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público		0			
1.14 - Recursos Com Vista às Partes		0			
1.15 - Sessões Ordinárias Designadas		2			
1.16 - Sessões Ordinárias Realizadas		2			
1.17 - Sessões Extraordinárias Designadas		1			
1.18 - Sessões Extraordinárias Realizadas		1			
1.19 - Recursos Internos na Turma		5			
1.20 - Recursos Internos pendentes na Turma		0			
1.21 - Número de Magistrados na Turma		3			
1.22 - Magistrados com atuação exclusiva na Turma		0			
1.23 - Número de Magistrados que acumulam a função na Turma		3			
1.24 - Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma		0			
1.25 - Custas Processuais		0			
1.26 - Taxa Judiciária		0			
		Juiz:	José Ribamar Mendes Júnior		
		Comarca:	Palmas		
		Vara:	1ª Turma Recursal		
PROCESSOS:		TOTAL			
1.0 - Recursos distribuídos		21			
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)		3			
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento		53			
1.3 - Decisões		2			
1.4 - Casos Julgados		11			

1.5 - Acórdãos	11
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	6
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	3
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	10
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	50
1.26 – Taxa Judiciária	100
Juiz:	Gilson Coelho Valadares
Comarca:	Palmas
Vara:	1ª Turma Recursal
PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	23
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	36
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	49
1.5 - Acórdãos	49
1.6 - Recursos Providos	6
1.7 - Recursos Providos em Parte	10
1.8 - Recursos Não Providos	31
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	37
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	15
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1

1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0
1.26 – Taxa Judiciária	0
Juiz: Déborah Wajngarten	
Comarca: Palmas	
Vara: 1ª Turma Recursal	
PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	1
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	1
1.5 - Acórdãos	1
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	1
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0
1.26 – Taxa Judiciária	0
Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento	
Comarca: Palmas	
Vara: 2ª Turma Recursal	

PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 - Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 - Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 - Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 - Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 - Recursos Internos na Turma	0
1.20 - Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 - Número de Magistrados na Turma	0
1.22 - Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 - Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	0
1.24 - Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 - Custas Processuais	0
1.26 - Taxa Judiciária	0
Juiz:	Ana Paula Brandao Brasil
Comarca:	Palmas
Vara:	2ª Turma Recursal
PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	23
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	45
1.3 - Decisões	5
1.4 - Casos Julgados	29
1.5 - Acórdãos	29
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	18
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	14

1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	17
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	4
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	4
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	39,5
1.26 – Taxa Judiciária	50
Juiz: José Ribamar Mendes Júnior	
Comarca: Palmas	
Vara: 2ª Turma Recursal	
PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	23
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	71
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	11
1.5 - Acórdãos	11
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	2
1.8 - Recursos Não Providos	5
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	14
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	9
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	4
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0

1.25 – Custas Processuais	0
1.26 – Taxa Judiciária	0
Juiz:	Fábio Costa Gonzaga
Comarca:	Palmas
Vara:	2ª Turma Recursal
PROCESSOS:	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	20
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	21
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	38
1.5 - Acórdãos	38
1.6 - Recursos Providos	5
1.7 - Recursos Providos em Parte	4
1.8 - Recursos Não Providos	24
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	14
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	26
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	1
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	4
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	4
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0
1.26 – Taxa Judiciária	0

COMPLEMENTO

Referente ao mês de	Agosto de	2011
Observação:		
Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:		
Ananás, Augustinópolis, Colméia, Filadélfia, Natividade, Palmeirópolis, Paranã, Xambioá, Araguaína (3ª Vara Cível) Araguatins (Vara Cível), Colinas do Tocantins (Vara Criminal), Dianópolis (Vara Cível), Guaraí (1ª Vara Criminal), Gurupi (1ª Vara Criminal)(1ª Vara Cível), Pedro Afonso (Vara Cível), Palmas (Vara de Precatórias, Falências e Concordatas), Taguatinga (Vara Cível), Tocantinópolis (Vara Cível - Juizado Especial Cível e Criminal).		

Dra. Flávia Afini Bovo , Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.	
Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho , Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.	
Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho , Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Diretor do Foro da Comarca de Palmas.	
Dr. Allan Martins Ferreira , Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da ASMETO.	
Segue abaixo a lista dos juizes com férias e afastamento no mês de agosto/2011 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJ):	
Juiz (a)	
ADALGIZA VIANA DE SANTANA	Fér. 4/07 a 2/08/2011 e Afst. 3, 4 e 5/8/2011 - comp. Plantões
ADELINA MARIA GURAK	Convocado para substituir Des. Carlos Souza, a partir de 03/02/11, enquanto durar afastamento
ADHEMAR CHÚFALO FILHO	Fér. 25/7 a 23/8/2011
ADOLFO AMARO MENDES	Fér. 1º a 30/08/2011
ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA	Fér. 14/7 a 2/8/2011
ADONIAS BARBOSA DA SILVA	Afast. Substituindo Des. Luiz Gadotti de 21/6 a 27/8/2011
ALINE MARINHO BAILÃO	Lic. Méd. de 17/7 a 15/8/2011
ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME	Fér. 4/07 a 2/08/2011
ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA	Fér. 1º a 30/08/2011
CÉLIA REGINA REGIS	Convocado para substituir Des. Liberato Póvoa, a partir de 03/02/2011, enquanto durar afastamento
CIBELLE MENDES BELTRAME	Fér. de 22/8 a 17/9/2011
CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES	Afst. 24, 25 e 26/8/2011 - Atestado Médico
DEUSAMAR ALVES BEZERRA	Fér. 15/07 a 13/08/2011
EDIMAR DE PAULA	Fér. 18/07 a 16/08/2011 e Afst. 22/8 a 1º/9/2011
EDSON PAULO LINS	Fér. 4/07 a 2/08/2011
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Fér. 4/07 a 2/08/2011
EMANUELLA DA CUNHA GOMES	Fér. 1 a 30/08/2011
ESMAR CUSTÓDIO VENCIO FILHO	Afast. de 17/7 a 17/9/2011 - Part. Mut. Carc. Est. de S. Paulo
ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Fér. 18/07 a 16/08/2011
EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER	Convocado para substituir Des. Amado Cilton, a partir de 21/6/2011, enquanto durar afastamento
FABIANO RIBEIRO	Fér. de 4/7 a 2/8/2011
FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO	Fér. 11/07 a 09/08/2011
GIL DE ARAÚJO CORRÊA	substituir o Des. DANIEL NEGRY, no período de 4 de julho a 1º de outubro de 2011, em razão do gozo de suas férias.
GERSON FERNANDES AZEVEDO	Fér. 4/07 a 2/08/2011
GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	Fér. 4/7 a 2/8/2011 e Afst. 15 e 16/8/2011 - comp. de plantões
GRACE KELLY SAMPAIO	Fér. 08/08 a 06/09/2011
HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	Convocado para substituir Des. Willamara Leilla, a partir de 03/02/2011, enquanto durar afastamento
HÉLVIA TULIA SANDES P. PEREIRA	Fér. 18/07 a 16/08/2011
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS	Fér. 18/07 a 16/08/2011
ILUIPITRANDO SOARES NETO	Fér. 4/07 a 2/08/2011
JACOBINE LEONARDO	Fér. 4/07 a 2/08/2011
JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	Afst. 17, 18 e 19/8/2011 - Comp. de plantões Afst. 7 dias -de 25 a 31/8/2011 - Atestado Médico
JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA	Fér. 1 a 30/08/2011
JOCY GOMES DE ALMEIDA	Fér. 25/7 a 23/8/2011
JORDAN JARDIM	Fér. 4/07 a 2/08/2011
JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	Afst. 1º/8/2011 - comp. de plantão
JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR	Fér. 14/07 a 12/08/2011
JOSE MARIA LIMA	Fér. 4/07 a 2/08/2011
JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	Fér. 8/8 a 6/9/2011
JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	Fér. 1º a 30/08/2011
JULIANNE FREIRE MARQUES	Fér. 1º a 30/08/2011
LILIAN BESSA OLINTO	Fér. 11/07 a 9/08/2011

LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	Fér. 1º a 30/08/2011
LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM	Fér. 11/07 a 09/08/11
LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	Afst. 25/07 a 22/09/2011
LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ	Fér. 4/7 a 2/8/11
MARCELO AUGUSTO F. FACCIÓNI	Fér. 4/07 a 02/08/11
MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	Afst.18/8 a 16/10/2011
MÁRCIO BARCELOS COSTA	Fér. 1 a 30/08/11
MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO	Afst. 8 e 9/8/11- Atestado Médico
MAYSA VENDRAMINI ROSAL	Fér. 4/07 a 2/08/11
MIRIAN ALVES DOURADO	Afst. 25/8 a 6/9/11-comp. de plantões
NELSON COELHO FILHO	Fér. 18/07 a 16/08/11
NELSON RODRIGUES DA SILVA	Afst. de 1º a 5/8/11 - Atestado Médico
NILSON AFONSO DA SILVA	Fér. 11/07 a 09/08/11 e Afst. de 10 a 19/8/11 - Licença por motivo de mudança
PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	Fér. 11/7 a 9/8/11
RAFAEL GONCALVES DE PAULA	Fér. 4/7 a 2/8/11
RENATA TEREZA DA SILVA	Fér. 1 a 30/08/11
RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO	Afst. 15 e 16/8/11 - Particular
ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE	Afst. 5/8/11 - Consulta odontológica/ Afst. em 25/8/11 - comp. de plantão / Afst. em 15 e 16/8/11 - Atestado Médico
SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO	Afst. 11 de julho de 2011 a 9 de setembro de 2011 substituir o Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
SARITA VON ROEDER MICHELS	Afst. 24/09/10 a 25/09/11
SERGIO APARECIDO PAIO	Fér. 4/07 a 2/08/11
UMBELINA LOPES DE ALMEIDA	Afst. 24 e 25/8/11 - Atestado Médico
VANDRÉ MARQUES E SILVA	Fér. 1º a 30/08/11
VICTOR SEBASTIAO SANTOS DA CRUZ	Afst. 1º a 12/8/11 - comp de plantões
WANESSA LORENA MARTINS DE SOUZA	Fér. 25/07 a 23/08/11
ZACARIAS LEONARDO	Fér. 4/07 a 2/08/11

Seção de Estatística, aos 04 de outubro de 2011.

Flávia Afino Bovo
Juíza Auxiliar da CGJUS-TO

Rubem Ribeiro de Carvalho
Juiz Auxiliar da CGJUS-TO

TOTAL

Referente ao mês de	Agosto				de	2.011			
Comarca de:	1ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	4.286	Despachos	2.311	
					Processos a Serem Concluídos	1.301	Sentenças	682	
					Processos Com vista ao MP	1.475	Decisões	772	
					Processos Com vista às Partes	1.090	Audiências Designadas	679	
					Júri Designados	9	Audiências Realizadas	491	
					Júri Realizados	6	Audiências Não Realizadas	256	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	184	Remessa		
					Réus Presos	70	Tribunal de Justiça	18	
					Autos Concluídos para Sentença	379			
Total	26.599	1.026	1.049	26.576					
Comarca de:	2ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	9.208	Despachos	4.087	
					Processos a Serem Concluídos	5.460	Sentenças	1.072	
					Processos Com vista ao MP	2.056	Decisões	1.032	
					Processos Com vista às Partes	1.833	Audiências Designadas	964	
					Júri Designados	13	Audiências Realizadas	1.056	
					Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	186	
					Mandados de Prisão a Serem	603	Remessa		

					Cumpridos				
					Réus Presos	323	Tribunal de Justiça	68	
					Autos Concluídos para Sentença	838			
Total	50.515	2.053	1.777	50.791					
Comarca de:	3ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	29.470	Despachos	19.143	
					Processos a Serem Concluídos	25.228	Sentenças	4.369	
					Processos Com vista ao MP	5.983	Decisões	3.943	
					Processos Com vista às Partes	9.868	Audiências Designadas	4.885	
					Júri Designados	52	Audiências Realizadas	4.101	
					Júri Realizados	14	Audiências Não Realizadas	1.087	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1.843	Remessa		
					Réus Presos	927	Tribunal de Justiça	401	
					Autos Concluídos para Sentença	3.980			
Total	237.503	9.345	8.849	237.999					
Referente ao mês de	Agosto				de	2.011			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	42.964	Despachos	25.541	
					Processos a Serem Concluídos	31.989	Sentenças	6.123	
					Processos Com vista ao MP	9.514	Decisões	5.747	
					Processos Com vista às Partes	12.791	Audiências Designadas	6.528	
					Júri Designados	74	Audiências Realizadas	5.648	
					Júri Realizados	22	Audiências Não Realizadas	1.529	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2.630	Remessa		
					Réus Presos	1.320	Tribunal de Justiça	487	
					Autos Concluídos para Sentença	5.197			
Total	314.617	12.424	11.675	315.366					

CARTA**COMUNICADO**

COMFERJ – DFERJ – 2022011
 Código de validação: 81161F2BD9

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 26 de setembro de 2011, foi informada pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício Extrajudicial de Lagoa da Pedra/MA, Srª. Francisca Valdene Galvão de Albuquerque, o extravio de 03 (três) selos de fiscalização extrajudicial – Uso Geral, de numerações 12872594, 12872595 e 12872796.

São Luís, 29 de setembro de 2011

Celerita Dinorah Soares de Carvalho Silva
DIRETORA DO FERJ
Matrícula 113399

COMUNICADO

COMFERJ – DFERJ – 2012011
 Código de validação: 82799C6054

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 22 de setembro de 2011, foi informada pelo Secretário Judicial de Distribuição da Comarca de Coroatá/MA, Srª. Tânia Lourdes da Silva Cruz, o extravio de 02 (dois) selos de fiscalização judicial – Gratuito, de numerações 377960 e 377961.

São Luís, 28 de setembro de 2011

Celerita Dinorah Soares de Carvalho Silva
DIRETORA DO FERJ
Matrícula 113399

Portaria**PORTARIA Nº 74/2011-CGJUS**

A Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preconizado no §1º do Art. 15 da Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional da Justiça.

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do Edital de publicação de outorgas de delegações de serventias extrajudiciais, de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Juiz Diretor do Foro da comarca onde se localiza a respectiva serventia extrajudicial para conferir exercício ao delegado em razão do Ato de Investidura e Posse, por meio do Concurso Público 3/2008 – TJ/TO, na modalidade ingresso de provas e títulos, para provimento de vagas nas titularidades de serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Após, deverá ser comunicada a Corregedoria-Geral da Justiça, mediante envio de documentação comprobatória.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1036/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 269/2011, resolve **conceder** aos servidores **ABEL LUCIAN SCHNEIDER, TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA - A1, Matrícula 352626, MÁRIO SERGIO LOUREIRO SOARES, ENGENHEIRO - DAJ6, Matrícula 352204, e LINDOMAR JOSÉ DA CUNHA, CHEFE DE SERVIÇO - DAJ3, Matrícula 352230**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seus deslocamentos à Guará-TO, no período de 03/10/2011 a 04/10/2011, com a finalidade de executar vistoria técnica com relatório fotográfico da estrutura do prédio do respectivo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, Palmas, 03 de outubro de 2011.

José Machado do Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1035/2011-DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando o contido nos autos PA 43631/2011, às fls. 217/224, resolve **conceder** o complemento de 01 (uma) diária referente às Portarias nº 916/2011, nº 917/2011 e nº 918/2011, publicadas no Diário de Justiça nº 2718, de 29.08.2011, ao magistrado e aos servidores abaixo identificados, por seus deslocamentos a Palmas, para participarem do I Encontro de Diretores de Foro e Gestores do Suprimento de Fundos do Tribunal de Justiça - Curso Controle Interno na Execução de Ações Estratégicas, realizado nos dias 29 e 30.08.2011, com saída dia 28/08 e retorno dia 31/08:

Nome	Cargo	Matricula	Valor da diária
Juiz Océlio Nobre da Silva	Magistrado		R\$ 210,00
Vânia Maria Sousa Oliveira	Secretária do Juízo	225164	R\$ 145,00
Osmar Teixeira Lopes	Oficial de Justiça	60075	R\$ 145,00
Ricardo Rodrigues Soares	Assessor Jurídico de 1ª Instância	352200	R\$ 147,00
Débora de Paula Bayma Gomes	Atendente Judiciário	181647	R\$ 147,00
Roberta Eloi Pereira	Escrivã	352528	R\$ 147,00
Alexandro Gonçalves de Lima	Secretário da Diretoria do Foro	352259	R\$ 147,00
Alessandra Waleska Ribeiro de Aguiar	Técnica Judiciária	181353	R\$ 147,00
Islândia de Oliveira Araújo	Secretária do Juízo	260653	R\$ 147,00
Maria de Fátima Coelho de Sousa Oliveira	Escrivã	24471	R\$ 147,00
Markus Danylo Cordeiro Rodrigues	Técnico Judiciário	274735	R\$ 145,00
Renival Silva	Técnico Judiciário	41761	R\$ 145,00
Maria Aparecida Lopes Santos	Secretária da Diretoria do Foro	264249	R\$145,00
Cláudia Rodrigues Chaves Silva	Escrivã Criminal	41374	R\$ 145,00
Adão Bittencourt Aguiar	Oficial de Justiça	172844	R\$145,00

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 03 de outubro de 2011.

José Machado dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1034/2011

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº.155/2011, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL, que tem por objeto a aquisição de Fogão Semi – Industrial para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 178538, como Gestora do Contrato nº.155/2011 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2011.

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS
Diretor Geral

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Intimação às Partes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4158/09 (09/0071333-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : ACORDÃO DE FLS 237/238.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
EMBARGADA: LUCIANE DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: JUNIOR PEREIRA DE JESUS
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de fls. 263, a seguir transcrito: “Versam os presentes autos sobre Embargos de declaração, com pleito de concessão de efeito modificativo, opostos pelo Estado do Tocantins, objetivando o pronunciamento deste Tribunal de Justiça acerca de algumas questões omissões, que entende haver no acórdão de folhas 237/238 desta Relatoria. Consoante ressei do bojo dos Embargos Declaratórios, o de folhas 248/257, é notório o seu caráter infringente, uma vez que, caso sejam os argumentos acatados, há a possibilidade de modificação da decisão recorrida, razão pela qual mister se faz ouvir a ora Embargada, acima indicada, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sejam os autos remetidos a este Gabinete, para a adoção das providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” Palmas, 29 de setembro de 2011. Desembargador Luiz Gadotti -Relator

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4896/11 (11/0096934-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: GLADIS GRACIELA CURY
ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 186/187, a seguir transcrita: “Versam os presentes autos sobre mandado de segurança impetrado por Gladis Graciela Cury em face de ato atribuído ao Secretário da Segurança Pública, Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins. A Impetrante requereu, às folhas 184 dos autos, a

desistência do presente Mandado de Segurança, nos termos que se seguem: "(...) GLADIS GRACIELA CURY, por seu Procurador signatário, no MS que move contra o ESTADO DO TOCANTINS vem dizer: A impetrante intimada via DJ nº 2730, página 2, em 19 de Setembro de 2011, vem dizer, considerando que não há pretensão resistida, requista seja julgado extinto pela perda do objeto. Nesse sentido: "Ementa. Agravo de instrumento. Cumprimento do despacho agravado. Recurso prejudicado. Perda superveniente do objeto do recurso sub exame. Já tendo sido cumprido o despacho do agravo está prejudicado o recurso, por falta de objeto. Decisão unânime. N.T.P.D. (...)". Consoante se deduz da transcrição acima, informa a Impetrante não haver mais pretensão resistida, ao que pugna pela extinção do feito. De início cumpre ressaltar que compete a esta Relatoria homologar desistência do Mandado de Segurança, ex vi do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, homologo a desistência do presente Mandado de Segurança e determino, conseqüentemente, a sua extinção, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Após as cautelas de praxe, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 29 de setembro de 2011. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4840/11 (11/0093869-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RAMSÉS RESENDE
ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 59/60, a seguir transcrita: "Versam os presentes autos sobre mandado de segurança impetrado por Ramsés Rezende, agente de polícia, em face de ato atribuído ao Secretário da Segurança Pública, Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins. O Impetrante informa, por ocasião da impetração, ter o Secretário da Segurança Pública, Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, alegando necessidade de serviço, o removido da Delegacia de Polícia de Gurupi para a de Araguaína, o que se deu através da Portaria nº 548, publicada no DOE nº 3329, o que estava a lhe causar prejuízos de ordem familiar e financeira, além de importar em ato ilegal e abusivo. Ocorre que, nesta fase de apreciação da presente mandamental, consoante se infere da manifestação do Impetrante às folhas 54/57, há a informação e documentação que noticiam que o ato atacado inicialmente já fora substituído por outro, ou seja, a Portaria nº 548, publicada no DOE nº 3329, que o removeu da Delegacia de Polícia de Gurupi para a de Araguaína, perdeu seus efeitos, tendo em vista que o Impetrante, por intermédio da Portaria nº 2344, de 14/07/2011, publicada no DOE nº 3434, que circulou na data de 29/07/2011, fora transferido da Delegacia de Polícia Civil de Carmolândia para a Delegacia de Polícia Civil de Peixe. Diante do exposto, conforme as informações acima, outra alternativa não há senão julgar prejudicado o presente Mandado de Segurança, por absoluta perda de objeto. Declaro a sua extinção e, conseqüentemente, após as cautelas de praxe, determino o seu pronto arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de setembro de 2011. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4806/11 (11/0092073-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RICARDO BEZERRA LOPES
ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, PÚBLICA, CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 103/104, a seguir transcrita: "Versam os presentes autos sobre mandado de segurança impetrado por Ricardo Bezerra Lopes Macedo em face de ato atribuído ao Secretário da Segurança Pública, Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins. O Impetrante requereu, às folhas 101 dos autos, a desistência do presente Mandado de Segurança, nos termos que se seguem "(...) RICARDO BEZERRA LOPES, por seu Procurador signatário, no MS que move contra o ESTADO DO TOCANTINS vem dizer: 1.O impetrante intimado via DJ nº 2730, página 2, em 19 de Setembro de 2011, vem dizer, considerando que não há pretensão resistida, requista seja julgado extinto pela perda do objeto. 2.Nesse sentido:"Ementa. Agravo de instrumento. Cumprimento do despacho agravado. Recurso prejudicado. Perda superveniente do objeto do recurso sub exame. Já tendo sido cumprido o despacho do agravo está prejudicado o recurso, por falta de objeto. Decisão unânime.N.T.P.D. (...)". Consoante se deduz da transcrição acima, informa o Impetrante não haver mais pretensão resistida, ao que pugna pela extinção do feito. De início cumpre ressaltar que compete a esta Relatoria homologar desistência do Mandado de Segurança, ex vi do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, homologo a desistência do presente Mandado de Segurança e determino, conseqüentemente, a sua extinção, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Após as cautelas de praxe, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 29 de setembro de 2011. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator".

INQUÉRITO POLICIAL Nº 1516/10 (10/0085873-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTES: (NOTÍCIA CRIME Nº 2009/10763 DA PROCURADORIA FERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS)
INDICIADO: L. Z. DOS S. P.
VÍTIMA: F. V. L.
RELATOR: Desembargador BERNARDINO LUZ

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDINO LUZ – Relator; ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 65, a seguir transcrito: "Remetam-se os autos ao delegado Titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC, Dr. Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, para a realização de diligências tendentes a elucidar a materialidade do crime em comento, em especial, o cumprimento da decisão de fls. 50, bem como a emissão de minucioso relatório conclusivo do que tiver sido apurado, num prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 27 de SETEMBRO de 2011. Desembargador BERNARDINO LUZ – Relator"

Intimação de Acórdão

MANDADO SEGURANÇA Nº 4827/11 (11/0093217-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: ISIS REGINA DE CARVALHO
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELLAMARIS POSTAL
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PERDA DO PRAZO PARA POSSE. CONVOCAÇÃO MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DEPOIS DE MAIS DE 2(DOIS) ANOS AGUARDANDO NOMEAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. APLICAÇÃO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Eventual indicação errônea da autoridade apontada como coatora, sendo esta hierarquicamente superior e não se limitando a alegar sua ilegitimidade, ao prestar informações, defende o mérito do ato impugnado, há de aplicar a teoria da encampação. 2. Mostra-se plausível a convocação pessoal do candidato aprovado há mais de 2(dois) anos em concurso público, para exercer, se for de seu interesse, o direito à nomeação e posse, mesmo que não haja previsão expressa no edital do certame. Como o Diário Oficial não tem o mesmo alcance dos demais meios de comunicação, não deve ser utilizado como única via convocação. 3. Segurança concedida. **ACÓRDÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em reconhecer a violação ao direito líquido e certo da impetrante e, em obediência os princípios da publicidade e razoabilidade, conceder a segurança pleiteada, para que seja empossada no cargo objeto da lide, para o qual foi aprovada, nos termos do voto do Desembargador Bernardino Luz – Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Antônio Félix, Luiz Gadotti, Marco Villas Boas, Ângela Prudente e os Juizes Helvécio de Brito Maia Neto, Adelina Gurak, Célia Regina Régis, Eurípedes Lamounier, e Gil de Araújo Corrêa. Absteve-se de votar o Juiz Nelson Coelho, por não ter participado do início do julgamento do feito. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. ACÓRDÃO de 15 de setembro de 2011.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5001451-65.2011.827.0000- PROCESSO ELETRÔNICO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2007.0004.4750-0/0 3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDADO TOCANTINS
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ
AGRAVADA: LUCY ELAYNE DUARTE SILVA
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E OUTRO (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC)
RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO em Substituição, ao Desembargador(a) WILLAMARA LEILA – Relator(a), ficam as partes interessadas(NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 02, nos autos epigrafados Nestes autos o agravante ataca decisão interlocutória proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível na Comarca de Araguaína, passada nos autos da Ação de Indenização por danos morais e matérias tombada sob o n.º 2007.0004.4750-0/0 e que obrigou a agravante, em sede de antecipação da tutela de mérito, ao pagamento do valor correspondente ao 01 (um) salário mínimo até o julgamento final da demanda, bem como de suportar os custos referentes à realização de perícia técnica a ser realizada. Para melhor situar esse pronunciamento judicial, a decisão agravada é destacada dos autos de ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada pela recorrida em face de acidente automobilístico envolvendo veículo de propriedade da recorrente. Segundo o relato da inicial, a agravada firmou com a recorrente um contrato de transporte interestadual de passageiros ao comprar bilhete para realizar viagem no trecho entre as cidades de Teresina – capital do Piauí – e Araguaína – neste Estado. Entretanto, durante o trajeto, por culpa exclusiva do motorista do ônibus – preposto da agravante – o ônibus acabou tombando e, no fatídico provocou o esmagamento do braço da recorrida, fato que acabou culminando com a amputação do referido membro. Por tais motivos foi ajuizada a mencionada ação indenizatória e, em sede de antecipação da tutela de mérito, a agravada pleiteou a concessão de R\$ 194.170,00 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta reais) para colocação de prótese no lugar do braço amputado e, também, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, até o julgamento final da ação ou até a colocação definitiva da prótese, já que sem o membro a recorrida está impedida de trabalhar. Ao analisar o pleito da autora, o MM. Juiz entendeu não ser possível, em sede de antecipação de tutela, deferir o pedido quanto à colocação da prótese, eis que tal matéria é controvertida e é necessária a realização de perícia técnica. No entanto, deferiu o pedido em que a requerente pugnou pelo pagamento de pensão mensal até o julgamento final da ação, fixando o valor em 01 salário mínimo. É contra essa decisão que se insurge a empresa agravante. Em longas e prolixas razões recursais, aponta entre outras matérias, a inexistência dos requisitos ensejadores da concessão da antecipação de tutela e afirma que a manutenção da decisão poderá causar-lhe prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, pois a verba possui caráter alimentar e, portanto, é irrepetível. Aduz, ainda, que ao contrário do que afirma a inicial da indenizatória, a autora, na realidade, não presta serviços como designer de móveis, e que na verdade a mesma é funcionária pública do Distrito Federal. Nesse contexto, afirma que não são verossímilantes as alegações da recorrida de que, com a amputação do braço, a mesma tenha sofrido queda em seus rendimentos e em sua capacidade laboral, e, portanto, não é possível a imposição da pensão mensal de caráter alimentício. Firme nessas alegações, requer a concessão de liminar que determine a suspensão dos efeitos

da decisão que antecipou a tutela em favor da recorrida. É o breve relatório. Passo a decidir. É certo que o legislador pátrio, ao implementar severas mudanças na ritualística do recurso de Agravo, optou pela regra do agravo retido. Entretanto, também é correto afirmar que, nos casos em que a decisão interlocutória possa causar danos irreparáveis ou de difícil reparação e, sendo plausíveis as alegações, o regramento processual civil admite o processamento do agravo na forma de instrumento e, ainda, a suspensão dos efeitos da decisão até o pronunciamento da Turma Julgadora, ou da Câmara, tal como dispõe o artigo 558 do Código de Processo Civil. Porém, a concessão de liminar, pela sua excepcionalidade, é cabível apenas nos casos de flagrante ilegalidade, naqueles em que o perigo de dano salte aos olhos do julgador e, concomitantemente, que a plausibilidade das alegações transborde nos autos. Não é, contudo, o que não se verifica, à primeira vista, na espécie, diante dos documentos acostados aos autos. Com efeito, o fato de a agravada ter sido aprovada em concurso público, não garante que a mesma tenha sido nomeada e tenha entrado em serviço, o que, em tese, poderia afastar a necessidade da pensão mensal. Ademais, os argumentos que amparam o pedido liminar demandam exame mais aprofundado, porquanto se confundem com o próprio mérito do agravo, recomendando-se a apreciação do recurso pelo Colegiado, após prestadas as informações e formado o contraditório. Ex positis, INDEFIRO A LIMINAR requestada. Solicite-se informações ao Juiz prolator da decisão recorrida, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo, facultando-lhe o direito de juntar aos autos as peças que julgar necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 27 de setembro de 2011. Juiz Helvécio De Brito Maia Neto Relator – Relator em substituição.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

REEXAME NECESSÁRIO N.º 5001486-25.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA – TO.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2010.0002.0617-0 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVORADA – TO.
REQUERENTES: GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL – LTDA
ADVOGADO(A/S): ANA LUIZA BARROSO BORGES E ADALGISA DIAS BARROSO BORGES (NÃO CADASTRADO(A/S) NO E-PROC)
REQUERIDO: LUIZ ANTÔNIO BORGES - DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 08 nos autos epígrafados: "Trata-se de Reexame Necessário da sentença exarada pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Alvorada/TO, nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.0002.0617-0, interposto pela empresa GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL - LTDA, em desfavor do DELEGADO REGIONAL DA RECEITA DO ESTADO DO TOCANTINS, com o fito obter a liberação de mercadorias apreendidas no posto fiscal de Talismã-TO, juntamente com as respectivas notas fiscais (notas fiscais 000.038.958 e 000.038.959). A sentença proferida pelo Magistrado monocrático denegou a segurança pleiteada no mandamus, confirmando-se a liminar, que também foi indeferida. Independentemente de recurso voluntário subiram os autos em reexame necessário. Brevemente relatados, DECIDO. Da análise circunstanciada dos presentes autos, verifico que, no caso, não cabe Reexame Necessário, tendo em vista que a sentença proferida pelo magistrado monocrático não foi proferida em desfavor da Fazenda Pública. É o teor do art. 475, I, do Código de Processo Civil, que assim preceitua: Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: I - proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001). Grifo nosso. A propósito, vale conferir: "PROCESSUAL CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. INADMISSIBILIDADE. 1. Não cabe reexame necessário quando a sentença é proferida em favor da Fazenda Pública. 2. REEXAME NÃO CONHECIDO." (TJRS. Reexame Necessário nº 70022269260. Relator: Araken de Assis. JULGADO EM 30/11/2007) Por conseguinte, a remessa oficial é inadmissível, sendo mister a negativa de seu seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, que assim dispõe: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." No caso, importante frisar que, nos termos da súmula 253 do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 557 do Código de Processo Civil, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário". Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO à remessa oficial, porque inadmissível. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 29 de setembro de 2011. Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora – Relator em substituição.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

REEXAME NECESSÁRIO N.º 5000864-43.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS – TO.
REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO N.º 1592/02 – 1ª VARA CÍVEL REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARAGUATINS
REQUERENTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ADVOGADOS: ROSEMILTON ALVES DE OLIVEIRA E ISABEL CÂNDIDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)
REQUERIDO: OSCAR MILHOMEM DA FONSECA
RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - em Substituição

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO em Substituição, a(o) Desembargador(a) WILLAMARA LEILA – Relator(a), ficam as partes

interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 08 nos autos epígrafados: "Na origem, o Município de São Bento do Tocantins ajuizou ação judicial visando o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 2.086,21 (dois mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos) alegando que o requerido, então prefeito do Município, recebeu o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para serem usados na aquisição de um veículo para transporte de alunos do ensino fundamental, cabendo ao ente municipal o aporte de mais 10% desse valor. Entretanto, ainda segundo a versão da municipalidade, a verba efetivamente empregada para a compra do veículo foi de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) sendo utilizado recursos exclusivos do FAE (fundo de amparo à educação). Assim, tendo em vista a diferença de valores, o requerente pretendia a devolução do mencionado valor. A ação foi contestada, em que alegou a inépcia da inicial e, no mérito, aduziu que não foi necessário o aporte e nem a utilização do valor integral repassado pelo FAE. A r. sentença julgou improcedente o pleito da inicial e determinou a remessa dos autos à Superior Instância para reexame necessário. Instada a se manifestar, a douta Procuradoria-Geral da Justiça emitiu parecer pelo não conhecimento do reexame necessário. É o breve relatório. Nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Pois bem. A regra esculpida no § 2º, do artigo 475 do Código de Processo Civil, dispõe que não se aplica o reexame necessário sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 salários mínimos. No caso dos autos, o direito controvertido tem valor certo, qual seja, o ressarcimento de R\$ 2.086,21 (dois mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos) e que não ultrapassa o quantum estipulado pela legislação processual civil. Assim, é manifestamente inadmissível o presente reexame necessário, razão pela qual, em consonância com o artigo 557 do Diploma Processual Civil, nego-lhe seguimento. Transitado em julgado o presente decisum, baixem os autos à Comarca de Origem com as cautelas de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2011. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator em substituição.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Decisão

ACÃO RESCISÓRIA Nº 1614 (07/0058419-6).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE N. 481/2004, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO.
REQUERENTE: JOÃO BOSCO DE CARVALHO.
ADVOGADO: PAULO SOUSA RIBEIRO.
REQUERIDOS: CARLOS ALBERTO ALVES E MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES.
ADVOGADO: MARCELLO RESENDE QUEIROZ
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Intime-se o requerente JOÃO BOSCO DE CARVALHO, na pessoa de seus advogados (via publicação oficial – Diário da Justiça), para, apresentar, caso queira, réplica à contestação de fls. 207/210 e documentos de fls. 211/236, no prazo de 20 (vinte) dias. Anote-se na capa dos autos e no SICAP (Sistema de Acompanhamento de Processo) o nome do advogado dos requeridos". Palmas, 27 de setembro de 2011. Cumpra-se. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11458 (11/0092523-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA Nº 9.1277-6/10 DA VARA CÍVEL DA COMARCA CRISTALÂNDIA – TO
AGRAVANTE: FÁTIMA DENKE
ADVOGADO: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO
AGRAVADO: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Gil de Araújo Corrêa – Relator ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Ouça-se a parte agravante." Palmas, 29 de setembro de 2011. Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA - RELATOR.

ATO ORDINATÓRIO – EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO Nº 10870/10(0083319-1)

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 201/202.
EMBARGANTE: RILMAR ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 158/160.
ADVOGADOS: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA RUDOLF SCHAITL.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

De acordo com os preceitos do art. 531 c/c 503 do CPC, abra-se vista ao recorrido para contrarrazões, pelo prazo de 15 (quinze) dias. SECRETÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2011. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS	Nº 7.207(11/0092136-0)
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE	: ALBERON LAURINDO FLORES
DEF. PÚBLICO	: MURILO DA COSTA MACHADO
IMPETRADO	: JUÍZA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
RELATORA	: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

Por ordem da Excelentíssima Senhora JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS – Relatora (em Substituição), ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão de Fls. 96/97 a seguir transcrita: Trata-se de HABEAS CORPUS, com pedido liminar, impetrado pelo Defensor Público MURILO DA COSTA LAURINDO FLORES, em favor de ALBERON LAURINDO FLORES, contra decisão proferida pela Excelentíssima Senhora JUIZA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI. Sustenta que o apenado, ora paciente, está sofrendo coação ilegal, uma vez que, tendo sido concedida progressão para o regime semiaberto, vem cumprindo a pena que lhe foi imposta em regime fechado, em cela da Colônia Agrícola. Aduz que fora solicitada informações ao Chefe do Núcleo do Estabelecimento Penal e que este informou através de ofício que há 139 reeducandos em regime semi-aberto; no entanto, apenas 18 prestam serviços na chácara da unidade prisional e o motivo seria que a unidade não conta com a segurança devida. Ressalta que o constrangimento ilegal está consubstanciado no fato de estar enclausurado em regime mais gravoso do que o determinado pela lei e por decisão judicial, e que a superlotação do local, já que a unidade tem capacidade para 296 reeducandos, contando atualmente com 378, dos quais 139 estão em regime semi-aberto, mas que somente 18 estão prestando efetivamente serviço, fere disposições da LEP e viola o princípio da dignidade da pessoa humana. Almeja a concessão da ordem para que seja garantida a prisão domiciliar até o surgimento de vaga em estabelecimento adequado e compatível. Cita a legislação aplicável à espécie, aduzindo que tal situação conduz à violação da Constituição Federal, Normativa Internacional e legislação federal. A liminar foi negada – fls. 41/44. Informações da autoridade impetrada – fls. 47/49. Parecer do Ministério Público nesta instância às fls. 64/667. Pedido de reconsideração – fls. 72/74. Novas informações prestadas pela autoridade coatora (fls. 92/95). É o relatório. Relatados, decido. Conforme relatado, busca a Impetrante, através do presente Writ, a concessão da ordem para que o Paciente, que cumpre pena no regime semiaberto, cumpra-a em regime aberto domiciliar, ante a ineficiência do Estado. Solicitadas informações, nestas constam que os Autos de Execução Penal do Paciente foram remetidos ao CEPMA de Palmas. Por sua vez foram-nos enviado, via Malote Digital, cópia do TERMO DE AUDIÊNCIA DE ACEITAÇÃO PARA INGRESSO NO REGIME ABERTO, onde se vê que a ele foi concedido o direito de cumprir a penitência em regime aberto domiciliar, conforme documentos que agora determino juntada a este autos. Destarte, sendo este o objeto do writ, não há qualquer constrangimento ilegal a ser sanado pela via ora manejada, evidenciando-se, in casu, a superveniente perda do objeto do presente Habeas Corpus. Assim, JULGO PREJUDICADO o presente Habeas Corpus, ante a perda superveniente do objeto, a teor da regra estampada no artigo 659 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado desta decisão, archive-se com as cautelas de estilo. Palmas/TO, 03 de outubro de 2011. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS Relatora.

HABEAS CORPUS	Nº 7.291/ 11 (11/0092455-5)
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE	: MARCOS DE SOUSA ARAÚJO
DEF. PÚBLICO	: LEANDRO DE OLIVEIRA GUDIM
IMPETRADO	: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATORA	: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

Por ordem da Excelentíssima Senhora JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS – Relatora em Substituição, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão de Fls. 72/73 a seguir transcrita: **DECISÃO:** Trata-se de HABEAS CORPUS, com pedido liminar, impetrado pelo Defensor Público LEANDRO DE OLIVEIRA GUDIM, em favor de MARCOS DE SOUSA ARAÚJO, contra ato do Excelentíssimo Senhor JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO. Sustenta que o apenado, ora paciente, está sofrendo coação ilegal, uma vez que, tendo sido a ele imposta pena privativa de liberdade a ser cumprida no regime prisional semiaberto (autos nº 2009.000616679-7/0), vê-se recolhido em estabelecimento prisional inadequado - a Casa de Prisão Provisória de Palmas-, porque não há na Comarca estabelecimento que abrigue apenados nesta condição, de modo que a pena é cumprida em evidente desrespeito ao princípio da dignidade humana e à legislação que rege a Execução Penal. Almeja a concessão da ordem para que seja garantida a prisão domiciliar até o surgimento de vaga em estabelecimento adequado e compatível. Cita a legislação aplicável à espécie, aduzindo que tal situação conduz à violação da Constituição Federal, Normativa Internacional e legislação federal. A liminar foi negada – fls. 49/52. Informações da autoridade impetrada – folha 55/56. Parecer do Ministério Público nesta instância às fls. 60/64. Novas informações prestadas pela autoridade coatora (fl. 70). É o relatório. DECIDO. Conforme relatado, busca a Impetrante, através do presente Writ, a concessão da ordem para que o Paciente, que se encontra cumprindo pena no regime semiaberto, cumpra-a em regime aberto domiciliar, ante a ausência de estabelecimento adequado e ineficiência do Estado. Nas informações prestadas pela autoridade coatora, juntada à fl. 70 dos autos, consta que o paciente cumpre pena no regime semiaberto na recém inaugurada Unidade de Regime Semiaberto-URSA. Destarte, estando o réu cumprindo pena no regime adequado, não há qualquer constrangimento ilegal a ser sanado pela via ora manejada, evidenciando-se, in casu, a superveniente perda do objeto do presente Habeas Corpus. Assim, JULGO PREJUDICADO o presente Habeas Corpus, ante a perda superveniente do objeto, a teor da regra estampada no artigo 659 do Código de Processo

Penal. Após o trânsito em julgado desta decisão, archive-se com as cautelas de estilo. Palmas/TO, 03 de outubro de 2011. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS Relatora.

HABEAS CORPUS	Nº 7513 (11/0096406-9)
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE	: LUCÍOLO CUNHA GOMES
PACIENTE	: LUCÍOLO CUNHA GOMES
ADVOGADO	: LUCÍOLO CUNHA GOMES
IMPETRADO	: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE A VIOLÊNCIA DA MULHER DA COMARCA DE PALMAS/TO
RELATORA	: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Por ordem da Excelentíssima Senhora JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS – Relatora (em Substituição), ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão de fls. 80/82 a seguir transcrita RELATÓRIO: Para evitar digressões desnecessárias e homenageando o princípio da economia, aproveito integralmente o relatório lançado no momento da apreciação do pedido liminar: "Trata a espécie de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão de fls. 39/43 - TJ, que deferiu o pedido de medidas protetivas previstas no artigo 22, III, "a", "b" e "c", da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), nos autos do procedimento movido por GOIAMAR BARBOSA DOS SANTOS GOMES. O Paciente/Impetrante narra que o Juiz de Direito da VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE A VIOLÊNCIA DA MULHER DA COMARCA DE PALMAS/TO, determinou que ele mantivesse distância de sua ex-esposa, seus familiares e testemunhas, mesmo em locais públicos, no perímetro de 100 metros. Assevera que ficou impedido de exercer a sua profissão, já que é advogado militante em Palmas/TO e no Fórum de Palmas trabalham vários familiares da ofendida, dentre eles o MMº. Juiz da 3ª Vara de Família e Sucessões, e assim, em qualquer local do Fórum sempre estaria a menos de cem metros deles. Aduz que a decisão não se justifica, tendo em vista que jamais agrediu a companheira. Esforça-se, em continuação, para demonstrar a impertinência da decisão aduzindo que apesar de haver um Boletim Ocorrência pelo fato dele ter invadido a residência e pegado um aparelho de ar condicionado e uma televisão, quando não estava presente a ofendida, estes teriam sido adquiridos com o fruto exclusivo do seu trabalho. Ao final, postula a concessão liminar da ordem, com a expedição do competente salvo conduto e, no mérito, a sua confirmação. O pedido liminar foi indeferido (fls. 60/63), as informações devidamente prestadas (fls. 65/66). O Ministério Público Estadual, por seu órgão de cúpula, instado a se manifestar opinou pela concessão da ordem (fls. 73/78), por entender insuficientemente fundamentada a decisão na origem. Finalmente, conclusos para decisão definitiva. É, em breve síntese, O RELATÓRIO. V O T O No caso em análise, pretende o impetrante/paciente, em síntese, de forma preventiva, evitar que se leve a efeito restrição a sua liberdade de locomoção, por infringência a medidas protetivas concedidas à sua antiga companheira, mãe de seus filhos, que foi estendida à sua família. Defende que a determinação de manutenção de distância mínima dos mesmos é impraticável, vez que, como advogado atuante nesta Capital não poderia ser privado de frequentar o Fórum local, onde afirma trabalhar o primo/irmão (Juiz Adonias Barbosa da Silva), a irmã (Sra. Alessandra Barbosa dos Santos) e outros "vários familiares da suposta ofendida" (fls. 05). Além disso, informa que o irmão da ex-esposa (Sérgio Barbosa dos Santos) presta serviços para o impetrante. Da leitura da parte final da decisão combatida, percebe-se que as medidas protetivas determinadas teriam vigor pelo prazo de 06 (seis) meses contados do fato, remetendo, portanto, o termo ad quem ao dia 09.09.2011. Restou estabelecido ainda, que atingida a referida data e "não havendo representação criminal ou o ajuizamento das demandas cíveis pertinentes, terão sua eficácia cessada" (fls. 43). Uma vez ultrapassada a data limite e não sobrevindo aos autos qualquer informação de que tenha havido a prorrogação da ordem, presume-se cessada a suposta ilegalidade, não havendo outro caminho senão o de reconhecer a perda superveniente do objeto. O artigo 659 do Código de Processo Penal, repetindo previsão contida no art. 156 do Regimento Interno do Tribunal doméstico, assim disciplina o desfecho para questões como a em tela: "Art. 659. Se o juiz ou o tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal, julgará prejudicado o pedido." Anoto, por oportuno, que em decorrência de um acúmulo quase invencível de trabalho, exponenciado em razão do período de indefinições pelo qual esta Egrégia Corte passou, a prestação jurisdicional sofreu e vem sofrendo prejuízo, principalmente no que concerne ao atendimento ao princípio da celeridade. Da situação, penitencio-me por, mesmo empreendendo esforços diuturnos, não ter conseguido até o momento aproximar a duração razoável dos processos àquilo que se entende como adequado, o que profundamente vem me incomodando. Desta forma, com fundamento no art. 159 do RI-TJTO e no art. 659 do Código de Processo Penal, julgo PREJUDICADA a impetração pela PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO. Publique-se e intimem-se. Palmas (TO), 03 de outubro de 2011. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS Relatora.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11098 (10/0089237-6)	
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE	: (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 1528/10 DO TJ-TO)
AGRAVANTE	: AGIP DO BRASIL S/A (LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO	: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 E OUTROS
AGRAVADO	: COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO	: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 3929-A E OUTROS
RELATORA	: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas, nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por AGIP do Brasil S/A (Liquigás Distribuidora) em desfavor da decisão de fls. 893/896 que, nos autos da Ação Cautelar Inominada nº. 1528/10, conferiu efeito suspensivo ao Recurso Especial na Apelação Cível nº. 8479/09, interposto por **Cometa Comercial de Derivados de Petróleo Ltda.** Com o presente recurso a agravante pretende a revogação da decisão que, em sede de Cautelar Inominada, deferiu efeito

suspensivo ao Recurso Especial interposto pela agravada. Aduz que, o Agravo de Instrumento é cabível, pois compete ao Superior Tribunal de Justiça "controlar decisões (...) proferidas no exercício das atribuições relacionadas com o Juízo de admissibilidade do Recurso Especial, inclusive quanto ao pedido de efeito suspensivo". É o relatório. O agravante interpôs o presente Agravo de Instrumento, com escólio em entendimento já superado no Superior Tribunal de Justiça. Manifestamente incabível o recurso interposto pela agravada, pois conforme observado no artigo 544 do Código de Processo Civil, a interposição de agravo às Cortes Superiores, restringe-se às decisões que admite ou inadmitte o Recurso Extraordinário ou o Recurso Especial. Denota-se que, em 16.03.10 o Superior Tribunal de Justiça, por sua Segunda Turma, firmou entendimento de que, resta incabível a interposição de Agravo de Instrumento às Cortes Superiores, em face de decisão proferida em Cautelar que, aprecia pedido de atribuição de efeito suspensivo a Recurso Especial. É o entendimento jurisprudencial nesse sentido: **Ementa: "Processo Civil. Agravo regimental. Agravo de Instrumento contra decisão que indeferiu liminar e extinguiu Medida Cautelar. Recurso Manifestamente Incabível. 1. O Agravo de Instrumento de competência do Superior Tribunal de Justiça é aquele interposto contra a inadmissão de Recurso Especial (art. 544 do CPC) (...). 2. É manifestamente incabível a sua interposição contra decisão que indeferiu liminar e extinguiu medida cautelar que buscava atribuir efeito suspensivo a recurso especial. 3. Agravo regimental não provido."** Desse modo, resta evidente a inviabilidade da via eleita para a pretensão da recorrente e, conforme entendimento manifestado no voto condutor do acórdão supra citado "é inadmissível a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, em razão do evidente erro grosseiro". Ex positis, com escólio no artigo 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao presente Agravo de Instrumento eis que, manifestamente inadmissível à espécie. **P.R.I.** Palmas (TO), 23 de setembro de 2011. **Desembargadora JACQUELINE ADORNO Presidente."**

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4874 (11/0095796-8)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PROC. ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – OAB/TO 893-B
 RECORRIDO : DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
 ADVOGADO : RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição dos **Recurso Especial e Extraordinário** de fls. 101/131 e 132/146, respectivamente, e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** aos recursos interpostos, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 03 de outubro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO Nº 12303 (10/0089899-4)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE : (RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 50684-7/09 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 ADVOGADOS : JOSÉ JANUÁRIO ALVES. MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1725
 RECORRIDO : GILMA MARTINS CIRQUEIRA
 ADVOGADO : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO 3326 E OUTRO
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição dos **Recurso Especial e Extraordinário** de fls. 187/192 e 175/185 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** aos recursos interpostos, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 03 de outubro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1667 (11/0096395-0)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3506/03 DA 3ª VARA
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC. MUN. : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987
 RECORRIDO : LIMA & VIEIRA LTDA
 ADVOGADO : LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B E OUTRO
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 208/216 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 03 de outubro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 13572 (11/0094698-2)

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE : (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº. 52953-9/08 - DA 2ª VARA CÍVEL)
 RECORRENTE : JOÃO BATISTA DE DEUS
 ADVOGADOS : GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS – OAB/TO 2246 E OUTRO
 1º RECORRIDO : RIO LONTRA E TELEVISÃO LTDA
 ADVOGADOS : GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680-A
 2º RECORRIDO : MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS
 ADVOGADOS : JAVIER ALVES JAPIASSÚ – OAB/TO 905
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 148/163 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS**

CONSTITUCIONAIS, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 03 de outubro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 075/2011 - SRP**

Tipo: Menor Preço por item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002.

Objeto: **Contratação de serviços de lavagem a sofá, poltronas, cortinas e tapetes. Lavar, passar e executar manutenção com substituição de peças das cortinas; lavar, executar manutenção com substituição de peças das persianas do Tribunal de Justiça, Comarca de Palmas, Juizados, Anexo I e CEI – Centro de Educação Infantil.**

Data: **Dia 19 de outubro de 2011, às 14:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 03 de outubro de 2011.

**Orlando Barbosa de Carvalho
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 074/2011**

Tipo: Menor Preço por item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002.

Objeto: **Aquisição de mobiliário para a Biblioteca da ESMAT.**

Data: **Dia 19 de outubro de 2011, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 03 de outubro de 2011.

**Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro**

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 0114/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Empresa ORG Segurança Eletrônica Ltda – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação em caráter emergencial de serviço de monitoramento eletrônico do prédio onde se encontra instalado o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)

RECURSO: Funjuris

PROGRAMA: Modernização do Poder Judiciário

ATIVIDADE: 2011.0601.02.061.0009.4463

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 (5236)

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 032/2011

PROCESSO: PA nº. 42988/2011

CONTRATO Nº. 156/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: MBS – Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bandeiras de Brasil e fio de nylon, conforme discriminado abaixo:

ITE M	UN D	DESCRIÇ ÃO	MARC A	QUAN T	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Und	Bandeirão Oficial do Brasil, em tecido de Nylon de paraquedistas, medindo 8,00x5,90 m.	Federal Bandeir a	3	R\$ 1.869,00	R\$ 5.607,0 0
2	Und	Fio de Nylon para hasteamento de bandeira, na cor	Federal Bandeir a	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,0 0

		branca.				
VALOR TOTAL						R\$ 13.707,00

VALOR: R\$ 13.707,00 (Treze mil, setecentos e sete reais)

VIGÊNCIA: No respectivo crédito orçamentário deste exercício.

RECURSO: Funjuris

PROGRAMA: Modernização do Poder Judiciário

ATIVIDADE: 2011.0601.02.061.0009.4463

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (5236)

DATA DA ASSINATURA: em 04/10/2011

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PA 41006/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Brasittelecom S/A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 15.659,62 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) ao Contrato nº 037/2011, perfazendo um total de R\$ 296.513,64 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), para instalação de Link de Comunicação no prédio do Anexo II e aumento da velocidade do Link de comunicação do Prédio do Anexo I, do Tribunal de Justiça.

RECURSO: Tribunal de Justiça

PROGRAMA: Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 0501.02.126.0195.2003

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 (0100)

DATA DA ASSINATURA: em 28/09/2011.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 36/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Palmas.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de um servidor municipal ocupante do cargo de Assistente Social à instituição CONVENIENTE, para exercer atividades junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA.

VALOR: Caberá à CONCEDENTE arcar com a remuneração e demais encargos sociais da servidora cedida, sem quaisquer ônus para o CONVENIENTE, e sem que a cessão implique qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011.

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL CÁLCULOS

PRA 1621

ORIGEM COMARCA DE TAGUATINGA

REFERENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA N.º 2008.0002.1213-6/0

REQUISITANTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REQUERENTE DOMINGOS DE SOUZA SANTOS e OUTROS

ADVOGADO NALO ROCHA BARBOSA

ENTID DEV MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

LAUDO TÉCNICO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS

1. INTRODUÇÃO:

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente deste Tribunal, em cumprimento ao Despacho às fls. 104/105, dos presentes autos, a Divisão de Conferência e Contadoria Judicial apresenta o Laudo Técnico Demonstrativo de Cálculos, contendo a Memória Discriminada e Atualizada de Cálculos a partir dos valores dispostos às fls. 21-36

2. METODOLOGIA:

Para efetuar a atualização monetária, foram utilizados os índices da Tabela de Fatores de Atualização Monetária de referência para Justiça Estadual-Precatórios, (anexa) desenvolvida pelo mesmo autor da Tabela Encoge - Gilberto Melo - que considerou o INPC (Tabela do Encoge) até 09/12/2009 e TR a partir de 10/12/2009, conforme consulta e resposta anexa, de acordo o Art. 2º § 16 da Emenda Constitucional nº 062/2009 c/c com Art. 36 da Resolução 115/2010 do CNJ.

A atualização monetária foi realizada a partir de dezembro/2004 até 31/08/2011, de acordo a tabela citada acima e Sentença às fls. 07/11.

Incidiram juros de mora de 1% ao mês a partir da citação (fls.107/108) dezembro/2004 até 9/10/2009, conforme disposto na Sentença de fls. 11 e de 0,5%, e juros simples da poupança, do período de 10/10/2009 até 31/08/2011, nos termos do Art. 2º § 16 da Emenda Constitucional nº 062/2009 e Art. 36 da Resolução nº 115/2010 do CNJ.

3. MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DE CÁLCULOS:

PRA 1621

DOMINGOS DE SOUZA SANTOS						
MÊS/ANO / SALÁRIO	VALOR SALÁRIO DEVIDO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR ATUALIZADO + JUROS

dez/2004	R\$ 4.274,00	1,2882257	R\$ 5.505,88	70,67 %	R\$ 3.891,00	R\$ 9.396,88
Cálculo I - DOMINGOS DE SOUZA SANTOS, atualizado até 31/08/2011						R\$ 9.396,88

AGOSTINHA RODRIGUES DE SOUZA

MÊS/ANO / SALÁRIO	VALOR SALÁRIO DEVIDO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR ATUALIZADO + JUROS
dez/2004	R\$ 4.274,00	1,2882257	R\$ 5.505,88	70,67 %	R\$ 3.891,00	R\$ 9.396,88
Cálculo II - AGOSTINHA RODRIGUES DE SOUZA, atualizado até 31/08/2011						R\$ 9.396,88

ILZA RIBEIRO DE SOUZA

MÊS/ANO / SALÁRIO	VALOR SALÁRIO DEVIDO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR ATUALIZADO + JUROS
dez/2004	R\$ 4.274,00	1,2882257	R\$ 5.505,88	70,67 %	R\$ 3.891,00	R\$ 9.396,88
Cálculo III - ILZA RIBEIRO DE SOUZA, atualizado até 31/08/2011						R\$ 9.396,88

ELIENE VICENTE DE SOUZA

MÊS/ANO / SALÁRIO	VALOR SALÁRIO DEVIDO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR ATUALIZADO + JUROS
dez/2004	R\$ 4.274,00	1,2882257	R\$ 5.505,88	70,67 %	R\$ 3.891,00	R\$ 9.396,88
Cálculo IV - ELIENE VICENTE DE SOUZA, atualizado até 31/08/2011						R\$ 9.396,88

JOÃO CARLOS MARTINS SANTOS

MÊS/ANO / SALÁRIO	VALOR SALÁRIO DEVIDO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR ATUALIZADO + JUROS
dez/2004	R\$ 4.274,00	1,2882257	R\$ 5.505,88	70,67 %	R\$ 3.891,00	R\$ 9.396,88
Cálculo V - JOÃO CARLOS MARTINS SANTOS, atualizado até 31/08/2011						R\$ 9.396,88

Cálculo VI - DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 31/10/2010 (Cálculo I+II+III+IV+V)	R\$ 46.984,40
Cálculo VII - Valor dos HONORÁRIOS da CONDENAÇÃO - 10% sobre o TOTAL GERAL DA DÍVIDA atualizada conforme disposto na sentença às fls. 11, em favor do FUNDEP	R\$ 4.698,44
(=) TOTAL GERAL DA DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 31/08/2011 (Cálculo VI+VII)	R\$ 51.682,84

4. CONCLUSÃO:

Importam os presentes cálculos em R\$ 51.682,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 31/08/2011.

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (03/10/2011).

Maria das Graças Soares
Técnico Judiciário- Contabilidade
Matrícula 136162
CRC -TO-000764/0-8

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimação às Partes

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DA 3808ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. JACQUELINE ADORNO

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

AS 16:09 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLADO : 11/0099684-0

APELAÇÃO 14454/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 279-4/11

REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 279-4/11 DA 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL : ART. 155, "CAPUT", C/C O ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CODIGO PENAL

APELANTE : RICARDO ALEX ROCHA
 DEFEN. PÚB: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2011

PROTOCOLO : 11/0100252-0

APELAÇÃO 14516/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 118056-6/0 6738-1/11
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 6738-1/11, DA 1ª VARA CRIMINAL)
 APENSO : (PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 118056-6/10)
 T.PENAL : ARTIGO 180, § 1º, C/C O ARTIGO 71, DO CP E ARTIGO 304, TODOS C/C O ARTIGO 69, DO CP
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : OLINTO JOSÉ LEMOS NETO
 ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR
 APELANTE : OLINTO JOSÉ LEMOS NETO
 ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2011, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO : 11/0100258-9

APELAÇÃO 14518/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 27/01
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 27/01, DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JURI)
 T.PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, TODOS DO CP
 APELANTE : ENIVALDO BATISTA DA CRUZ
 DEFEN. PÚB: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2011

PROTOCOLO : 11/0100322-4

APELAÇÃO 14527/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 117318-3/09
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 117318-3/09 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 184, § 2º, DO CP
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : NELINHO FREIRE MOURÃO
 ADVOGADO : BOLIVAR CAMELO ROCHA
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2011

PROTOCOLO : 11/0100480-8

APELAÇÃO 14541/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 55141-2/10 60519-9/10 85378-8/10
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 55141-2/10 DA 2ª VARA CRIMINAL)
 APENSO(S) : (LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 60519-9/10) E (LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 85378-8/10)
 T.PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CP
 APELANTE : GENILTON CARVALHO MARTINS
 DEFEN. PÚB: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2011

PALMAS 03 DE OUTUBRO DE 2011

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETOR JUDICIÁRIO

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DA 3807ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. JACQUELINE ADORNO

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: FRANCISCO SOBRINHO DE ASSIS

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

AS 16:40 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLO : 11/0090600-0

MANDADO DE SEGURANÇA 4788/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO E WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES
 IMPETRADO(:) GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - TRIBUNAL PLENO
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011
 IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 357.

PROTOCOLO : 11/0097856-6

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 1571/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 91/2011
 REFERENTE : OF. 91/2011 CÓPIAS DAS TRANSCRIÇÕES DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI
 IMPEDIMENTO DES: MOURA FILHO - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI
 IMPEDIMENTO DES: AMADO CILTON - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI
 IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI
 IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: CONFORME QUESTÃO DE ORDEM APRECIADA PELO TRIBUNAL PLENO EM 07/07/2011 NUMA QUESTÃO DE ORDEM REGISTRADA NA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL: "TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA EM QUE FI

PROTOCOLO : 11/0099590-8

APELAÇÃO 14428/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 19479-0/11
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 19479-0/11 - ÚNICA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 33, DA LEI DE Nº 11.343/2006
 APELANTE : AGEU PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : IVÂNIO DA SILVA
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0099731-5

APELAÇÃO 14473/TO
 ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 54088-5/08
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 54088-5/08 DA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART. 250, §1º, INCISO II, ALÍNEA "A" DO CODIGO PENAL
 APELANTE : MARCOS TRANQUEIRA BATISTA
 DEFEN. PÚB: LUCIANA COSTA DA SILVA
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0099773-0

APELAÇÃO 14490/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 33146-3/10
 REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 33146-3/10 DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART. 121, §2º, INCISO IV, C/C O ART. 61, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL HAVERÁ A INCIDÊNCIA DOS RIGORES DA LEI DE Nº 8072/90
 APELANTE : VICENTINO RIBEIRO DA SILVA
 DEFEN. PÚB: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100226-0

APELAÇÃO 14501/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 60654-0/09 62546-3/09
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 62546-3/09- DA VARA EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JURI)
 APENSO : (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 60654-0/09)
 T.PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CP
 APELANTE : DONIZETE ANDRÉ DA SILVA
 DEFEN. PÚB: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0079598-0

PROTOCOLO : 11/0100229-5

APELAÇÃO 14503/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 33146-1/08
 REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 33146-1/08- DA 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ARTIGO 184, § 2º, DO CP
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO : LUCIMARA SILVA FLORENTINO

DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100244-9

APELAÇÃO 14514/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 67126-0/09
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 67126-0/09, DA 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ARTIGO 312, CAPUT, DO CP
APELANTE(S): LEÔNIDAS LUIZ DE CASTRO E WELESLEY EDVALDO CARVALHO LEAL
ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100321-6

APELAÇÃO 14526/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 83392-9/09
REFERENTE : (RESTITUIÇÃO DE BEM Nº 83392-9/09 DA 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ARTIGO 34, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, E ARTIGO 36, DA LEI DE Nº 9605/98
APELANTE : JOSÉ CARDOSO DE ALENCAR
DEFEN. PÚB: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100476-0

APELAÇÃO 14538/TO
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 125079-3/10
REFERENTE : (DENÚNCIA Nº 125079-3/10- ÚNICA VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ARTIGO 129, § 3º, DO CP
APELANTE : WELLITON RODRIGUES RICARDO
DEFEN. PÚB: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO : WELLITON RODRIGUES RICARDO
DEFEN. PÚB: JULIO CÉSAR CAVALCANTE ELIHIMAS
RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 11/0092810-0

PROTOCOLO : 11/0100730-0

APELAÇÃO 14572/TO
ORIGEM: COMARCA DE PIUM
RECURSO ORIGINÁRIO: 46692-0/10
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 46692-0/10 DA ÚNICA VARA)
T.PENAL : ART. 157, §2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL
APELANTE : WANDERSON RIBEIRO DA SILVA
DEFEN. PÚB: ELISA MARIA PINTO DE SOUSA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: BERNARDINO LUZ - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100782-3

APELAÇÃO 14581/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 114176-1/09
REFERENTE : (DENUNCIA Nº 114176-1/09 DA 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ART 157, "CAPUT" (POR TRES VEZES) C/C O ART 70, AMBOS DO CODIGO PENAL
APELANTE : WELTON JOSÉ DE CARVALHO
DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/09/2011

PALMAS 30 DE SETEMBRO DE 2011

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR JUDICIÁRIO

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DA 3806ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. JACQUELINE ADORNO

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

AS 16:47 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLO : 09/0071917-6

RECURSOS HUMANOS 6028/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REQ : JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR E CARLOS EDUARDO COSMA
REQUERIDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - TRIBUNAL PLENO

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

IMPEDIMENTO DES: MOURA FILHO - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

IMPEDIMENTO DES: AMADO CILTON - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 42/44 E ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO PLENO EM 7/4/2011.

PROTOCOLO : 11/0098652-6

APELAÇÃO 14383/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 95508-2/08
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 95508-2/08 - 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ARTIGO 155, § 4º, INCISOS III E IV, DO CÓDIGO PENAL
APELANTE : FRANCO NERO MEDRADO CARDOSO
ADVOGADO : RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011

PROTOCOLO : 11/0098711-5

APELAÇÃO 14390/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 99255-9/10
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 99255-9/10 DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ARTIGO 213, DO CP
APELANTE : WILDES KEILON LIMA ARAÚJO
ADVOGADO : ROSÂNGELA RODRIGUES TÔRRES
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: BERNARDINO LUZ - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011

PROTOCOLO : 11/0099754-4

APELAÇÃO 14481/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 3407/00
REFERENTE : (DENUNCIA Nº 3407/00 DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ART. 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL
APELANTE(S): ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA E HENÉZIO CORDEIRO DA SILVA
DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO(S): ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA E HENÉZIO CORDEIRO DA SILVA
DEFEN. PÚB: CAROLINA SILVA UNGARELLI
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100718-1

APELAÇÃO 14564/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 110892-0/10 57060-3/10
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 110892-0/10 DA 1ª VARA CRIMINAL)
APENSO(S) : (CAUTELAR CRIMINAL 57060-3/10), (AÇÃO PENAL Nº 110892-0/10) E (AÇÃO PENAL Nº 110892-0/10)
T.PENAL : ART. 33, §4º, DA LEI DE Nº 11343/06
APELANTE : PAULO ERNANI MIRANDA BERTINI
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO : PAULO ERNANI MIRANDA BERTINI
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR
RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100743-2

APELAÇÃO 14578/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 2832-7/11
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 2832-7/11 DA ÚNICA VARA)
T.PENAL : ART. 14, DA LEI DE Nº 10826/03, E ART. 147 "CAPUT", DO CODIGO PENAL, AMBOS NA FORMA DO ART. 69 DO CODIGO PENAL
APELANTE : JOSE BORGES SOBRINHO
ADVOGADO : HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 11/0092972-7

PALMAS 29 DE SETEMBRO DE 2011

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR JUDICIÁRIO

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DA 3805ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. JACQUELINE ADORNO

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO]

AS 16:10 HORAS, FORAM DISTRIBUÍDOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OS SEGUINTE FEITOS:

PROTOCOLO : 11/0091218-2

EMBARGOS DE TERCEIRO 1508/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A 4703/10

REFERENTE : (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4703/10 DO TJ- TO)

EMBARGANTE: EGON JUST

ADVOGADO(S): RODRIGO COELHO E OUTROS

EMBARGADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA REP. PELA

INVENTARIANTE CÉLIA MARIA DE FREITAS E OUTROS.,

ITELVINO PISONI E JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADO : MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR: WILLAMARA LEILA - 1ª CÂMARA CÍVEL

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0087306-1

PROTOCOLO : 11/0093726-6

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1690/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A2630/10

REFERENTE : (DENÚNCIA AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/10

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS)

T.PENAL(S): FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS - ART.54, § 2º, INCISO V,

DA LEI 9.605/98/C ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL; ART.60,

CAPUT, E ART.68, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.605/98, EMPRESAS

" LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA " E " STAR PNEUS

LTDA " - ARTIGO 54, § 2º INCISO V DA LEI 9.605/98 E NOS

MOLDES DO ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU(S) : FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS - PREFEITO MUNICIPAL DE

ARAGUAÍNA E LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA E STAR

PNEUS LTDA

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2011

IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 612.

PROTOCOLO : 11/0100130-2

APELAÇÃO 14500/TO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 96799-6/10

REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 96799-6/10, DA 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL(S): PAULO:ART. 33, CAPUT, E ART. 35, CAPUT, AMBOS C/C O

ART. 40, INCISO VI, TODOS DA LEI Nº 11343/06, C/C O

ART. 69, DO CP, DANIEL:ART. 33, CAPUT, E ART. 35,

CAPUT, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06, C/C O ART. 69, DO CP,

ARCÍLIO:ART. 33, CAPUT, DA LEI DE Nº 11.343/06,

MATHEUS: ART. 35, CAPUT E DA LEI DE Nº 11343/06

APELANTE : PAULO RICARDO FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR

APELANTE : DANIEL FRANCISCO AMORIM

ADVOGADO : IRON MARTINS LISBOA

APELANTE : MATHEUS SILVA SANTANA

ADVOGADO : WALTER VITORINO JÚNIOR

APELANTE : ARCÍLIO EGÍDIO DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100237-6

APELAÇÃO 14509/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

RECURSO ORIGINÁRIO: 55393-4/09

REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 55393-4/09, DA 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL : ARTIGO 155, CAPUT, DO CP

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO : FLÁVIO ROBERTO MARTINS

DEFEN. PÚB: DANILO FRASSETO MICHELINI

RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2011

PROTOCOLO : 11/0100574-0

APELAÇÃO 14552/TO

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 42077-4/11

REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 42077-4/11, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)

T.PENAL : ARTIGO 14 E ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03, C/C

O ARTIGO 69, DO CP

APELANTE : WALLYSON FERREIRA SILVA

DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTE ELIHIMAS

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2011, PREVENÇÃO POR PROCESSO 11/0098126-5

PALMAS 28 DE SETEMBRO DE 2011

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR JUDICIÁRIO

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2010.0001.3787-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: B. I. S/A

Advogado: Dra. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311

Requerido: L. S. S.

Advogado: Nihil.

SENTENÇA: "(...). Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução de mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Defiro como requer no pedido retro. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 29 de setembro de 2011. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito."

Autos n. 2009.0002.2781-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ESPOLIO DE JOSÉ DE ARAUJO DOS SANTOS NETO

Advogado: Dr. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174-A

Requerido: COJUDA – CONSTRUTORA JULIÃO LTDA

Advogado: Dr. José Tito de Souza – OAB/TO 489

Intimação do requerente, através de seu procurador, para no prazo legal, manifestar-se nos autos supra, tendo em vista o retorno da precatória para penhora e certidão de fl. 632v, a seguir transcrita. "CERTIDÃO – CERTIFICO que me dirigi no endereço determinado, entretanto, ali sendo, não tive êxito em realizar a penhora dos veículos indicados, uma vez que os mesmos não foram encontrados, assim como, não foi encontrado nenhum outro bem pertencente a COJUDA. Nas instalações da mencionada empresa, não há mais o maquinário e os equipamentos do ramo da construção, encontrando-se vazia e sem qualquer movimentação de funcionário, ou seja, aparentemente esta sem operar. A única pessoa encontrada no local foi a Sra. Maria Rosineide da Silva, que permanece no prédio da empresa durante o dia, acompanhada por três cães de guarda. A mencionada mulher disse nada saber informar com relação aos veículos a serem penhorados ou sobre a situação da empresa. O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, ...".

Serventia Cível e Família**PORTARIA N.º 013/2011-DF****Dispõe sobre a escala do Plantão Forense do segundo quadrimestre do ano de 2011.**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito em Substituição na Comarca de 2.ª Entrância de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento de demandas urgentes, fora do expediente normal (sábados, domingos e feriados);**CONSIDERANDO** o contido no art. 93, XXII, da Constituição Federal, na Resolução de nº 36 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução de nº 009/2010 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;**RESOLVE:****ESTABELECE**r a escala de Plantão Forense desta Comarca, correspondente ao segundo quadrimestre (**SETEMBRO A DEZEMBRO**) do ano de 2011, no telefone de plantão (63) 9954-0486, conforme abaixo relacionado:**Mês: SETEMBRO/2011**03 e 04 _ Escrevente Judicial: Sheily Aires Peruzzo
10 e 11 _ Escrivã Criminal: Claudia Rodrigues Chaves Silva
17 e 18 _ Escrevente Judicial: Edivane Doneda
24 e 25 _ Escrivã Cível: Geová Oliveira**Mês: OUTUBRO/2011**01 e 02 _ Escrevente Judicial: Íris Floriano
08 e 09 _ Porteira dos Auditórios: Maria do Amparo
15 e 16 _ Distribuidora: Olmerinda Silva
22 e 23 _ Escrevente Judicial: Rejane Sousa
29 e 30 _ Escrevente Judicial: Sheily Peruzzo**Mês: NOVEMBRO/2011**05 e 06 _ Escrivã Criminal: Cláudia Chaves
12 e 13 _ Escrevente Judicial: Edivane Doneda
19 e 20 _ Escrivã Cível: Geová Oliveira
26 e 27 _ Escrevente Judicial: Íris Floriano

Mês: **DEZEMBRO/2011**

03 e 04 _ Porteira dos Auditórios: Maria do Amparo
10 e 11 _ Distribuidora: Olmerinda Silva
17 e 18 _ Escrevente Judicial: Sheily Peruzo
24 e 25 _ Escrivã Criminal: Cláudia Chaves
31 e 01 _ Escrevente Judicial: Edivane Doneda

Os Oficiais de Justiça titulares da comarca ficarão de plantão intercalando entre si:

Adroes Schmitz: Oficial de Justiça _ (63) 8403-2957
Delmo Macedo: Oficial de Justiça _ (63) 9996-7005

DETERMINAR aos Servidores Judiciais desta Comarca, para ficarem de prontidão em suas residências nas datas mencionadas, devendo os mesmos receber todas as petições referentes à habeas corpus, mandado de segurança, comunicação de flagrante e petições que contenham pedido de liminar e/ou antecipação de tutela.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Estado, para os devidos fins.

PRC.

Alvorada, 01 de setembro de 2011.

FABIANO GONÇALVES MARQUES
Juiz de Direito em Substituição

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Auto de Liberdade Provisória nº 2011.0010.3790-7

Requerente: JACKSON SANTOS
Advogado: Dr. Sérvulo César Villas Boas OAB-TO 2.207
Pelo presente, fica o advogado constituído acima identificado INTIMADO da DECISÃO a seguir transcrita. Ante o exposto, dou por prejudicado o presente pedido, por perda superveniente do objeto. Dê-se ciência ao Ministério Público. P.R.I. Após, o prazo recursal, arquivem-se. Cumpra-se. Ananás, 30 de setembro de 2011. José Roberto Ferreira Ribeiro – Juiz Substituto.

Auto de Prisão em Flagrante nº 2011.0010.3789-3

Flagrado: JACKSON SANTOS
Advogado: Dr. Sérvulo César Villas Boas OAB-TO 2.207
Pelo presente, fica o advogado constituído acima identificado INTIMADO da DECISÃO a seguir transcrita. Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de prisão em flagrante, e consequentemente CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA a JACKSON SANTOS, pois os delitos atende aos requisitos legais de afiançabilidade, motivo pelo qual, considerando a gravidade da conduta, as circunstâncias do crime e as condições financeiras do flagrado, arbitro a FIANÇA em 20(vinte) salários mínimos, ou seja, R\$ 10.900,00(Dez mil e novecentos reais). Cumulo, ainda, as seguintes medidas cautelares, sob pena de revogação: a) Comparecer mensalmente em cartório para justificar suas atividades laborais; b) Comparecer a todos os atos dos processos, tanto na fase inquisitiva como na processual. Após e caso seja feito o recolhimento, expeça-se alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso, lavrando-se termo de compromisso das condições acima elencadas, sob pena de revogação. Dê-se ciência ao MP e à Autoridade Policial. Aguarde-se a conclusão do Inquérito Policial. P.R.I. Cumpra-se. Ananás, 29 de setembro de 2011. José Roberto Ferreira Ribeiro – Juiz Substituto.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0008.1837-7- Execução Fiscal

Autores : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO GOIAS
Advogado: DR.SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES OAB/GO Nº 5876-B
Requerido: JOSÉ MARTINS DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA: [...] III- DISPOSITIVO. Diante do exposto, verificando a prescrição no caso em questão, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil c/c art. 1º da Lei de Execução Fiscal, e jurisprudência assente no Superior Tribunal de Justiça, Agravo Regimental no Recurso Especial 2007/0190367-3 Ministro Luiz Fux, data do julgamento 16/10/2008, bem como, reconheço a perda superveniente do interesse processual da exequente, face o abandono processual por mais de 15(quinze) anos. Transcorrido o prazo do recurso voluntário, arquivem-se. Outrossim, sendo o crédito executado não excedente a 60(sessenta) salários mínimos, incabível a remessa necessária ex vi do disposto no § 2º, do art. 475 do CPC. Sem condenação em custas processuais face isenção prevista em Lei Estadual, nem honorários advocatícios já que o executado não arcou com tal despesa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, no caso da exequente, pessoalmente, como vistas dos autos mediante remessa dos mesmos (art. 25 da Lei nº 6.863/1980). Araguacema (TO), 26 de julho de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito. Diretora do Foro

AUTOS Nº 2009.0008.5058-0-Execução Fiscal

Autores : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: DR.IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO Nº 105-B
Requerido: MARIA JOSÉ GOMES BORGES
FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: Vistos, etc. I- Citação determinada em 28/05/2002. Considerando que “§ 2º- O despacho do Juiz que ordenar a citação, interrompe a prescrição. Considerando que passados mais de 10 anos em juízo o

executado ainda não foi citado. II- DETERMINO A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA para que se manifeste em 48(quarenta e oito) horas para fins do artigo 40, § 4º, da Lei 6.830/80. IV- Intime-se e cumpra-se. Araguacema (TO), 26 de julho de 2010. Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM:

Processo nº 2009.0007.0738-9
Autos de : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: DEIJALMA RODRIGUES LIRA
OBJETO/FINALIDADE: CITAR do Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, para que no prazo de 05(cinco) dias pague a importância de R\$ 4.730,95 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), acrescido de juros legais, correção monetária, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastarem à integral satisfação do débito ou garantir ao juízo. Cumpra-se e intime-se. Araguacema-TO., 10 de agosto de 2010. Cibelle Mendes Beltrame. Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM:

Processo nº 2009.0008.1838-5
Autos de : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: MELCIADES DO NASCIMENTO VASCONCELOS
OBJETO/FINALIDADE: CITAR o Sr. MELCIADES DO NASCIMENTO VASCONCELOS E SEUS HERDEIROS, para que no prazo de 10(dez) dias apresentar as contra-razões.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado intimado do despacho abaixo transcrito.
Autos: 2011.0010.6726-1 – liberdade provisória
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Requerente: IRLEY SANTOS DOS REIS
Vítima: Justiça Publica
Advogado: Dr. CESAR FLORIANO DE CAMARGO, OAB/TO nº 3027.
Despacho: [...] – Intime-se a defesa para, no prazo de 5 dias juntar certidão de antecedentes criminais da justiça comum. Cumpra-se. Após o Ministério Público - Araguacema/TO, em plantão aos 02/10/2011, às 11h34m. CIBELLE MENDES BELTRAME – Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0009.9199-2
Ação: Busca e Apreensão
Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258
Requerido: J.C. D. DE A.
FINALIDADE INTIMAÇÃO/DECISÃO: Diante do exposto, DEFIRO a liminar de busca e apreensão do veículo, bem como determino a citação do requerido para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 cindo dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, cientificando-o também, que poderá contestar o feito no prazo de 15 quinze dias, contados da execução da liminar. Concedo ao requerente os benefícios do art. 172. § § 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Expeça o mandado de busca e apreensão e citação. Intime-se. Arag 30 de setembro de 2011 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam a parte autora através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados (M4)
AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2007.0008.8623-6
Requerente: **MARIA ESMERALDA M. NOVAES MEDRADO**
Advogado: DR MARCIA CRISTINA A T. N DE FIGUEREDO OAB-TO 1319
Requerido **ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA**
INTIMAÇÃO da advogada autora sobre a decisão de fls. 22, cuja parte dispositiva transcrita: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação, devendo ser mantido o valor atribuído à causa na ação principal (nº 2009.10.4402-2). CONDENO o impugnante ao pagamento das custas processuais . Descabida a condenação em honorários por tratar-se de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, CERTIFICAR a decisão no autos principais. DESAPENSE-SE e ARQUIVE-SE o presente incidente..."

AÇÃO: CAUTELAR – 2007.0007.3429-0

Requerente: CARLOS WARTON BORGES MONTEIRO
Advogados: ALFREDO FAHAR OAB/TO 943
Requerido: BANCO ITAU S/A
Advogados: TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070
INTIMAÇÃO DO DESPACHO ITEM II, DE FLS.86 “1. Após INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de

que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3. INTIME-SE E CUMPRASE." Araguaína-TO, em 16 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. - CAG

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0005.9256-0

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogados: Dr. SILAS ARAÚJO RIBEIRO OAB/TO 1738; Dr. WANDERLEY MARRA OAB/TO 2919-B

Requerido: LUIZ PEREIRA PINTO-ME E OUTROS

INTIMAÇÃO: de despacho de fls. 56, a seguir transcrito: "Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 47, para tanto, EXPEÇA-SE mandado de avaliação dos bens penhorados (fls. 38/39). Cumpra-se." (JVD)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2008.000.6305-0

Requerente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA

Advogados: Dr. ANA CLAUDIA DA SILVA OAB/GO 17419

Requerido: MINI BOX CAPIXABA

INTIMAÇÃO: do procurador da parte autora, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, do teor de Certidão Infrutífera de fls. 40, a seguir transcrita: "Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado de nº 21676 dirigi-me ao endereço indicado e, sendo ali, nesta data, deixei de efetuar a citação da parte devedora MINI BOX CAPIXABA LTDA-ME, vez que esta não se encontra mais instalada no endereço informado, no qual encontra-se funcionando atualmente a empresa "Socil", de propriedade do senhor conhecido como Moreira, sendo ainda que ali não obtive informações acerca da atual localização da devedora acima mencionada. Certifico ainda que deixei de efetuar o arresto em virtude de não ter localizado nenhum bem grafado em nome da requerida, sendo também que não foi indicado pela parte autora nenhum bem da requerida passível de penhora. Assim sendo, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé." (JVD)

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR — 2006.0002.5759-1

Requerente: VG DA COSTA CIA LTDA (MÓVEIS BRASIL)

Advogados: Dr. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogados: Dr. ELIETE SANTANA MATOS OAB/CE 10.423, Dr. HIRAN LEÃO DUARTE, OAB/CE 10.422

INTIMAÇÃO: de decisão de fls. 55/56, a seguir parcialmente transcrito: "Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos de fl. 51, DETERMINANDO ao Embargado que exiba o extrato bancário, ou documento equivalente, onde consta a data em que foi creditado em conta o calor emprestado, ou, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua intimação, ofereça resposta (CPC, art. 357). Intimem-se. Cumpra-se." (JVD)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0006.9363-0

Requerente: ALBERTINA PEREIRA SANTOS E OUTROS

Advogados: Dr. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Requerido: SUPERMERCADO GOIÁS

Advogados: Dr. HENRY SMITH OAB/TO 3181

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte EXECUTADA, intimado do termo de penhora de fls.137. Bem como, AMBOS OS PROCURADORES, de despacho de fls. 126, a seguir transcrito: "LAVRE-SE o competente TERMO DE PENHORA pelo escrivão, do qual deverá ser INTIMADA a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado ou, em último caso, pessoalmente, na forma do art. 652, §§ 1º e 4º e do art. 668, ambos do Código de Processo Civil. INTIME-SE o EXEQUENTE a requerer o que entender de direito, inclusive quanto ao remanescente da dívida. FIXO prazo de 10 (dez) dias a ambas as partes." (JVD)

AÇÃO: EXECUÇÃO 0, DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2007.0000.6290-0

Requerente: PHYSICAL – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

Advogados: Dr. ELISA HELENA SENE SANTOS

Requerido: ARG LTDA

INTIMAÇÃO: de despacho de fls. 84, a seguir transcrito: "DEFIRO o pedido de fls. 84, desde que os documentos sejam substituídos por cópia. INTIME-SE. CUMPRASE." Bem como para que a procuradora da parte autora, compareça em Cartório e receba os originais, no prazo de 10 (dez) dias. (JVD)

AÇÃO: BUSCA E PARENSÃO – 2011.0000.6933-3

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17.275

Requerido: ERASMO DA SILVA OLIVEIRA

Advogados: Não constituído.

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.41 "1.DEFIRO o requerimento de fl. 40, para tanto, concedo à parte autora o prazo de 30 para cumprimento do ato. 2. Decorrido o prazo acima, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar requerendo o que entende ser de direito. 3. INTIME-SE. CUMPRASE. Araguaína/TO, em 19 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. - CAG

AÇÃO: BUSCA E PARENSÃO – 2011.0008.8533-5

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A.

Advogados: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: JOSÉ VICENTE BARBOSA NETO

Advogados: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.39 "1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a emenda e complementação da inicial, sob pena de indeferimento (CPC, arts. 284 e 267, I), nos seguintes termos: A. Regularizar a comprovação da mora, pois, consoante o art. 2º, § 2º do Dec.Lei 911/69 e o entendimento jurisprudencial assente no STJ (AgRg no REsp N 596022-MG), esta, que decorre do simples vencimento do prazo para pagamento, deverá ser comprovada por carta

registrada expedida por intermédio Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, I c/c art. 284). B. Retificar o valor da causa, vez que, conforme o cálculo de fl. 03, o valor do saldo devedor em aberto é bem maior que o atribuído à demanda (CPC, arts. 258, 259 e 260, c/c REsp n. 780054/RS).C. Complementar, consequentemente, o pagamento, juntando comprovantes originais ou cópias autenticadas, da taxa judiciária e das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Transcorrido o prazo acima, à imediata conclusão, para, em caso de atendimento, análise do pedido de liminar.3. INTIMEM-SE. CUMPRASE. Araguaína/TO, em 19 de agosto de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. Em tempo fica a parte autora intimada para no mesmo prazo acima mencionado, se manifestar acerca da petição e documentação de fls. 40/44. - CAG

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA – 2011.0000.6951-1

Requerente: MARIA DO ESPIRITO SANTO MORAIS DA SILVA; BEATRIZ MORAIS DA SILVA; SUELY MORAIS DA SILVA; PEDRO MORAIS DA SILVA; SARA MORAIS DA SILVA; MARCOS MORAIS DA SILVA

Advogados: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDM DEFENSOR PUBLICO.

Requerido: NEIDO BOSCO DE REZENDE

Advogados: FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO OAB/DF 18.299 e OAB/TO 2.494-A; PAULA RODRIGUES SILVA OAB/TO 4573-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.97 "1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3. INTIME-SE E CUMPRASE." Araguaína-TO, em 16 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. - CAG

AÇÃO: MONITÓRIA – 2011.0001.9518-5

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogados: LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/MS 8125; OAB/TO 4.562-A

Requerido: NEIDO BOSCO DE REZENDE

Advogados: Não constituído.

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.104 "A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, art. 1.102-a). Sendo assim, DEFIRO a inicial. EXPEÇA-SE mandado de citação e pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, anotando-se no mesmo que, cumprindo o réu a obrigação, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102-c, §1º). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer defesa, na forma de embargos monitórios, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do cumprimento da sentença (CPC, art. 1.102-c, *caput*). FIXO honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, caso não haja pagamento do débito nem ofecimento de embargos. INTIMEM-SE e CUMPRASE. Araguaína, 11 de março de 2011. Vandrê Marques e Silva Juiz Substituto. Fica ainda intimada a parte requerente para manifestar-se sobre a devolução do mandado de citação, o qual foi devolvido sem a citação da parte requerida, pelo motivo da mesma não residir mais no local, por ter vendido o imóvel, no prazo de 10 (dez) dias. – CAG

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2011.0009.9426-6

Requerente: BANCO RODOBENS S.A

Advogados: MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO OAB/PA 12008

Requerido: LIRA E PROPERCIO LTDA

Advogados: Não constituído.

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.35 "1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a emenda e complementação da inicial, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284, c/c art. 267, I), com relação aos seguintes termos: a. Juntar petição original ou assinar a constante dos autos, vez que a mesma se trata de cópia. b. Acostar os originais de toda a documentação que instrui o feito (inclusive comprovantes de pagamento da taxa judiciária e custas processuais) ou autenticar a que acompanha a inicial, conforme o art. 365, IV, do CPC. c. Efetuar o pagamento, juntando comprovantes originais ou cópias autenticadas, da taxa judiciária e das custas processuais, sob pena de cancelamento do feito na distribuição (CPC, art. 257). 2. Decorrido o prazo acima, à imediata conclusão para, em caso de atendimento das determinações, análise do pedido liminar. 3. CUMPRASE". Araguaína-TO, em 23 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. - CAG

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2011.0001.4417-3

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogados: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: BELAS ARTES VIDEO LOCAÇÃO E PAN

Advogados: Não constituído.

INTIMAÇÃO DA SENTANÇA DE FLS.46. "ANTE O EXPOSTO, com o fundamento no art: 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA parte autora e, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO. CONDENO a parte autora ao pagamento da custas processuais. Sem honorários advocatícios, vez que não se manifestou nos autos a parte contrária. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. Araguaína/TO, em 19 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. - CAG

Ficam a parte autora através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (M4)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0008.2278-3

Requerente: JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SÁ

Advogado: DR FABRÍCIO FERAMDES DE OLIVEIRA OAB-TO 1976

Requerido HILÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: DRª MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS OAB/TO 2.632

INTIMAÇÃO do autor, para efetuar o pagamento da diligência do Senhor Oficial de Justiça equivalente a R\$. 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) a serem depositados na conta 60240-x ag. 4348-6 do Banco do Brasil S/A

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2010.0001.3215-0

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado: LENISE PEREIRA SARAIVA DA SILVA OAB/RS 54.589; MARIANE CARDOSO MACAREVICH OAB/RS 30264
Requerido: FELIX COSTA DE MORAIS
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento de custas complementares para cumprimento de mandado no novo endereço no valor de R\$ 23,04 a ser depositado na Ag. 4348-6 c/c 60240-X. anrc

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2010.0011.9339-0

Requerente: LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS
Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA OAB/TO 4361
INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intime-se a parte autora a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 41-55. Intime-se. Araguaína/TO, em 16 de maio de 2011. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito." anrc

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0002.1067-2

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093
Requerido: LUIS SILVESTRE DALLACQUA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DESPACHO: "Trata-se a ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE fundada em contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, na qual, por equívoco, foi proferida decisão observando o procedimento estabelecido pelo Dec.-Lei nº 911/67, o qual disciplina a ação de busca e apreensão tendo por objeto contratos de leasing. Todavia, tais disposições não se aplicam ao caso dos autos posto que diferente o objeto e pedido formulados. Assim: 1. CHAMO O FEITO À ORDEM e REVOGO a decisão de fls. 25/26. 2. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, observado o adequado rito processual, sob pena de extinção sem apreciação do mérito. 3. INTIME-SE. CUMpra-SE. Araguaína/TO, em 1 de março de 2011. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." anrc

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2008.0007.6695-6

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO OAB/TO 3785; CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB/TO 8773; FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A; NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311
Requerido: MAURO SERGIO RODRIGUES ALVES
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO do DESPACHO: "1. Ante os esclarecimentos de fls. 49-53, DEFIRO o pedido de bloqueio do veículo através do sistema Renajud. 2. INTIME-SE a parte autora a manifestar-se nos autos requerendo o que entender de direito em relação à citação do demandado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. 3. INTIME-SE. CUMpra-SE. Araguaína/TO, em 23 de março de 2011. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." anrc

AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE – 2008.0000.6317-3

Requerente: AGROPECUARIA CHAPARRAL LTDA
Advogado OCELIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 1626; RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052
Requerido: ADONIAS DE TAL E OUTROS
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. Decreto a revelia dos requeridos conforme certidão às fls. 96. 2. Defiro o pedido às fls. 105, determinando a expedição de mandado de citação no endereço indicado. 3. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, em 10 de agosto de 2010. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." anrc

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0002.9844-8

Requerente: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado: FÁBIO DE CASTRO SOUSA OAB/TO 2868
Requerido: ANDREWS GONTIJO DA SILVA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. 58/59. Proceda-se na forma requerida. Araguaína/TO, 27 de abril de 2010. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito." anrc

AÇÃO – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 2008.0008.5399-9

Excipiente: WEULER ALVES FERREIRA
Advogado: CARLOS ALBERTO TEIXEIRO DE ARRAES OAB/GO 18977
Excepto: MARLEIDE DE SOUSA LIMA
Advogado: CABRAL DOS SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448
INTIMAÇÃO do excepto na pessoa de seu procurador para em 10 (dez) dias manifestar sobre exceção de incompetência. anrc

AÇÃO EXECUÇÃO – 2006.0009.4177-8

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B
1º Requerido: C.M. SILVA DE OLIVEIRA (DOCE VIDA)
2º Requerido: CRISTIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO do procurador do autor a comparecer em cartório para receber de carta precatória e providenciar o encaminhamento à Comarca Deprecada. anrc

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 2011.0006.9498-0

Requerente: EDIVAN MENDES DA SILVA
Advogado: ROBERTO PEREIRA URBANO OAB/TO 1440
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador da União
INTIMAÇÃO do procurador do requerido para manifestar sobre contestação de fls. 25/35. anrc

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 2006.0006.9236-0

Requerente: RUBERVAL DE SOUSA CONCEIÇÃO
Advogado: CRISTIANE ANES DE BRITO OAB/TO 2463
Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. Tendo em vista o conflito de competência suscitado pela 1ª Vara Cível desta comarca (fls. 85/91), bem como a decisão de fls. 105/106 prolatada pelo TRF na qual se declara incompetente para julgar tal conflito, DETERMINO o cancelamento da distribuição a esta vara e a REMESSA dos autos à 1ª Vara Cível desta comarca para as providências que entender necessárias. 2. INTIME-SE E CUMpra-SE. Araguaína-TO, em 26 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." anrc

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2008.0000.8673-4

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS 1597
Requerido: KELCYA MARINHO SILVA
Advogado: CLAYTON SILVA OAB/TO 2126
INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento de custas para efetivo cumprimento do mandado de busca e apreensão no valor de Ag. 4348-6 c/c 60240-X 15,36. anrc

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.7870-3

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO OAB/SP 31618
Requerido: IRANILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas complementares para cumprimento do mandado no valor de R\$ 30,72 a ser depositado na Ag. 4348-6 c/c 60240-x. anrc

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2010.0000.2008-5

Requerente: OMNI S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: PAULO HENRIQUE PEREIRA OAB/PE 894-B
Requerido: ANTONIO NETO FERREIRA MOTA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA parte dispositiva: "Diante disso, com fundamento no art. 257 c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO do presente feito, JULGANDO-O EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Araguaína-TO, em 21 de março de 2011. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito".

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.5340-9

Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado: CINTHIA HELUY MARINHO OAB/MA 6835
Requerido: FRANCISCO MARCELO EUFRAZIO PEREIRA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA parte dispositiva: "Ex positis, com fundamento no art. 257, c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO do presente feito, JULGANDO-O EXTINTO, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 17 de dezembro de 2010. Vandré Marques e Silva - Juiz Substituto".

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2010.0000.8813-5

Requerente: ELCIONE CAMILO DA CUNHA
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A
Requerido: CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT OAB/TO 2174-B; PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA parte dispositiva: "ANTE AO EXPOSTO, com sustentação no art. 335 do Código Civil c/c art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por não observância aos requisitos prescritos em lei, faltando-lhe interesse de agir; de consequência, REVOGO a decisão de fls. 47 e CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais finais, bem como em honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), contudo sua exigibilidade fica suspensa, em face do disposto no art. 12 da Lei n. 1060/50. APÓS o trânsito em julgado desta decisão, EXPEÇA-SE alvará em favor da parte AUTORA para levantamento do depósito judicial de fls. 67, ARQUIVANDO-SE os autos, observando-se os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Araguaína-TO, em 27 de setembro de 2011. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito".

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0009.2004-1 /0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A.
Advogado: DR. RUDSON ATAYDES FREITAS – OAB/ES Nº. 8.035.
Requerido: ANTONIO MARION LUCAS SILVEIRA.
Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida à fl. 65 a seguir transcrita:
SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, condenando a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistência de advogado da parte *ex adversa* atuando no feito. Após o trânsito em

julgado, arquivem-se observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”.

AUTOS: 2009.0011.6259-9 /0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
Advogada: DRª. MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº. 1.597.
Requerido: JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado: DR. MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO Nº. 1.971.
Objeto: Intimação acerca do Despacho de fl. 248 a seguir transcrito:
DESPACHO (parte dispositiva): “(...) III – Sendo assim, usando o permissivo contido nos termos do que dispõe o art. 518, §2º, do Código de Processo Civil, deixo de receber a apelação de fls. 214/234 por não cumprir o disposto no art. 538, parágrafo único do Código de Processo Civil. IV – Intime-se”.

AUTOS: 2007.0010.3312-1 /0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: ELIZETE GONÇALVES DA SILVA.
Advogado: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO Nº. 1.092-A.
Requerido: JOÃO CARNEIRO AIRES.
Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida à fl. 24 a seguir transcrita:
SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Diante do exposto, determino o cancelamento na distribuição, e por consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, III, do CPC), condenando a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistente advogado da parte *ex adversa* atuando no feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS: 2010.0007.7039-4 /0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogadas: DRª. MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO Nº. 2.489-A; DRª. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº. 4.093.
Requerido: MARTINS E ROCHA LTDA.
Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida à fl. 50 a seguir transcrita:
SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, condenando a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistente advogado da parte *ex adversa* atuando no feito. Indefero o pedido de desbloqueio do veículo objeto da lide, uma vez que este Juízo não determinou que fosse bloqueado o referido bem. Indefero o pedido de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que cabe a parte autora providenciar a retirada do nome da parte ré dos cadastros de negativação creditícia (SERASA, SPC, BACEN etc.) relativos a este processo, caso tenha feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”.

AUTOS: 2006.0002.4206-3 /0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: RUBENS GONÇALVES AGUIAR.
Advogada: DRª. SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR – OAB/TO Nº. 752.
Requerido: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO.
Advogada: DRª. BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO C. MONTEIRO – OAB/TO Nº. 1.068-A.
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida à fl. 195 a seguir transcrita:
SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENO a parte Autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, §4º, c/c art. 26, ambos do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Após o trânsito em julgado, arquivem-se observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”.

AUTOS: 2007.0000.6297-7 /0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A.
Advogada: DRª. MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº. 1.597.
Requerido: ADEMAR FREITAS SILVA.
Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.
Objeto: Intimação acerca do Despacho proferido à fl. 125 a seguir transcrito:
DESPACHO: I – Intime a parte autora para manifestar acerca dos documentos juntados às fls. 112 e 121/123, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2011.0009.4721-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE INVENTÁRIO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E PEDIDO DE DANOS MORAIS

Requerente(s): RIO LONTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogados(s): DR. SANDRO CORREIA OLIVEIRA – OAB/TO 1.363
Requerido(s): ESPOLIO DE ZEFERINO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO de fls. 634: Tendo em vista que não cabe a este Juízo cível declarar a nulidade de inventário, que somente pode ser feito pela Vara de Família (LC Estadual n. 10/1996, art. 41, IV), DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de consequência, DETERMINO a remessa dos autos à Distribuição para que remeta à uma das Varas de Família desta comarca, com as devidas baixas. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

AUTOS Nº 2011.0006.2352-7 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogados(s): DR. LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4.562-A e DRA. TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3.070
Requerido(s): JOSE DE ASSIS LEAO
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO de fls. 89: I – Intime-se a subscritora da petição de fls. 71/75, para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. II – Em

seguida, remeta-se o presente feito a Contadoria Judicial para que sejam efetuados os cálculos das custas processuais e da taxa judiciária. III – Após, venham os autos conclusos. IV – Cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0008.4075-7 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL, COM APURAÇÃO DE VALORES COBRADOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS VALORES PAGOS EM EXCESSO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente(s): ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
Advogados(s): DR. MARIA BRANDÃO AGUIAR – OAB/TO 4.839
Requerido(s): BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA DECISÃO de fls. 69-69v/ 70 (PARTE DISPOSITIVA): Sendo assim, no presente momento, com substrato nos elementos probatórios trazidos ao feito, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada, pelos fundamentos acima expostos. Defiro, contudo, o pedido de apresentação do contrato firmado entre as partes, pela ré, no prazo de 05 (cinco) dias, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo, inclusive a parte autora possa especificar o que pretende revisar. Da mesma forma defiro a assistência judiciária gratuita uma vez que requerida e devidamente instruído o processo com declaração de carência reconhecendo a responsabilidade civil e criminal pela falsidade da mesma. Intime-se a parte ré para apresentar em juízo o contrato firmado entre as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos narrados pela parte autora na inicial (art. 359, do Código de Processo Civil). Após esse prazo abra-se vista dos autos à parte autora para emendar a inicial especificando as cláusulas que pretende revisar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0008.1504-3 – AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXILIO ACIDENTE POR ACIDENTE DE TRABALHO

Requerente(s): ANTONIO ELIZALDO DE SOUSA
Advogados(s): DR. ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1.440
Requerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA DECISÃO de fls. 23-23v/ 24 (PARTE DISPOSITIVA): Sendo assim, deve ser interpretada a resolução como sendo todas as ações previdenciárias, sendo as acidentárias a que se objetivou a resolução e as típicas com aplicação extensiva em razão da competência subsidiária da Justiça Estadual. **DIANTE O EXPOSTO**, com base no art. 109, inciso I, §3º, da Constituição Federal, art. 41, incisos II e IX, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 e Resolução do Tribunal de Justiça nº 07/2011, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de consequência, DETERMINO a remessa dos autos à Distribuição para que remeta à uma das Varas da Fazenda Pública desta comarca, com as devidas baixas. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

AUTOS Nº 2011.0008.7588-7 – AÇÃO COMINATÓRIA C/ TUTELA ANTECIPADA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente(s): NELCIDE PEREIRA DE AQUINO
Advogados(s): DR. MOISÉS MARQUES RIBEIRO – OAB/TO 4.777
Requerido(s): AUTO ESCOLA OPÇÃO
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA DECISÃO de fls. 32-32v/ 33 (PARTE DISPOSITIVA): Sendo assim, não caberia ao juízo cível da justiça comum estadual apreciar e julgar o presente feito. Posto isto, **declino a competência** para apreciar o feito, determinando a remessa dos presentes autos ao órgão competente para a distribuição à uma das **VARAS DA JUSTIÇA TRABALHO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA, DO ESTADO DO TOCANTINS**, nesta cidade de, para ser ali instruída e julgada, sendo processadas as baixas de estilo na distribuição e tomo, remetendo-se depois os autos. Intime-se. Cumpra-se.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ SUBSTITUTO AUTOMÁTICO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: RONIVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 28/09/1987, filho de Raimundo Gomes da Silva e Maria Edilza Alves da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença de Pronúncia a seguir transcrita: sentença... ante o exposto, pronuncio Ronivaldo Alves da Silva...e Giomar Vieira Lima...dando como incurso no artigo 121, caput, do Código Penal, a fim de que sejam oportunamente submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Publique-se, Registre-se, Intimem-se...Araguaína, 30 de novembro de 2006. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos três dias de outubro de 2011. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

KILBER CORREIA LOPES, Juiz em Substituição Automática da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): FRANCISCA VERA LÚCIA FERNANDES, brasileira, companheira, natural de Piraquê/TO, nascido aos 15/11/1981, filho de Antônio Fernandes Ferreira Felismino e Rosa Ferreira Felismino, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 180, § 3º (receptação culposa) do Código Penal, nos autos de ação penal nº 2010.0009.8003-8 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa

começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro de 2011. Eu, _____ (Ana Aparecida Pedra Dantas), escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0002.6802-6- AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCIO TEIXEIRA PEREIRA E OUTRO

Advogados: Dr.º CÉLIO ALVES DE MOURA OAB/TO 431-A.

FINALIDADE: Intimo V. Sª para comparecer a sala de audiências deste juízo no dia 15 de dezembro de 2011 às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento do acusado MARCIO TEIXEIRA PEREIRA. Aos quatro dias do mes de outubro do ano de 2011. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araguaína/TO

AUTOS: 2008.0002.6802-6- AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCIO TEIXEIRA PEREIRA E OUTRO

Advogados: Dr.ª MAYRA ARISTIDES MOURA OAB/TO 4.709.

FINALIDADE: Intimo V. Sª para comparecer a sala de audiências deste juízo no dia 15 de dezembro de 2011 às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento do acusado MARCIO TEIXEIRA PEREIRA. Aos quatro dias do mes de outubro do ano de 2011. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araguaína/TO.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 89/11

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2008.0003.3893-8

Ação: Denúncia

Denunciado: José Alexandre da Silva

ADVOGADO(S): Dr. Oswaldo Penna Jr., OAB/TO 4327-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado de que foi designada audiência e instrução e julgamento para o dia 18 de outubro 2011, às 14:00horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 88/11

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2010.0011.6920-1

Ação: Denúncia

Denunciado: Antonio Brito da Silva

ADVOGADO(S): Dr. José Hobaldo Vieira, OAB-TO 1.722-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado de que foi designada audiência e instrução e julgamento para o dia 26 de outubro 2011, às 9:00horas.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0005.7430-9

Ação: Oposição

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Procuradora. Dr. (a) Maristela Menezes Plessim

Requeridos: AMELQUÍADES SEVERINO DA SILVA E OUTROS

Advogado: Dr. (a) Thaise Thammara Borges Rocha, OAB/TO 2141

Ficam as partes e advogados constituídos intimados da respeitável DECISÃO a seguir transcrita: ...Pelo fato de vislumbrar o interesse de Autarquia Federal no presente feito, na condição de opoente, reconheço, de ofício, a incompetência absoluta deste juízo, razão por que declino da competência e determino a remessa dos autos principais e em apenso à Justiça Federal, seção judiciária do Tocantins, observadas as cautelas legais. Extraia-se cópia da presente decisão e colacione aos autos principais. Intimem-se . Araguatins, 27 de setembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

Autos nº 2006.0003.2231-8

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: AMELQUÍADES SEVERINO DA SILVA

Adv. Dr. (a) João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido: ANTÔNIO RAIMUNDO E OUTROS

Advogado: Dr. (a) Thaise Thammara Borges Rocha, OAB/TO 2141

Ficam as partes e advogados constituídos intimados da respeitável DECISÃO a seguir transcrita: ...Pelo fato de vislumbrar o interesse de Autarquia Federal no presente feito, na condição de opoente, reconheço, de ofício, a incompetência absoluta deste juízo, razão por que declino da competência e determino a remessa dos autos principais e em apenso à Justiça Federal, seção judiciária do Tocantins, observadas as cautelas legais. Extraia-se cópia da presente decisão e colacione aos autos principais. Intimem-se . Araguatins, 27 de setembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

Autos nº 2006.0007.0142-4

Ação: Cancelamento de Restrição ao Crédito

Requerente: Alfredo Farah

Adv. Dr. (a) Oswaldo Penna Junior, OAB/SP 47741

Requeridos: SERASA S/A- CENTRALIZADORA DE SERVIÇO DE BANCOS S/A; S.P.C. BRASIL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO; EQUIFAX DO BRASIL LTDA e BACEN DO BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A

Advogados: Selma Lírio Severi, OAB/SP 116.356; Miriam Perón Pereira Curiati, OAB/SP 104.430; Vasco Vivarelli, OAB/SP 14.869; Cristiane Aparecida de Carvalho Costa, OAB/TO 1.679; e Outros.

Ficam as partes e advogados constituídos intimados da respeitável DECISÃO a seguir transcrita: Esclarece a Constituição Federal em seu art. 109, inc. I, que compete aos juizes federais processar e julgar "as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho" (grifo nosso). Compulsando os verícos que a demanda foi ajuizada em face do BACEN- Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo vinculado ao Ministério da Fazenda do Brasil, situação que atrai a competência da Justiça Federal. Posto isso, reconheço, de ofício, a incompetência absoluta deste juízo para apreciação do feito, razão pó que declino da competência e determino a remessa dos autos à Justiça Federal, seção judiciária do Tocantins, observadas as cautelas legais. Intimem-se . Araguatins, 27 de setembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0009.0005-9

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Adv. Dr. (a) Fabrício Gomes, OAB/TO 3350

Requerido: ORLANDECY TAVARES DE OLIVEIRA

Intimação: Ficam as partes e advogados intimados da respeitável DECISÃO (parte dispositiva) Ante o exposto, estando presentes os requisitos autorizadores, DEFIRO LIMINARMENTE a busca e apreensão do veículo, descrito na inicial e no Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária de nº 42.4086.787-0, acostada, ressalvando que é vedada a consolidação da propriedade em mão do credor e a transferência do veículo, antes de findo o processo. Defiro o depósito em mão do representante do autor. Acrescento, ademais, que no ato de apreensão o senhor oficial de justiça deverá discriminar no respectivo auto as condições de conservação do veículo. Caso necessário podem os oficiais agir na forma do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. Efetivada a medida, cite-se o requerido para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confessa quanto à matéria de fato e revel, advertindo-o de que terá o prazo de 05 (cinco) dias para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, conforme art. 3º. §2º, do DL 911/69. Intimem-se. Cumpra-se. Araguatins, 26 de setembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos- Juiz de Direito".

Autos nº 2011.0000.1763-5 e/ou 4592/11

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Adv. Dr. (a) Ivan Wagner Melo Diniz, OAB/MA 8190

Requerido: IVANILTON PEREIRA CAVALCANTE

Intimação de DECISÃO (parte dispositiva): Ante o exposto, estando presentes os requisitos autorizadores, DEFIRO LIMINARMENTE a busca e apreensão do veículo, CAMINHÃO/DIESEL, MARCA VOLKSWAGEN, MARCA/MODELO 331446-VW/26.220 EURO3 WORKER (Nacional), ANO 2008, CHASSI 9BW4782U68R846433, COR BRANCA, PLACA MWP3017, descrito no contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária de nº 345155683, acostada, ressalvando que é vedada a consolidação da propriedade em mão do credor e a transferência do veículo, antes de findo o processo. Defiro o depósito em mão do representante do autor. Acrescento, ademais, que no ato de apreensão o senhor oficial de justiça deverá discriminar no respectivo auto as condições de conservação do veículo. Caso necessário podem os oficiais agir na forma do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. Efetivada a medida, cite-se o requerido para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confessa quanto à matéria de fato e revel, advertindo-o de que terá o prazo de 05 (cinco) dias para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, conforme art. 3º. §2º, do DL 911/69. Intimem-se. Cumpra-se. Araguatins, 26 de setembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos- Juiz de Direito".

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0009.1642-7/0

Processo: Ação Penal

Autor: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Renato Jácomo – OAB-TO 185-A

Despacho: "Designo o dia 28/10/2011, às 09:00 horas, para conclusão da instrução e julgamento desta ação penal. (...). Araguatins, 20 de setembro de 2011. Ass) Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito".

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO IMPETRADO

AUTOS Nº. 2009.0012.9500-9 (619/09) – APOSENTADORIA

Requerente: José Arimatéia Miranda da Silva

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0009.8645-8 (556/09) – APOSENTADORIA

Requerente: Abrão Regino de Souza
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0009.8635-0 (541/09) – APOSENTADORIA

Requerente: Antonia Pereira de Lima
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0009.8626-1 (551/09) – APOSENTADORIA

Requerente: Luiz da Silva e Souza
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0012.9499-1 (617/09) – APOSENTADORIA

Requerente: Luiz Dourado Ferreira
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0009.8598-2 (530/09) – APOSENTADORIA

Requerente: Valdemar Paulino de Sousa
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2009.0009.8600-8 (529/09) – APOSENTADORIA

Requerente: José Soriano da Costa
Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476 – OAB/SP 234.065-D
Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no Art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº (075/11) – Pedido de Revogação de Decreto de Prisão Preventiva

Requerente: NASCIPE DE OLIVEIRA COSTA
Requerido: Juiz de Direito Desta Comarca
Advogado: Gisele Marostica de Oliveira OAB-MT 11.962

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, e atento ao culto parecer Ministerial, indefiro o pedido do requerente, mantendo a sua prisão cautelar, uma vez subsistentes os motivos da sua decretação, notadamente no que diz respeito aplicação da lei penal. Observadas as cautelas legais, archive-se os presentes autos. Intime-se. Arapoema, 30 de setembro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito"

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009 – Ação de Embargos à Penhora.

Embargante: Ricardo Aguiar Marquez.
Advogado: Dr. Jonas Leonardo Costa Barbosa – OAB/GO – 12.359;
Embargado: Valdantino Ramalho dos Santos.
Advogado: Dr. Nilson Nunes Reges – OAB/GO – 9.783;
Despacho: "Diante da notícia do pagamento integral do débito, os embargos perderam o seu objeto. Arquite-se".

Autos: 137/2002 – Ação de Execução.

Exequente: Edi José dos Santos.
Advogado: Dr. Léo Teixeira – OAB/GO – 16.662;
Executado: Alexandre Oliveira Gentil.
Advogado: Sem advogado constituído nos autos
Despacho: "Escoado o prazo de suspensão e não havendo indicação de bens, Arquite-se".

Autos: 177/2000 – Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente.

Exequente: Embrasil Empresa Brasileira Distribuidora Ltda.
Advogado: Dr. José Luiz Ferreira Barbosa – OAB/DF – 9.605 e OAB/GO – 10.979-A;
Executado: Issazel Ferreira Lima.
Advogado: Sem advogado constituído nos autos
Despacho: "Tendo em vista a morte do executado e a ausência de manifestação do exequente, intimado, quanto a continuidade do feito. Arquite-se".

Autos: 435/2000 – Ação de Execução por Quantia Certa.

Exequente: Banco do Brasil S/A.
Advogado: Dr. Jorge Luiz Gomes da Cunha - OAB/RJ – 76.916; Dr. Nizalva Maria Chisóstomo - OAB/BA – 529-B; Dr. Gesiel Januário de Almeida - OAB/GO – 9.549;
Executado: Everaldo José da Silva Dourado.
Advogado: Sem Advogado constituído nos autos;
Despacho: "Escoado o prazo de suspensão requerido e deixando o autor de promover o andamento do feito, archive-se".

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº. 141/2000

Ação: Declaratória de Nulidade de Escritura.
Requerentes: Ana Pereira dos Santos, Maurícia Pereira dos Santos, Joviliana Pereira dos Santos e José Pereira dos Santos.
Requerido: Manoel Dias Pinheiro, e s/m; Alonso Dias Pinheiro e s/m; Laudelino Dias Pinheiro; José dos Santos Freire Junior e s/m.
FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório do Cível, a Ação Declaratória de Nulidade de Escritura, nº. 141/2000, tendo como Requerentes Ana Pereira dos Santos, Maurícia Pereira dos Santos, Joviliana Pereira dos Santos e José Pereira dos Santos e como Requeridos: Manoel Dias Pinheiro, e s/m; Alonso Dias Pinheiro e s/m; Laudelino Dias Pinheiro; José dos Santos e s/m.. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho de folhas 100 verso; **MANDOU CITAR** o requerido LAUDELINO DIAS PINHEIRO, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; afim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para que, querendo, conteste-a, no prazo legal, ficando desde logo advertido que caso não conteste ou, o fazendo de modo intempestivo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, seguindo o feito a sua REVELIA(Art. 285 c/c 319 do CPC) . E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório do Cível, sexta-feira, 03 de outubro de 2011. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Autos: 141/2000 – Ação Declaratória de Nulidade de Escritura.

Requerentes: Ana Pereira dos Santos, Maurícia Pereira dos Santos, Joviliana Pereira dos Santos e José Pereira dos Santos.
Advogado: Dr. Névio Campos Salgado - OAB/DF – 3270; Dr. Fernando JB Moraes - OAB/DF – 11.255; e, Dr. Anderson Rodrigues Gonçalves Lima - OAB/DF – 28.808;
Requeridos: Manoel Dias Pinheiro, e s/m; Alonso Dias Pinheiro e s/m; Laudelino Dias Pinheiro; José dos Santos Freire Junior s/m.
Advogado: Sem Advogado constituído nos autos;
Despacho: "Defiro como requer. Expeçam-se os editais e intime-se a parte autora para que providencie as publicações".

Autos: 164/2000 – Ação de Indenização por Danos Materiais.

Requerentes: Ana Pereira dos Santos, Maurícia Pereira dos Santos, Joviliana Pereira dos Santos e José Pereira dos Santos.
Advogado: Dr. Névio Campos Salgado - OAB/DF – 3270; Dr. Fernando JB Moraes - OAB/DF – 11.255; e, Dr. Anderson Rodrigues Gonçalves Lima - OAB/DF – 28.808;
Requeridos: Manoel Dias Pinheiro, e s/m; Alonso Dias Pinheiro e s/m; Laudelino Dias Pinheiro; José dos Santos e s/m.
Advogado: Drª. Marilena de Sena Conceição - OAB/TO – 183/A; Drª. Liana Gayer Pinheiro - OAB/TO – 183/A;
Despacho: "Intime-se o procurador dos autores para, querendo, impugnar a contestação dos requeridos em 10 dias"

Autos nº 475/2000 – Ação de Inventário

Inventariante: Lindolfo Amado da Silva; Joana Amado da Silva; Maria Amado da Silva; Aldetina Pereira da Silva; Antônio Aires França; Marleyde Nunes Cordeiro Aires.
Advogados: Janúncio Azevedo – OAB/DF nº 1.484 e OAB/GO nº 6.189-A; Inês Tranco de Azevedo – OAB/DF nº 5.728; Palmeron de Sena e Silva – OAB/TO nº 387-A e OAB/GO nº. 2.383

Inventariada: Ana Maria Pinheiro Amado
 Despacho: "Intime-se o advogado do inventariante para se manifestar quanto ao item 05 (fls. 244) e, se for o caso, promover a substituição processual e o prosseguimento do feito em dez dias, sob pena de ser nomeado inventariante judicial a ser escolhido por este juízo. Arraias, 19/04/2011. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito."

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2011.0008.0367-3
 Ação: **Pensão por Morte**
 Requerente: Hercílio Pereira de Souza
 Advogado: Dr. Walner Cardozo Ferreira
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro social – INSS.
 FINALIDADE: Fica o advogado do requerente INTIMADO para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação de fls. 24/40 dos autos.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2008.0001.7556-7
 AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
 REQUERENTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA e CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves OAB-TO 1513-A
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834
 ATO ORDINATÓRIO PROVIMENTO 02/2011 – FINALIDADE: Por ordem da MM. Juíza de Direito, Drª Grace Kelly Sampaio, INTIMO as parte para comparecerem à Audiência de Conciliação (art. 125, IV, CPC) designada para o dia 28/11/2011, às 16:30 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo.

2ª Vara Cível

DECISÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 873/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0009.5956-8/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA
 REQUERENTE: LUZIA MARIA FERREIRA
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro, OAB/TO 4.128
 REQUERIDO: MANOEL DOS SANTOS MOTA
 INTIMAÇÃO/DECISÃO: "(...) Ante o exposto, INTIME-SE a autora, por seu patrono, para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, postular o benefício na via administrativa, pelo que suspendo o presente feito por igual prazo. Escoado o prazo, voltem-me conclusos para deliberação. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de setembro de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 867/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0001.6308-9/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: Drª Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB/TO 4258
 REQUERIDO: WANDERLEY B. SOARES
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o autor para, em 10 dias, manifestar -se sobre a Certidão de fls. 30v requerendo o que lhe é de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Colinas do Tocantins, 22 de maio de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 865/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2010.0004.1111-4

AÇÃO: REINTERAÇÃO DE POSSE
 REQUENTE: ESTEVAM PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silvar OAB –TO 1677
 REQUERIDOS: ANTONIO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o autor para em 10 dias, impugnar a contestação de fls. 59/66, bem como p/ manifestar-se sobre os documentos que acompanham a defesa. Colinas do Tocantins – TO, 16/05/2011 (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe 2ª Vara Cível."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 863/11

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2006.0005.2171-0

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO
 REQUENTE: WALISSON JOSE FREIRE
 ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB –TO 834
 REQUERIDOS: PROSPECT FOMENTO MERCANTIN FACTORING E SERVIÇOS
 ADVOGADO: Dr. Paulo Rosek OAB/RS 26.684

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o patrono da 1ª ré, para requerer o cumprimento da sentença de fls.99/108, no prazo de 10 dias, dado o grande lapso temporal já decorrido sob pena de arquivamento. Colinas do Tocantins- 30/05/2011 (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 872/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0012.0268-3/0

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HABITAT P/ HUMANIDADE-BRASIL
 ADVOGADO: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB/TO 1754
 REQUERIDO: MANOEL DOS SANTOS MOTA
 INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, por ter sido satisfeita a pretensão da autora, com a quitação integral do débito que deu origem a presente ação, JULGO EXTINTOS os presentes autos como resolução do mérito, nos termos do art. 269, II do Código de Processo Civil. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Condeno-o, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados com esteio no §4º do art. 20 do Codex. É que, não se tratando de sentença condenatória, fica o julgador liberado da observância dos limites máximos e mínimos estabelecidos no artigo 20, §3º, do CPC, podendo-se valer de outros parâmetros para a fixação de honorários, desde que observados os critérios apontados pelo artigo 20, parágrafo quarto, do referido Diploma Processual Civil. Assim, levando em conta que o trabalho exercido pelo patrono da autora cingiu-se à inicial, não lhe exigindo a matéria estudo acirrado, tenho por justo o arbitramento dos honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais). No entanto, como se observa dos autos, o requerido é beneficiário do Programa de Moradia Habitat, o qual destina-se à construção de residências para famílias de baixa renda, o que por si só confirma o caráter de beneficiário da justiça gratuita do requerido. Em decorrência disso, a exigibilidade das verbas acima determinadas fica suspensa nos termos do parágrafo 2º do art. 11 e art. 12 da Lei 1.060/50. Após as baixas necessárias, arquivem-se os presentes autos. P. R. I. Colinas do Tocantins, 30 de agosto de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 869/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0002.0897-0/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: Drª. Luciana Christina Ribeiro Barbosa, OAB-MA 8681
 REQUERIDO: JOÃO CARLOS DA SILVA
 INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 257 do CPC determino o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO** dos presentes autos, ao tempo em que determino o arquivamento do feito. P.R.I. Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 868/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0005.6698-1/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
 REQUERENTE: JUDETE DE OLIVEIRA SENA
 ADVOGADO: Dr Fabio Alves Fernandes, OAB/TO 2635
 REQUERIDO: FECOLINAS
 INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela autora às fls. 30, ao tempo em que JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, determinando o seu arquivamento, tão logo certificado o trânsito em julgado. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais. No entanto, a exigibilidade das verbas acima determinadas fica suspensa nos termos do parágrafo 2º do art. 12 da Lei 1.060/50. Deixo de condená-la em honorários advocatícios isso porque a requerida sequer chegou a ser citada, não ocorrendo, assim, a angularização processual. Recolha-se eventual mandado de citação acaso distribuído a um dos Oficiais de Justiça desta comarca. P. R. Intime-se. Colinas do Tocantins, 23 de agosto de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 871/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2009.0012.7498-2/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: Drª. Simony Vieira de Oliveira, OAB/TO 4093
 REQUERIDO: JOÃO DUÉ DE ASSUNÇÃO COELHO
 INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC, determinando o seu arquivamento, independentemente do trânsito em julgado. As custas remanescentes porventura existentes ficarão à cargo do requerido (art. 26 CPC). Condeno-o ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados com esteio no §4º do art. 20 do CPC, posto que não se tratando de sentença condenatória fica o Juiz liberado da observação dos valores mínimos e máximos estabelecidos no §3º do CPC. Assim, considerando que o trabalho do patrono do autor cingiu-se a elaboração da inicial e do pedido de desistência, entendo por bem fixar os honorários na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais). P. R. Intime-se. Colinas do Tocantins, 30 de agosto de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 870/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2009.0012.1144-1/0 - Val

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: EDEZON BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello, OAB-TO 4159
 REQUERIDO: INSS
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "(...) Tendo em vista que protocolei pedido de compensação de plantão judiciário previsto para o dia 26 de outubro do corrente ano, REMARCO A AUDIÊNCIA designada nestes autos para o dia 17/11/2011 às 15:00 horas. Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 866/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0004.5647-7

AÇÃO: COBRANÇA
 REQUERENTE: NELZIREE VENANCIO DA FONSECA
 ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes, OAB - TO 252.
 REQUERIDO: JOSÉ ANTONIO VALERIO E OUTRO
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "(...) Assim, intime-se a requerente para emendar a inicial e informar qual o valor devido de seus honorários advocatícios, bem como emendar o valor da causa, que não pode igual ao da ação principal. Prazo: 10 dias, pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 864/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0005.6817-8

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: Drª. Mariana Faulin Gambá, OAB - SP 208140
 REQUERIDO: JOSÉ SANTIAGO OLIVEIRA JUNIOR
 INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o requerente para efetuar o pagamento da taxa Judiciária no valor de R\$ 623,74 (seiscentos e vinte e três e setenta e quatro centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, pena de cancelamento da distribuição. Colinas do Tocantins-03/10/2011 (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº. 2760/11

NATUREZA: Ação Penal Pública
 ACUSADO(S): ANTONIO ORLEANS LOPES
 ADVOGADO: DR. PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO.: 1800
 OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S): para a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/11/2011, às 14:00h, nos autos em epígrafe, a ser realizada na sala de audiências da Vara Criminal desta Comarca, consoante r. decisão proferida pelo Dr. Baldur Rocha Giovannini – MM. Juiz Substituto respondendo pela vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL 1845/10 – KA

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI– Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ENOQUE JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 12.04.1985, filho de Enoque José dos Santos e Helena Maria de Sousa Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Diz a denúncia que, no dia 21 de abril de 2009, por volta das 02h30min, na Praça 21 de Abril, centro, nesta cidade, o denunciado trazia consigo um faca, do tipo peixeira, fora de casa e das dependências desta, sem licença da autoridade. Apurou-se que na data e no horário já referidos, o denunciado trazia estava na Praça 21 de Abril, portando uma faca na cintura, por debaixo da camisa, e utilizando-se da mesma, ameaça as pessoas que estavam participando das festividades em comemoração ao departamento de policia ...", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE (03/10/2011). Eu, (Keliâne Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL 1845/10 – KA

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI– Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOSÉ BATISTA DE CASTRO, brasileiro, casado, lavrador, natural de Potengi- CE, nascido aos 08.08.1953, filho de Waldemar Tenório de Castro e Maria Batista Feitosa, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Emerge os autos de inquérito policial que o ora denunciado, no dia de 10 de julho de 1999, por volta de 01:00 hora, no local conhecido como Bar da Dalva, Setor Santa Rosa, Colinas do To, o denunciado fora preso em flagrante delito por policiais militares desta cidade, em virtude de o mesmo estar portando ilegalmente arma de fogo, tipo revolver, marca não identificável, cano médio, talas de madeira, oxidado com numeração parcialmente identificada nº 234, municado com 04 (quatro) cápsulas intactas. Relata o procedimento administrativo que a pessoa de José Batista já estava saindo do referido bar, quando percebeu a aproximação da polícia naquele local, momento em que, na suposição de que seria revistado, escondeu a arma atrás de um poste; porém, a mesma foi achada

pela polícia, oportunidade em que o denunciado confessou ser de sua propriedade ...", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE (03/10/2011). Eu, (Keliâne Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL 2007.0009.5727-3 – 1622/07 – KA

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI– Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Terezinha de Goiás, nascido aos 15.10.1967, filho de José Lourenço da Silva e Maria de Lourdes, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "No dia 31 de Julho de 2005, por volta das 19:00 horas, no estabelecimento denominado "Mercearia União", situada na Rodovia TO – 164, PA Providência, Bernardo Sayão – TO, o denunciado Sebastião Lourenço, com vontade e determinado de matar, munido de arma de fogo, tipo espingarda, calibre 20, marca Rossi, efetuou dois disparos na vítima CLEIDSON CUSTÓDIO DA SILVA, ceifando – lhe a vida...", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE (03/10/2011). Eu, (Keliâne Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 2011.0008.9019-3 – 2821/11 – KA

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI – Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado DALTO RODRIGO BATISTA MEDRADO, brasileiro, solteiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, nascido aos 26.01.1983, filho de Amadeu Sousa Medrado e Maria Solimar Glória batista, residente na Rua Petrólio Portela Nunes, s/n, Juarina-TO, atualmente em lugar ignorado, pelos termos da r. decisão de fls. 165/166, cuja parte dispositiva a seguir se transcreve: "...Intime-se o acusado Dalto para constituir novo defensor, sob pena de nomeação de Defensor Público, no prazo de 05 dias, se não encontrado, intima-se por edital, após autos conclusos...". Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 08 de agosto de 2011. (ass) Baldur Rocha Giovannini, Juiz Substituto". Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE (03-10-2011). Eu, (Keliâne Almeida), Escrevente, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 613/11 – E

Fica o procurador dos requerentes abaixo identificado, cientificado do teor da sentença de fls. 28/29, a seguir transcrita em sua parte final, dos autos em epígrafe: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.00077930-6 (8108/11)

Ação: Alvará Judicial

Requerentes: JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA e outros

Advogado: DR. ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3.789

SENTENÇA: ... parte final: "(...) Assim. Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso IV do CPC, INDEFIRO o pedido de expedição de alvará, vez que tal pedido somente poderá ser feito nos autos do processo de inventário. Com o transito em julgado arquivem-se os autos com as baixas necessárias. P. R. I. Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2011, às 9:12:50 horas. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito."

BOLETIM EXPEDIENTE 612/11 – E

Autos n. 2009.0009.1923-8 (7000/09)

Ação: Alvará Judicial

Requerente: A. P. S., rep. p or VANUSA MARIA PIRES

Advogado: DR. PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR - OAB/TO 1800

Fica o procurador da requerente cientificado do teor do despacho de fls. 21, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: "Defiro o pedido de fls. 19, pelo prazo de 30 dias. Após, intime-se pessoalmente a requerente, para, no prazo de quarenta e oito horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. (...) Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2011, às 09:20:47 horas."

BOLETIM EXPEDIENTE 611/11 – E

Autos n. 2006.0007.2355-0 (4807/06)

Ação: Arrolamento

Requerente: SEBASTIANA ALVES DE SOUZA

Advogado: DR. SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - OAB/TO 1659

Requerido: OTACILIO VIEIRA e outros

Fica o procurador da requerente intimado do teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito em sua parte final: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: "Intime-se a autora para cumprir integralmente o despacho de fls 48. (...) Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2011, às 09:58:08 horas."

BOLETIM EXPEDIENTE 610/11 – E

Autos n. 2011.0006.8091-1 (8063/11)

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: CARLITO NUNES DA SILVA e JESSICA DE SOUSA SILVA NUNES

Advogado: DR. SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - OAB/TO 1659

Fica o procurador dos requerentes intimado do teor do despacho de fls. 18, a seguir transcrito em sua parte final: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: "Folhas 16: Autônomo é forma de exercício profissional e não profissão, o que torna impossível qualquer juízo acerca do valor de seus rendimentos. Assim, intemem-se os autores, para no prazo de dez dias, atenderem ao disposto na seção 18, item 2.18.1 do Provimento n. 002/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, sob pena de indeferimento do benefício da justiça gratuita e cancelamento na distribuição. Colinas do Tocantins, 27 de setembro de 2011, às 18:04:33 horas."

BOLETIM EXPEDIENTE 609/11 – E

Autos n. 2011.0004.1442-1 (7944/11)

Ação: Alimentos

Requerente: L. G. V., rep. por LUCIEMEIRE GOMES DA SILVA

Advogado: DR. THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

Requerido: LAURENÇO VIEIRA DA SILVA

Fica o procurador da requerente cientificada acerca do teor do despacho de fls. 35, a seguir transcrito em sua parte final: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: "Defiro o pedido de fls. 33, em seguida tomem ao arquivo. (...) Colinas do Tocantins, 28 de setembro de 2011, às 10:58:20 horas."

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº844/11

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7244-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA RECLAMANTE: CLEUCIR FRAPORTTI

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

RECLAMADO: PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES NOVA LTDA

INTIMAÇÃO: "Designo audiência de conciliação para o dia 01/12/2011, às 14:00 horas, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, que acontecerá de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, visando a pacificação social. Cite-se. Intime-se as partes advertindo que o não comparecimento da autora acarretará a extinção do processo e a ausência do requerido implicará na decretação da revelia (art. 20 e 51, I da lei 9.099/95), voltando o feito à fase anterior se o acordo não for viabilizado. Diligencie. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de setembro de 2011. Umbelina Lopes Pereira- Juíza de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº843/11

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1741-0 – RECLAMATORIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO: REDE GLOBO DE TELEVISÃO

INTIMAÇÃO:(...) Não obstante a alegação do autor da desnecessidade de se realizar audiência, baixo os autos ao cartório para designação de data para audiência de conciliação, segundo a pauta do conciliador. Cite-se e Intime-se a requerida, bem como, intime-se o autor, para que compareçam ao ato, sob penas da Lei. Colinas do Tocantins, 13 de setembro de 2011. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito – em Substituição Automática." INTIMAÇÃO: Para que compareça na audiência de conciliação designada para o dia 29 de novembro de 2011, às 17:00 horas, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, que acontecerá de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, visando a pacificação social a realizar se na sala de audiências do Juizado Especial Cível, situado na Rua Presidente Dutra, n.º337, Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins-TO.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.5743-7/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerido: I.V. DA SILVA LOPES E CIA LTDA e OUTROS

Advogados: RODRIGO OKPS, RONNEY CARVALHO DOS SANTOS, RODRIGO MARÇAL VIANA e VITÓRIA FERNANDES DA SILVA

DECISÃO: "O pedido de expedição de carta precatória para a comarca de colinas do Tocantins com objetivo de realizar a transferência dos bens de propriedade do requerido para o endereço informado a fl. 931, não merece prosperar nos termos requerido. Ademais, o endereço informado a fl. 931, não esclarece de que imóvel se trata, nem da possibilidade de ser lacrado, para assegurar a integridade dos bens, portanto, indefiro o pedido. Contudo, para não lesar o locador do imóvel, defiro o pedido de transferência dos bens apreendidos, desde que sejam transferidos para a comarca de Colméia-TO, tendo em vista que o requerido compareceu perante esse Juízo e manifestou interesse neste sentido. Isto posto, deve-se informar o endereço, data e horário para que o oficial de justiça possa acompanhar a diligência. Em tempo, apreciando o pedido de fls. 933/934, acerca da transferência dos bens apreendidos na empresa "Comando Eletro Motos" para

outra sala comercial de propriedade do mesmo locador, com a finalidade de diminuir os prejuízos decorrentes da inadimplência do locatário, entendendo ser o pedido plausível e merece prosperar, portanto, defiro o pedido. Ao cartório para providenciar o necessário para referida transferência dos bens da empresa "Comando eletro Motos", devendo ser acompanhado pelo oficial de justiça o qual deverá lacrar o outro imóvel e certificar nos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 27 de setembro de 2011. Jordan Jardim Juiz Substituto.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.1289-4/0

Ação: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Euzébio nobre da Silva

Advogados: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO – 2541

Requerido: Eucleber Nobre Barbosa

DESPACHO (fl. 11): "Intime-se a parte requerente para recolher as custas processuais no prazo de 5 dias, ou comprovar sua impossibilidade, nos termos da Lei 1.060/50 sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se." Colméia – TO., 27.09.2011. Dr. Jordan Jardim, Juiz substituto.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS: 2011.0010.2801-0/0 – EXECUÇÃO PENAL

Reeducando: JOSÉ OLAVO FERREIRA

Advogado: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3.809

DESPACHO: "1. Vistas as partes para se manifestarem sobre o cálculo penal. 2. Após, conclusos. Cristalândia/TO, 28 de setembro de 2011. Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito em substituição automática.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0001.6201-5 REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: DIEGO DE SOUZA MALAQUIAS

Advogado: NÃO CONSTA

Requerido: LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado: DR REINALDO PIZOLIO JUNIOR E DRA DENISE LEAL SANTOS

INTIMAÇÃO: "Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor R\$ 370,16 (trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

AUTOS: 2010.0000.8077-0

ESPÉCIE: Interdição

REQUERENTE: Geslânia da Costa Tavares

REQUERIDO: Maria da Costa Tavares

Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Fabiano Gonçalves Marques, procedo à 2ª publicação da r. sentença a seguir transcrita. SENTENÇA "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para os fins de DECRETAR a INTERDIÇÃO de MARIA DA COSTA TAVARES, brasileira, solteira, nascida aos 03.06.1958, filha de Casiana Costa Tavares, o que faço com fundamento no artigo 1.767, I, do C.C. e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-a ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. GESLÂNIA DA COSTA TAVARES, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensar, desde logo, nos termos do artigo 1.190 do CPC, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens da curatelada. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias artigo 1.184 CPC. Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas. P.R.I.Figueirópolis/TO., 09 de agosto de 2011. FABIANO GONÇALVES MARQUES – Juiz de Direito"

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem por este juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processa os autos de Ação de Guarda, processo nº 2011.0008.7248-9, requerido por Maria de Jesus Rodrigues em desfavor de Keyla Rodrigues Silva, sendo o presente para CITAR a requerida KEYLA RODRIGUES SILVA, brasileira, solteira, autônoma, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir

o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnico Judiciário, digitei e o inseri.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0002.8071-7 (Regulamentação de Guarda)

Requerente: Josino Rosa Rodrigues e Iracilda Ferreira Rodrigues

Advogado: Anderson Luiz Alves da Cruz OAB/TO 4.445

Requerida: Francislene Alves de Oliveira

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: " Posto isso, à luz das provas produzidas, indicativas de que tantos os autores quanto a ré estão aptos para cuidar da criança Lívia Alves Rodrigues, e com supedâneo no parecer ministerial retro, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de conceder, de forma compartilhada, a guarda da criança Lívia Alves Rodrigues, da seguinte forma: A criança Lívia Alves Rodrigues passará os dias de segunda, terça e quarta-feira com a mãe, a ora ré Francislene Alves de Oliveira, sendo que os dias de quinta, sexta, sábado e domingo, a menor deverá passar com os avós paternos Josino Rosa Rodrigues e Iracilda Ferreira Rodrigues. A menor deve ser entregue à mãe na segunda-feira às 08:00 horas e devolvida aos avós às 08:00 horas da quinta-feira. Nas festividades de final de ano, se alternará o natal e o ano novo entre as partes, cabendo à mãe tê-la em sua companhia o natal de anos pares e a passagem de ano novo de anos ímpares e com os avós nos anos pares. No aniversário da genitora, terá direito de ter a criança em sua companhia. Esclareça que a criança deverá permanecer na companhia dos avós (requerentes) aos finais de semana, para o melhor interesse da menor, tendo em vista que, conforme o relatório do conselho tutelar, das provas produzidas e da própria declaração da requerida, em finais de semana a ré gosta de participar de "festas e baladas". Cada parte deverá receber a criança às 8h do dia em que inicia o período em que deverá com ela ficar, entregando-a à outra parte às 8h do dia posterior ao término de seu período. As partes têm poderes comuns na tomada de decisões relacionadas ao bem estar da criança, incumbindo-lhes, conjuntamente, a assistência material, moral, espiritual, afetiva e psicológica à menor. As partes têm livre direito de visitas à criança quando a mesma não estiver consigo, respeitando o horário noturno, a partir das 21h, ocasião em que a criança deverá se recolher. Cada parte arcará com as próprias sucumbências. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, com as comunicações de praxe e as baixas de estilo. Cumpram-se. Figueirópolis/TO, 02 de agosto de 2010. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito".

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Processo: 2011.0009.5501-5

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Reclamante: MARINEIDA OLIVIERA DE SOUSA WALKER

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "Cuida os presentes autos de Execução de Sentença proposta por Marineida Oliveira de Sousa Walker em face do Banco do Brasil S/A, ambos devidamente qualificados na inicial. Compulsando os autos, percebo que a petição inicial veio desacompanhada que qualquer peça ou documento, a não ser uma planilha de cálculos. Em consequência, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 283, c/c art. 295, inc. V, c/c art. 267, inc. I, todos do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as formalidades legais. Filadélfia-TO, 22 de setembro de 2011 (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa Juiz de Direito Substituto."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos n.º 2009.0007.5747-5 - Ação de Medida Cautelar com Produção Antecipada de Prova.

Requerente:Emerson Sousa Alecrim

Advogada:Talyanna B. Leobas de F. Antunes -OAB/TO 2144

Advogado:Paulo Roberto Oliveira e Silva-OAB/TO 496

Requerido:CESTE-Consórcio Estrito Energia S/A

Advogado:Alacir Borges -OAB/SC 5.190

Advogado:André Ribas de Almeida OAB/SC 12.580

DESPACHO: "...Após, intemem-se as partes para, no prazo de comum de cinco dias manifestarem-se.Ao final, conclusos.Cumpra-se.Filadélfia/TO,14/02/2011.(as) .Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto."

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n. 2.175/02 Ação de Execução Fiscal

Reqte:Fazenda Pública Estadual

Adv: Dr Ivaz Ribeiro Campos Procurador Estadual

Reqdo:Marinho e Ferreira Ltda sócios solidários : Manoel Ferreira da Silva e Jose Marinho Miranda

OBJETO: Auto de Adjudicação: Aos 03 de outubro de 2011, em cartório foi lavrado o auto de Adjudicação a favor do exeqüente de acordo com o art. 24, I, da Lei 6.830 de 22-9-1980, sob o bem: LOTE 14 DA QUADRA C-04, com área de 360,10m2, situado na Rua Machado de Assis, Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda, matriculado sob n. 3.233, livro 2, fls. 28 no CRI de Formoso do Araguaia – To, avaliado por R\$ 2.000,00(Dois Mil reais).

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0006.9621-4 de Ação de Indenização por Danos Morais

Reqte:Ivan Trindade Mendes

Adv: Dr Helia Nara Parente Santos OAB/TO 2079

Reqdo:Banco Citicard S/A

Adv: Dr. Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361

OBJETO: INTIMAÇÃO aos procuradores da partes nos termos da parte dispositiva da sentença seguinte transcrita. DECISÃO: "(...) SENDO ASSIM, homologo o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. No ensejo, autorizo a expedição de alvará em favor do requerente, para levantamento do valor acordado. De consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III do CPC. Expeça-se o competente alvará. PRI. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 30 de setembro de 2011. Adriano Morell. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n. 2.176/02

Espécie: **Ação de Execução Fiscal**

Credor(a): **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Devedor(a):**CVR COMERCIAL DE MAQ. E VEICULOS LTDA**

Sócio-Solidários: **CARLOS OLIVEIRA VALADÃO E PATRICIA NASCIMENTO VALADÃO**

Finalidade: **INTIMAÇÃO da senhora PATRICIA NASCIMENTO VALADÃO, portadora do CPF n. 374.947.401-04, na qualidade de sócia solidária da executada e esposa do primeiro sócio solidário, atualmente em lugar desconhecido pela credora, nos termos da PENHORA realizada sob o bem à saber: MÓDULO H-15-A (parte desmembrada do módulo H-15) situado no Projeto Rio Formoso, 2ª Etapa, com área de 32.53.34 hectares, Registro R-1054-928, fls. 35 Livro 2AJ, do CRI local. Advertindo-o do prazo de 15 (quinze) dias para proposição de embargos, querendo, contados da data da publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 03 de outubro de 2011, Eu___Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.**

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0006.0982-6/0 – Ação de Revisão Contratual

Fica o advogado da Parte Requerente abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Jair Fischer e Outra

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman – OAB/TO n.2335-A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Não Constituído

DESPACHO de fls. 62: "Considerando a certidão de fls.60, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o preparo do feito; sob pena de cancelamento da distribuição da presente ação (artigo 257, do CPC). Guarai, 27/06/2011. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0004.9081-0 – Revisão Contratual

Fica a parte autora abaixo identificada, por meio de seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Cesar Yamada e outros

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman - OAB/TO nº 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia

DECISÃO de fls. 49/50: "Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se, às fls. 22, comprovante de recolhimento de custas processuais iniciais, ao menos, é o que se deduz, desacompanhada da obrigatória planilha de cálculo elaborada pela contadoria judicial nos termos da Lei nº 1.286/01, capítulo I, artigo 2º, inciso II. Ademais, observa-se a ausência do pagamento obrigatório concernente à taxa judiciária. Portanto, com espeque no artigo 283 c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, intime o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos presentes autos, planilha de cálculo judicial, emendando assim a exordial, sob as penas da lei; bem como, considerando que "os Juízes de Direito devem exercer efetiva fiscalização, inclusive quanto ao regular recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, recomendando-se que não despachem nos feitos sem o comprovante do preparo, especialmente as iniciais", determino que o autor, no mesmo prazo, efetive e comprove nos autos, o pagamento do valor total devido a título de preparo do feito, nos termos do Código Tributário do Tocantins, art. 84, §1º e Seção 4, item 2.4.4, da CNCGJUS/TO nº 002/2011; sob pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, do CPC). CUMPRAM-SE APÓS encaminhar os presentes autos à Contadoria Judicial, a fim de certificar se regular o pagamento materializado às fls. 22. Guarai, 10 de maio de 2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos nº 2011.0004.9083-7 – Revisão Contratual

Fica a parte autora abaixo identificada, por meio de seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Osvaldir Adão Rizello e outros

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman - OAB/TO nº 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia

DECISÃO de fls. 122/123: "Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se, às fls. 22, comprovante de recolhimento de custas processuais iniciais, ao menos, é o que se deduz, desacompanhada da obrigatória planilha de cálculo elaborada pela contadoria judicial nos termos da Lei nº 1.286/01, capítulo I, artigo 2º, inciso II. Ademais, observa-se a ausência do pagamento obrigatório concernente à taxa judiciária. Portanto, com espeque no artigo 283 c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, intime o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos presentes autos, planilha de cálculo judicial, emendando assim a exordial, sob as penas da lei; bem como, considerando que "os Juízes de Direito devem exercer efetiva fiscalização, inclusive

quanto ao regular recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, recomendando-se que não despachem nos feitos sem o comprovante do preparo, especialmente as iniciais", determine que o autor, no mesmo prazo, efetive e comprove nos autos, o pagamento do valor total devido a título de preparo do feito, nos termos do Código Tributário do Tocantins, art. 84, §1º e Seção 4, item 2.4.4, da CNCJUS/TO nº 002/2011; sob pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, do CPC). CUMPRE-SE APÓS encaminhar os presentes autos à Contadoria Judicial, a fim de certificar se regular o pagamento materializado às fls. 22. Guarái, 10 de maio de 2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.545/2011

Fica o advogado da parte Embargante abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2011.0009.1571-4 – Ação de Embargos do Devedor

Exequente: Manoel Pereira de Freitas

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

Executado: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO n.4562-A

DESPACHO de fls. 56: "Primeiramente, intime-se o embargante a fim de que proceda nos termos do artigo 736, parágrafo único, primeira parte, do CPC, sob as penas da lei; após conclusos. Guarái, 30/09/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.544/2011

Fica o advogado da parte Exeçúente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2010.0001.2467-0 – Ação de Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO n.4562-A

Executado: Manoel Pereira de Freitas

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

DESPACHO de fls. 52: "Manifeste-se o exeçúente acerca da certidão de fls. 51 no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Intime-se. Guarái, 29/08/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

Autos: 2009.0001.6132-7 – Execução Forçada

Fica(m) o(s) advogado(s) das partes, abaixo identificado(s), intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Dr. Dearly Kuhn OAB/TO nº 530 e outros

Requerido: Valdir Soares Ferreira e outro

Advogado: Dr. Nelziree Venancio da Fonseca

SENTENÇA de fls. 84/88 "(...)Ante o exposto, concluindo, igualmente, pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, incisos III e VI c/c artigo 598, ambos do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. Custas processuais e taxa judiciária pela exeçúente, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos do r. Prov. 002/2011-CGJUS/TO e voltem-me os autos conclusos. P. R. I. C. Guarái, 27/9/2011. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.543/2011

Fica o advogado da parte Exeçúente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2009.0010.6496-1 – Ação de Execução

Exequente: Banco da Amazônia

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO n.2223-b

Executado: Tomé Carlos de Souza e Outros

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

DESPACHO de fls. 96: "(...) Portanto, restou incompleta a manifestação do exeçúente às fls. 95 em relação à localização do bem imóvel (fazenda Dois Córregos) e dos 2.649.000 KG de soja dados, respectivamente, em hipoteca nas cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, objeto da presente execução, e em penhor cedular na CRPH nº FMR-093-05.0142/0. Portanto, primeiramente, intime-se para tanto, cujo prazo de cumprimento fixo em 5 (cinco) dias. Intime-se. Guarái, 29/08/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.542/2011

Ficam os advogados das partes abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2010.0009.6371-0 – Ação de Embargos do Devedor

Embargante: Tomé Carlos de Souza e Outros

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

Embargado: Banco da Amazônia

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO n.2223-b

DECISÃO de fls. 164/170: "Os embargantes inconformados com a decisão prolatada às fls. 138/141, opuseram, tempestivamente, embargos de declaração nos termos do petição de fls. 142/147, acompanhado dos documentos de fls. 148/163 pelas seguintes razões: Primeiramente, em que pese o artigo 535, do Código de Processo Civil se referir à sentença e ao acórdão, é predominante o entendimento de que qualquer pronunciamento jurisdicional se sujeita aos embargos de declaração, quando omisso, contraditório e obscuro. Dito isso, irrisignados, os embargantes pretendem com a oposição deste recurso, ver suprida a "omissão" existente na decisão supra referida segundo seu entendimento ali exposto. Todavia, razão assiste aos embargantes ao afirmarem que requereram a exclusão de seus nomes dos órgãos de proteção ao crédito; mas, em que pese toda argumentação expendida concernente a "omissão" existente na decisão ora objurgada, no sentido de não pronunciamento desta magistrada acerca daquele pleito, vale ressaltar que, de uma simples leitura de todo o teor da petição inicial, não consta da mesma, o mesmo em sede liminar, motivo óbvio pelo qual este juízo, ainda, não o analisou, sob pena de decisão *extra petita* no atual momento processual; pois, da petição inicial de embargos do devedor, se extrai, exclusivamente: (...) Dessarte, registra-se que o

juulgador decidirá a lide nos moldes em que fora proposta, conforme o princípio da congruência, previsto no artigo 128, do Código de Processo Civil, uma vez que a decisão a ser proferida deverá vincular as partes, a causa de pedir e o pedido, por não envolver direito indisponível ou referir à interesse público, a questão depende da iniciativa do demandante, o que não ocorreu no caso em tela, porquanto é defeso pronunciar sobre questões não suscitadas pelas partes. (...) Portanto, nos termos da lei processual civil, os embargos de declaração têm por objeto ver extraídos de uma decisão: obscuridade, contradição ou omissão, hipóteses que, *in casu, data vénia*, não se vislumbram; mas sim, de uma leitura da manifestação retro, da petição inicial, a tão falada omissão, ao não possuir pedido liminar de exclusão dos nomes e CPF dos embargantes dos órgãos de proteção ao crédito, ónus este que não pode ser transmitido ao Poder Judiciário. Finalmente, acerca do pedido de reconsideração, insta salientar, que a sistemática do processo civil pátrio, não prevê o reexame de decisão interlocutória na instância originária, por meio de pedido de reconsideração deduzido por parte que se sinta prejudicada; ou seja, tal pleito deve se manifestado por meio recursal adequado, sob pena de preclusão lógica; razão pela qual sua análise resta prejudicada. Todavia, *ad argumentandum tantum*, torna-se necessário esclarecer aos embargantes que, em suma, o ato de indicar bens móveis e imóveis como garantia nas CPR's de fls. 07/13, 20/28, 36/39, jamais se confunde com o ato de penhora, o qual, por sua vez, é judicial, e que, conseqüentemente, dada a peculiaridade da execução em apenso, obedecerá sim à ordem prevista no artigo 655, §1º, do Código de Processo Civil, o que não faz concluir que tal penhora se efetivará, pois, segundo a regra de experiência comum, muitas das vezes, os bens dados em garantia nem mais existem. E, para corroborar, a própria legislação processual nos apresenta a definição de "garantia", como se vê no artigo 739, §1º, 2ª parte, CPC, em que informa que a execução estará garantida por meio de penhora, depósito ou caução, ou seja, nenhuma das hipóteses ocorreu nos autos principais até o presente momento processual. Isto posto, pelos argumentos acima expostos, vislumbrando-se a inexistência de omissão arguida na decisão de fls. 138/141, recebo os presentes embargos de declaração, mas os rejeito. (...) Intimem-se. Guarái, 30 de setembro de 2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.541/2011

Fica o advogado da parte Embargada abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2010.0009.6371-0 – Ação de Embargos do Devedor

Embargante: Tomé Carlos de Souza e Outros

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

Embargado: Banco da Amazônia

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO n.2223-b

DECISÃO de fls. 138/141: "Tempestivamente, os executados opuseram embargos do devedor nos termos da petição inicial de fls. 02/15, por meio da qual, dentre outros, formulou o pedido de atribuição do efeito suspensivo a execução extrajudicial em apenso, o qual indefiro, tendo em vista o não cumprimento do requisito descrito no art. 739-A, § 1º do Código de Processo Civil (...) Pois, observa-se que, nos autos em apenso, não houve, até a presente data, constrictão judicial que garantisse a execução, sendo este requisito indispensável à concessão do benefício, como acima transcrito. Aliás, vale notar que, a tentativa do executado, ora embargante, nos autos epigrafados, em preencher o requisito legal suso citado, indicando bem a penhora (fls. 15), resta frustrada; porquanto, nem mesmo nos autos principais da execução, não mais existe, a partir das alterações realizada pela Lei 11.382/06 no Código de Processo Civil, em especial no art. 652, a alternativa conferida, anteriormente, ao executado, de nomear bens à penhora ao ser citado, muito menos na ação de embargos à execução. Ademais, os requisitos previstos no art. 739, § 1º deverão, frise-se, serem apresentados de forma concorrente, já que inviável a concessão da suspensão, caso ausente algum dos requisitos legais. (...)Outrossim, considerando que os embargos à execução possuem natureza jurídica de ação de conhecimento incidental ao processo de execução, o que implica dizer que lhe são aplicáveis as normas inerentes ao processo de conhecimento, bem como, até o presente momento, o embargado não fora intimado para manifestar acerca dos presentes embargos; com fulcro nos artigos 294 e 598, ambos do Código de Processo Civil - aplicável a hipótese do caso em tela-; recebo a petição de fls. 107/113, a qual tem por fim aditar os embargos do devedor. (...) Isto posto, intime o embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação aos embargos, nos termos do artigo 740 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Guarái, 29 de agosto de 2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.540/2011

Fica o advogado da parte Requerente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2007.0010.4877-3 – Ação Reivindicatória

Requerente: Maria de Jesus Vieira dos Santos

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes – OAB/TO n.4242-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

DESPACHO de fls. 121: "Dando prosseguimento ao feito, manifeste-se a parte contrária acerca da contestação e documentos retro apresentados. Intime-se. Guarái, 29/9/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Nº. do Processo : 2011.0010.7398-9.

Autos: SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR PRISÃO DOMILICILIAR.

Requerente: KETELY MARRONE CARVALHO MANGABEIRA.

Advogado: Joel Feliciano Moreira (OAB/MT 6833)

(6.2) DESPACHO Nº. 32/10 Autos nº. 2011.0010.7398-9 Vistos e examinados. Intime-se a requerente, por seu procurador, via DJE, para que, no **prazo de 48 horas**, face a urgência do presente caso, colacione aos autos o comprovante de pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (*ex-vi* do art. 257 do CPC, aplicável ao processo penal por permissão do art. 3º, do CPP). **Cumpra-se com prioridade**. Guarái, TO, 3 de outubro de 2011. **MIRIAN ALVES DOURADO - Juíza de Direíto em Substituição Automática**.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO PENAL Nº.: 2009.0005.6192-9/0.**

Infração: Art. 306 da Lei nº. 9.503/97 e Arts. 331 e 333, c/c Art. 69 do Código Penal.

Denunciado: ANTONIO APARECIDO LOPES.

Advogado/procurador(es): Drª. Gisele de Oliveira Lima (OAB/SP nº. 84.368).

Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s), intimado(a)(s) do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "(6.1.b) DECISÃO Nº. 01/05. Autos nº. 2009.0005.6192-9. Vistos e examinados. Compulsando os presentes autos, não vislumbro quaisquer das hipóteses que autorizam a absolvição sumária do Acusado, consoante rol do artigo 397 do Código de Processo Penal. Desse modo, nos termos do art. 400, caput, do Código de Processo Penal, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 18.10.2011, às 13h30min, a ter lugar na Sala de Audiências da Vara Criminal, onde se procederá a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, prosseguindo-se com a qualificação e o interrogatório do acusado ANTÔNIO APARECIDO LOPES, e os demais atos insertos nos arts. 402 e 403 do Código de Processo Penal. Proceda-se a Escrivania Criminal a juntada de certidão de antecedentes criminais do Cartório Distribuidor desta Comarca e informe da rede INFOSEG, devidamente atualizados. Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação. Depreco a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intime-se o Acusado, por sua procuradora, via DJE. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Guarai, TO, 2 de maio de 2011. (Ass.). Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva-Juiz de Direito substituto respondendo pela Vara Criminal."

Autos de Ação Penal n.º : 924/94.

Tipo Penal : Arts. 16 e 18 da Lei 6.368/76.

Vítima : Justiça Pública

Réus : **JOSÉ DAVID HADDAD, MARIO ALBERTO GRAÇA CANO e OUTROS.**

Advogados : Dr. Ibanor Antônio de Oliveira (OAB/TO 128-B) e Dr. Jorge Secaf Neto (OAB/AM 1167), respectivamente.

" **(6.1.b) DECISÃO Nº. 134/05.** Autos nº. 924/94. Vistos e examinados. (...) **JOSÉ DAVID HADDAD** O réu foi condenado à **pena de 04 (quatro) anos de reclusão e multa**, tendo a r. sentença condenatória transitado em julgado para si em **14 de maio de 1996**. Consoante análise dos autos, entre a data do trânsito em julgado da r. sentença e a presente data passaram-se quase **15 anos** sem a ocorrência da execução da pena, posto que não há nos autos qualquer informação acerca do seu efetivo cumprimento. Nesse sentido, aplicando-se a prescrição retroativa pelos marcos interruptivos da prescrição e diante do artigo 109 do Código Penal, verifica-se que o lapso prescricional estipulado para a **pena em concreto aplicada** (ex-vi do artigo 110, § 1º do Código Penal) é de **8 anos**. Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JOSÉ DAVID HADDAD**, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal. **MARIO ALBERTO GRAÇA CANO** O réu foi condenado à **pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro meses) de reclusão e multa**, tendo a r. sentença condenatória transitado em julgado para si em **12 de maio de 1995**. Consoante análise dos autos, entre a data do trânsito em julgado da r. sentença e a presente data passaram-se quase **16 anos** sem a ocorrência da execução da pena, posto que não há nos autos qualquer informação acerca do seu efetivo cumprimento. Nesse sentido, aplicando-se a prescrição retroativa pelos marcos interruptivos da prescrição e diante do artigo 109 do Código Penal, verifica-se que o lapso prescricional estipulado para a **pena em concreto aplicada** (ex-vi do artigo 110, § 1º do Código Penal) é de **12 anos**. Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU MARIO ALBERTO GRAÇA CANO**, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal. (...) Nada a deliberar quanto aos demais réus, posto que, ou cumpriram suas reprimendas corporais, ou tiveram deprecada a execução da pena para outro Juízo. Observo a Escrivania que o presente feito tramitará apenas em relação ao Acusado **VICENTE WILSON RIVERA RAMOS**. **Cumpra-se.** Guarai-TO, **12 de maio de 2011.** **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela Vara Criminal."**

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS).**

A Doutora Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº. 2011.0007.3095-1, proposta por NAIR DA CUNHA FERREIRA em face de JAIRO CUNHA FERREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Guarai/TO, nascido aos 08/11/1975, filho de Djalma Américo Ferreira e Nair da Cunha Ferreira; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido JAIRO CUNHA FERREIRA, portador de retardo mental grave, sendo absolutamente incapazes para reger sua pessoa e administrar bens, sendo lhe nomeada CURADORA a sua mãe Sra. NAIR CA CUNHA FERREIRA, legalmente compromissada perante este Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, o qual será publicado por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guarai, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (15/08/2011). Eu, Lucélia Alves da Silva, digitei e subscrevi. (ass) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito."

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2011.0006.4003-0**

AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DR PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

REQUERIDA: SEGURADORA LIDER

CARGA DESDE: 18/08/2011

AUTOS N. 2011.0006.4005-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO

ADVOGADO: DR PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

REQUERIDA: SEGURADORA LIDER

CARGA DESDE: 23/08/2011

FICA desde já intimado o Sr Advogado Dr Patys Garrety da Costa Franco, proceder a devolução dos presentes autos para que possamos dar prosseguimento. O referido é verdade e dou fé. Eliezer Rodrigues de Andrade
Escrivão em substituição.

AUTOS N.2011.0008.8874-1

AÇÃO: TECO

AUTOR: AUDETE ROSA SIVIRINO DE FREITAS

VITIMA: KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO

CERTIDÃO CERTIFICO que, os presentes autos encontra-se com carga desde o dia 01/09/201. Fica desde já INTIMADA a Dra Karla Barbosa Lima Ribeiro de devolver ao cartório para que possamos dar prosseguimento. O referido é verdade e dou fé. *Eliezer Rodrigues de Andrade* *Escrivão em substituição.*

GURUPI**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Indenizatória por Danos Materiais, Morais e Estéticos em decorrência de Acidente de Trânsito – 2010.0004.3990-6**

Requerente: Wesley Moreira Barros

Advogado(a): Thiago Lopes Benfica OAB-TO 2329

Requerida: Luiz Eduardo Ponciano Alves

Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2428-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Indenizatória por Perdas e Danos – 2010.0008.0491-4

Requerente: Waltervan Pereira Simplicio

Advogado(a): Ciran Fagundes Barbosa OAB-TO 919

Requerida: Oi Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Patrícia Mota Marinho Vichmeyer OAB-TO 2245

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Conhecimento de Responsabilidade ao Consumidor c/c Indenização por Danos Morais – 2011.0000.9206-8

Requerente: Wenys Carla Costa Diógenes

Advogado(a): Iran Ribeiro OAB-TO 4585

Requerida: Gurupi Diagnósticos

Advogado(a): Gleivina de Oliveira Dantas OAB-TO 2246

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Consignatório em Pagamento... – 2011.0000.3685-0

Requerente: Rodoviário Gurupi Encomendas e Cargas Ltda - ME

Advogado(a): Anderson Luiz Alves da Cruz OAB-TO 4445

Requerida: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam

especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Ressarcimento por Inadimplemento de Obrigação Contratual c/c Antecipação de Tutela – 2009.0010.7720-6

Requerente: Rubens Borges Barbosa
Advogado(a): Duerilda Pereira Alencar OAB-TO 1593
Requerida: Caixa Seguradora S/A
Advogado(a): Verônica Silva do Prado Disconzi OAB-TO 2052
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para manifestarem interesse em transigir e/ou apresentarem as provas que pretendam produzir, justificando-as em 10 (dez) dias. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais... – 2010.0009.7254-0

Requerente: Ronaldo Tavares Alvarenga
Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389
Requerida: GVT – Global Village Telecom
Advogado(a): Thiago Peres Rodrigues OAB-TO 4257
INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais c/c Pedido Antecipatório de Tutela – 2011.0000.9185-1

Requerente: Rogério Paulino Dias
Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO 2510
Requerida: Novo Mundo Móveis e Utensílios Ltda
Advogado(a): Emerson Mateus Dias OAB-GO 17.617
INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez) dias sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no mesmo prazo acima. Havendo protesto testemunhal o rol alusivo deverá ser apresentado nos autos, no prazo acima declinado. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar sua necessidade. Caso alguma das partes manifeste a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Monitória – 2010.0008.0332-2

Requerente: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(a): Kárita Barros Lustosa OAB-TO 3725
Requerida: Claudinéia Bassinello de Paula
Advogado(a): não constituída
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi integralmente cumprido, sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2009.0004.4264-4

Exequente: Tambasa – Tecidos e Araarinhos Miguel Bartolomeu S/A
Advogado(a): Ana Carolina Fontes Bregunci OAB-MG 99.140
Executado: Irany de Sousa - SE
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: "Sobre a possibilidade de extinção do processo por abandono da exequente, intime-se a executada para se manifestar no prazo legal. Cumpra-se. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Execução – 2011.0004.3218-7

Exequente: Reginaldo Alex Moraes Leite e Reginaldo Moraes Leite
Advogado(a): Daniele Dourado Lana OAB-GO 30824
Executado: Marques Costa Construções e Terraplanagem Ltda e Constran S/A Construções e Comércio
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: "Intimem-se a autora, para emendar a inicial, informando se a ação ora ajuizada trata-se de execução ou ação monitória, assim como as disposições legais aplicáveis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação – Ordinário Revisional de Cláusula Contratual c/c Ressarcimento – 5.036/99

Requerente: Regina Waldirene Soares Limeira
Advogado(a): Magdal Barboza de Araújo OAB-TO 504
Requerido: Autolatina Leasing S/A Arrecadamento Mercantil
Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1.597
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 296, para os fins de mister.

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Estadia c/c Pedido de Antecipação de Tutela – 2010.0003.5901-5

Requerente: Roberval Machado Costa
Advogado(a): Fernando Corrêa de Guamá OAB-TO 3993
Requerido(a): Agro Pastoral Eldorado Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Devidamente citado, o requerido deixou de contestar os termos da presente ação. Decreto, portanto a revelia, com fulcro no artigo 319 do CPC. Consulte a parte autora se deseja o julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo, caso deve a parte especificar, em 10 (dez) dias as provas que pretende produzir. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Indenização – 2010.0009.7252-3

Requerente: Vanessa Bastos Penoni
Advogado(a): Rodrigo Lorenzoni OAB-TO 4255
Requerido(a): Tina Lillian Silva Azevedo
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre o ofício de fls. 29, para os fins de mister.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0006.6996-7

Exequente: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(a): Kárita Barros Lustosa OAB-TO 3725
Executado: Dinâmica Construções Elétricas Ltda
Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Souza OAB-TO 476
INTIMAÇÃO: "Intimem-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0006.3768-6

Requerente: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda
Advogado(a): Miguel Boulos OAB-GO 22.554
Requerido(a): Transportadora Ponte Alto Ltda
Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Souza OAB-TO 476
INTIMAÇÃO: "Intimem-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Reintegração de Posse – 2008.0008.2664-9

Requerente: Volkswagen Leasing S/A Arrendamento Mercantil
Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1597
Requerido(a): Beta Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: "Intimem-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

Ação: Manutenção de Posse c/c Liminar – 2011.0002.4418-6

Requerente: Vanessa Lourenço de Melo
Advogado(a): Zaine El Kadri OAB-TO 1013
Requerido(a): Luiza Holland Gaia Guimarães e outros
Advogado(a): não constituídos
INTIMAÇÃO: "Intimem-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção. (Ass.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2008.0006.7313-3/0

Ação: Execução
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo
Executado(a): Colortin Ind. Com. de Tintas Ltda.
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 22 de setembro de 2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1300-3/0

Ação: Execução
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo
Executado(a): WC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado(a): Dr. Ricardo Bueno Pará
INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação de fls. 32/48.

Autos n.º: 2011.0004.4016-3/0

Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Banco Bradesco S.A.
Advogado(a): Dr. Simony Vieira de Oliveira
Requerido(a): Israel Pereira Duarte
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor uma vez mais para emendar a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 21 de setembro de 2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0007.6196-0/0

Ação: Execução
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo
Executado(a): Edna Pinto da Silva Dias - ME

Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para dar prosseguimento ao feito indicando bens à penhora. Defiro o pedido de vista de fls. 56. Gurupi, 21 de setembro de 2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0004.8491-8/0

Ação: Cobrança
 Requerente: Ranna Aires Calai
 Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz
 Requerido(a): Companhia Excelsior de Seguros
 Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) Indefero o pedido de perícia pelo IML, eis que trata-se de ônus da parte a produção da prova requerida, assim não há motivos para a recalitrância da parte que requereu o exame já deferido, em depositar o valor dos honorários periciais. Considerando que não foi deferido o efeito suspensivo no agravo, determino ao requerido que no prazo de 05(cinco) dias deposite em juízo o valor dos honorários periciais, sob pena de litigância de má-fé (art. 17, IV do CPC). Gurupi, 28 de setembro de 2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0003.7392-1/0

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Wallace Pimentel
 Advogado(a): em causa própria
 Executado(a): Ezequiel Gomes da Silva
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante ao exposto, HOMOLOGO por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, e EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas, se houver, pelo autor. Gurupi, 14/09/2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0008.9440-9/0

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Robson Carlos da Silva
 Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
 Executado(a): Unicred Administradora de Créditos Ltda.
 Advogado(a): Dr. Túlio Dias Antônio
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre as informações obtidas pelo sistema RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 23/09/2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3522-4/0

Ação: Reparação de Danos
 Requerente: Rosilene Martins Silva
 Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros
 Requerido(a): Banco Bradesco S.A.
 Advogado(a): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores
 INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 28/93.

Autos n.º: 6591/00

Ação: Monitoria
 Exequente: Retifica Bandeirantes de Motores
 Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente
 Executado(a): Haroldo Costa Oliveira
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre as informações obtidas pelo sistema RENAJUD, no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 31 de agosto de 2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0010.1785-1/0

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Pacheco e Marques Ltda.
 Advogado(a): Dr. Sávio Barbalho
 Executado(a): Aguinaldo Ledesma França
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a certidão de fls. 53-v.

Autos n.º: 6730/01

Ação: Execução
 Exequente: IBR Fomento Mercantil Ltda.
 Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos
 Executado(a): Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
 Advogado(a): Defensoria Pública
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a suspensão *sine die* do processo pelo prazo de 06 (seis) meses. Expirado o prazo, o qual deverá a partir da intimação deste despacho, ficando desde já ciente que findo o prazo sem manifestação acarretará a extinção do feito. Gurupi, 25 de setembro de 2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0008.4156-5/0

Ação: Resolução Contratual
 Requerente: Cecílio Resplande de Sousa Júnior
 Requerente: Maria Bonfim de França Barbosa
 Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú
 Requerido(a): Cariolano Costa Lopes
 Advogado(a): Defensoria Pública
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Autos n.º: 2010.0004.8906-7/0

Ação: Execução
 Exequente: Weder Evaristo Mendanha
 Advogado(a): Dr. Márcio Antônio Nunes
 Executado(a): Marcelo Souto Silveira
 Advogado(a): Dr. Wallace Pimentel

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para requerer o de direito. Gurupi, 02 de setembro de 2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º 2011.0007.1505-7/0

Ação: Cobrança
 Requerente: Valdir Pereira de Souza
 Advogado: Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz
 Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.
 Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
 INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação de fls. 64/92.

Autos n.º: 2010.0005.2984-0/0

Ação: Cobrança
 Requerente: Siulene Alves Ferreira
 Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz
 Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.
 Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca da proposta de honorários do perito nomeado nos autos, a qual importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Autos n.º: 2010.0009.6793-7/0

Ação: Indenização
 Requerente: Top Cargas e Encomendas Ltda - ME
 Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Rodrigues
 Requerido(a): 14 Brasil Telecom Celular S.A.
 Requerido(a): Multi Empresas Com. Telecomunicações Ltda.
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Ante ao exposto, HOMOLOGO por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil Brasileiro, em relação à segunda requerida, MULTI EMPRESAS COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., devendo o processo correr com todas as formalidades de mister em relação a primeira requerida 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A. E ainda, tendo em vista que o prazo para contestação só começa a correr quando o último litisconsorte for citado, ficando claro no que consta a certidão de fls. 89-verso, que o ofício (fls. 87), foi devolvido, sendo assim, não ocorreu a citação. De acordo com o artigo 298 do Código de Processo Civil preleciona que: Art. 298. Quando forem citados para a ação vários réus, o prazo para responder ser-lhe-á comum, salvo o disposto no art. 191. Parágrafo único – Se o autor desistir da ação quanto a algum réu ainda não citado, o prazo para resposta correrá da intimação do despacho que deferir a desistência. Gurupi, 06/09/2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 4031/94

Ação: Execução de Sentença
 Exequente: Sebastião Pinto Filho
 Advogado(a): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo
 Executado(a): Cerâmica Itaubi Ltda.
 Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Ante ao exposto, DEFIRO o pedido da exequente para carrear o ônus da perícia à parte executada, motivo pelo qual determino seja intimada a parte executada para depositar os honorários do perito, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se as partes para apresentarem seus quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias. (...) Gurupi, 16/06/2011. (ass) Márcio Soares da Cunha. Juiz Substituto.

Autos n.º: 2011.0004.3833-9/0

Ação: Usucapião
 Requerente: Luiza Pereira de Souza
 Advogado(a): Dra. Maydé Borges Beani Cardoso
 Requerido(a): Espólio de Nelson Barros
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: fica a requerente intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor do ofício de fls. 32/39.

Autos n.º: 2011.0004.4091-0/0

Ação: Monitoria
 Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.
 Advogado(a): Dr. Roger de Mello Ottaño
 Requerido(a): Paulo M Takaki e Companhia Ltda.
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 68-v.

Autos n.º: 2011.0007.1542-1/0

Ação: Indenização
 Requerente: Takada e Takada Ltda.
 Advogado(a): Dr. Ciran Fagundes Barbosa
 Requerido(a): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
 Advogado(a): Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor sobre o petição de fls. 70 e documentos no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 22/09/2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7663/06

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Zélia de Souza Vargas
 Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica
 Executado(a): Pedro Martins dos Santos
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 55-v.

Autos n.º: 6640/01

Ação: Execução

Exequente: Nicanor Ambrosi

Advogado(a): Dr. Ibanor Antônio de Oliveira

Executado(a): Audoberto Aparecido Borges

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre as informações obtidas pelo sistema RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 26/09/2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0007.1156-8/0

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: Sérgio Roberto Jacob Gomes

Advogado(a): Dra. Édina de Fátima Vaz

Embargado(a): Maria José Pereira Dias

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 45/54.

Autos n.º: 5939/98

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Imobiliária Norte Sul

Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente

Requerido(a): Iracema Netto de Déa e outros

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimada acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 7453/05

Ação: Indenização por Ato Ilícito

Requerente: Maria Elaine Mendes

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Hiper Norte Supermercados Ltda.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Brasil Central Card Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimada acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2011.0004.3435-0/0

Ação: Monitoria

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): Euripedes Soares Borges

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2011.0007.1211-2/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Lene Silvio Nogueira Barbosa

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Requerido(a): Alves e Cunha Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2009.0010.2591-5/0

Ação: Execução

Exequente: HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Ary Vieira da Rocha Junior

Executado(a): Maria do Espírito Santo S. M. Rocha

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2011.0004.3436-8/0

Ação: Monitoria

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): Silva e Jaber Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2009.0003.6529-1/0

Ação: Manutenção de Pose

Requerente: Rita de Cássia Elias Esper

Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica

Requerido(a): Ulisses Moreira Milhomem Júnior

Advogado(a): Dra. Nair R. Freita Caldas

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos), e R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), em depósitos separados, na conta corrente n.º 9.306-8,

agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2008.0006.2937-1/0

Ação: Reivindicatória

Requerente: Marilda Aguiar do Amaral

Advogado(a): Dr. Jerônimo Ribeiro Neto

Requerido(a): Luiz Roberto Taube e Catiane Sunta Rech Taube

Advogado(a): Dr. Valdeon Roberto Glória

INTIMAÇÃO: Fica o requerido intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), em depósitos separados, na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça, juntando-se o comprovante nos autos.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0004.7717-4- Ação de Indenização por danos Morais

REQUERENTE: VALDIR RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Daniel Paulo de Cavicchioli e Reis, OAB/TO 4343

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: Dr. Valdivino Passos, OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 131 verso, cujo teor segue transcrito: "Designo audiência preliminar para o dia 17 de outubro de 2011, às 17:45 h. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 28/09/2011. Márcio Soares da Cunha."

AUTOS Nº: 2010.0005.2420-2- Ação de Cobrança

REQUERENTE: CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz, OAB/TO 4417

REQUERIDO: PREDIAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: Dra. Gadde Pereira Glória, OAB/TO 4314

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 137 verso, cujo teor segue transcrito: "Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26 de outubro de 2011, às 14:00 horas. Intime-se a testemunha de fls. 111. Gurupi, 28/09/2011. Márcio Soares da Cunha."

AUTOS Nº: 2008.0006.7328-1- Ação de Resolução Contratual

REQUERENTE: JAMES BRANCO DA SILVEIRA

ADVOGADO: Dr. Cloves Gonçalves de Araújo, OAB/TO 3536

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO: Defensoria Pública e Thiago Marçal Ferreira Borges, OAB/GO 27.777

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas dos despachos proferidos pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 88 e 89 verso, cujo teor segue transcrito: "Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03 de outubro de 2011, às 16:00 horas. O rol deverá ser juntado no prazo de 10 (dez) dias da intimação. Com o rol nos autos, proceda-se as intimações necessárias. Intime-se. Cumpra-se." E "Redesigno o ato para o dia 26 de outubro de 2011, às 15:00 horas. Intime-se. Gurupi, 30/09/2011. Márcio Soares da Cunha."

2ª Vara Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS N.º: 2011.0000.9304-8/0**

Acusado: WILLIAN SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr.ª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2011.0000.9304-8** que a Justiça Pública como autora move contra **WILLIAN SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/12/1990, natural de Xinguara-PA, filho de Ariston Oliveira Araújo e Maria Francisca Pereira da Silva, CPF n.º 008.618.362-19, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, "caput" do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de outubro de 2011. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS N.º: 2009.0005.6961-0/0**

Acusado: MARCOS SALOMÃO DE PAULA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr.ª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2009.0005.6961-0** que a Justiça Pública como autora move contra **MARCOS SALOMÃO DE PAULA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 17/09/1974, natural de Nerópolis-GO, filho de Dosval Oliveira de Paula e Palmira Salomão de Paula, RG n.º 215.8087 -2ª via- SSP-GO **atualmente em lugar incerto e não**

sabido, como incurso nas penas previstas nos **Art. 302, "caput" da lei 9.503/97 c/c art. 70 do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de outubro de 2011. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 2010.0007.0774-9/0

Acusado: RENATO VARGAS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr.ª **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2010.0007.0774-9** que a Justiça Pública como autora move contra **RENATO VARGAS**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 07/05/1976, natural de Seberí-RS, filho de Sebastião Vargas e Theresinha Zanon Girardello, RG n.º. 160.508 -2ª via- SSP-TO CPF n.º. 781.381.161-53 **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, "caput" da lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de outubro de 2011. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 2007.0004.9012-0/0

Acusado: JUNIO FERNANDES DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr.ª **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2007.0004.9012-0** que a Justiça Pública como autora move contra **JUNIO FERNANDES DOS REIS**, brasileiro, casado, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 12/06/1964, natural de Gurupi- GO, filho de Sinesio Fernandes de Sousa e Maria de Lourdes dos Reis, RG n.º. 384.521 SSP-GO **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, "caput" do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de outubro de 2011. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 2011.0000.9318-8/0

Acusado: JOSENE VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr.ª **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **2011.0000.9318-8** que a Justiça Pública como autora move contra **JOSENE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 13/03/1956, natural de Goiânia- GO, filho de Ângelo Gonçalves da Silva e Emília Vieira de Sousa, RG n.º. 405615 SSP-GO CPF n.º. 234666691-20 **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, "caput" da lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de outubro de 2011. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2011.0000.8636-0/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Autos: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO LIMINAR DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: M. A. da M. S.

Advogado: Dra. DEBORA REGINA MACEDO – OAB/TO 3811, Dra. VENANCIA GOMES NETA – OAB/TO 83-B

Requerido: J. B. M. da S.

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO 476, Dra. DULCE ELAINE COSCIA – OAB/TO 2.795

Objeto: Intimação dos advogados das partes para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 15/12/2011, às 15:30 horas, devendo comparecer acompanhados das partes e eventuais testemunhas, estas em número máximo de três.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2011.0001.2454-7/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Autos: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: G. C. dos S.

Advogado: Dr. GENESSI CIEL DOS SANTOS – OAB/TO 3.704

Requerido: G. F. C.

Advogado: Dr. WALTER VITORINO JUNIOR – OAB/TO 3.655

Objeto: Intimação das partes, bem como dos advogados das partes para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 14/12/2011, às 15:30 horas, devendo comparecer acompanhados das partes e eventuais testemunhas, estas em número máximo de três.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.1701-6 – Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Específica.

Requerente: Paulo Ricardo Fontella Naimayer

Advogados: Valdir Haas OAB-TO nº 2244; Juliano Marinho Scotta OAB-TO nº 2441

Requerido: Fundação Educacional de Gurupi - UNIRG

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados do requerente supra citados para comparecerem a audiência de conciliação juntamente com o requerente, designada para o dia 11 de outubro de 2011, às 15hs.

AUTOS: 10.961/02 – Declaratória de Dependência Econômica.

Requerente: Joaquim Rozeno de Lira

Requerido: IPASGU – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi

Advogado: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB/TO 2601

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida na pessoa de seu advogado da sentença proferida nos autos supra, dispositivo final a seguir transcrito: "Em consequência da manifestação de fls. 55 (ata de audiência), constatado o desinteresse na continuidade do feito, com escopo no art. 267, VIII do CPC, e por medida de economia processual, buscando evitar o dispêndio de energias processuais em vão, é conveniente a extinção do processo. Assim, JULGO EXTINTO o processo, sem o respectivo julgamento de seu mérito, deixando de condenar o Autor ao pagamento das custas, despesas processuais remanescentes e verba honorária por ser beneficiário da Defensoria Pública Estadual. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, conforme a praxe legal. Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito".

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0005.2664-5 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: JULIO CÉZAR CASTRO DE SOUZA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: SHOPTIME.COM

Advogados: DR. RODRIGO HENRIQUE COLNAGO OAB SP 145.521

SENTENÇA: Isto posto, com fulcro nos artigos 269, I, e art. 333, II, ambos do CPC, artigos 6º, VI, 30 e 35, da lei nº 8.078/90, julgo parcialmente procedente o pedido de dano material e condeno a Reclamada Shoptime. Com a pagar ao autor José Mauro Alves Dias o valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), acrescidos de juros moratórios a partir da citação, isto é, dia 17/08/2011, e correção monetária a partir da propositura da ação. Declaro a rescisão do contrato do autor com a empresa Reclamada em relação à furadeira e indefiro o pedido do autor em relação ao Playstation. A Reclamada deverá cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei nº 9.099/95... P.R.I... Gurupi-TO, 30 de agosto 2011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0001.0881-9 – EXECUÇÃO

Requerente: JULIO CÉZAR CASTRO DE SOUZA

Advogados: DR. MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB TO 511

Requerido: CRISTIANE CANDIDO SILVA GUIMARÃES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no § 4, do art. 53 da lei 9.099/09 e enunciado 75 do fonaje, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei 9.099/95... P.R.I... Gurupi-TO, 23 de agosto 2011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0001.9310-7 – EXECUÇÃO

Requerente: RIBEIRO RIBEIRO E SILVA LTDA

Advogados: DR. VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB TO 4372

Requerido: EDVALDO MARTINS CORREIA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 53, § 4º da lei 9.099/95, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei 9.099/95... P.R.I... Gurupi-TO, 23 de agosto 2011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0001.0875-4 – INDENIZAÇÃO

Requerente: HOOVER DIAS ALVES

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Requerido: LOJAS RENNER

Advogados: Dra. SARA GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB TO 4247-B

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 42 da lei 9.099/95, julgo intempestivo o recurso e nego seguimento... P.R.I. Gurupi-TO, 01 de setembro 2011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0000.2731-2 – INDENIZAÇÃO

Requerente: SIBILA KUFFENER PRIEB
 Advogados: DRA. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB TO 2510
 Requerido: REDE CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Advogados: DRA. PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER OAB TO 2245
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 42 da lei 9.099/95, julgo intempestivo o recurso e nego seguimento... P.R.I. Gurupi-TO, 01 de setembro 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0002.7837-4– REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E OU MATERIAIS

Requerente: LINDALVA RODRIGUES DA CUNHA
 Advogados: DR. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ OAB TO 3993-B
 Requerido: BANCO DO BRASIL
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 3º, I, e art. 51, II, ambos da lei 9.099/95 e art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito por incompetência deste juízo. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55, da lei nº 9.099/95. Defiro o desentranhamento dos documentos a serem entregues a parte autora com as cautelas de estilo. P.R.I. Após, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 1 de junho de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2010.0001.9286-0– DECLARATÓRIO

Requerente: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA
 Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807
 Requerido: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A
 Advogados: DR. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB SP 115.762
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do CPC, homologo por sentença o acordo firmado entre as partes e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito... Gurupi-TO, 01 de setembro de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2010.0009.9723-2– COBRANÇA

Requerente: M J LIMA DE ASSIS
 Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376
 Requerido: NILO ROLAND FURTADO DE OLIVEIRA
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 267, inc. VIII, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito... Gurupi-TO, 29 de agosto de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.8185-2- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: ITAU SEGUROS
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. Após trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 2011.0008.8186-0- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: ITAU SEGUROS
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. Após trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 2011.0005.2692-0- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. Após trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 2011.0003.7401-2- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: AGF-BRASIL SEGUROS S/A
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo em relação a 1ª Reclamada e julgo extinto o processo, e com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, homologo por sentença a desistência em relação a 2ª Reclamada e julgo extinto o processo. P.R.I. Após trânsito em julgado, archive-se. Desmarque-se a audiência uma de conciliação instrução e julgamento já designada. Gurupi-TO, 01 de setembro de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0008.8183-6- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. ... Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 2011.0008.8183-6- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. ... Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 2011.0008.8188-7- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
 Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789
 Requerido: CADASTRO NACIONAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS - CNIS
 Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900
 Requerido: BBM COMPANHIA DE SEGUROS S/A
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei nº 9.099/95. P.R.I. ... Gurupi-TO, 21 de setembro de 2.011. Márcio Soares da Cunha – JUIZ DE DIREITO em substituição".

Autos: 8.973/06- EXECUÇÃO

Requerente: JURGEN WOLFGANG FLEISCHER
 Advogados: DR. NADIN EL HAGE OAB TO 19 B, DRA. DÉBORA REGINA MACEDO OAB TO 3811
 Requerido: GEANE FERREIRA BRITO COSTA
 Advogados: DR. HUGO RODRIGO DE AMORIM OAB TO 2534
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro art. 794, I, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Gurupi-TO, 31 de agosto de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2009.0006.2937-0- EXECUÇÃO

Requerente: ANGELÚCIA FERREIRA ME
 Advogados: DRA. MARLENE DE FREITAS JALES OAB TO 3082
 Requerido: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA
 Advogados: DR. HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA OAB TO 1966
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 48, da lei nº 9.099/09 e 535 do CPC, recebo o recurso de embargos declaratórios e lhe dou provimento para proferir nova parte final do dispositivo da sentença no ponto contraditório: " (...) Destarte, determino a suspensão da execução, até o pagamento da última parcela do parcelamento deferido no dispositivo da sentença à fl. 59. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei nº 9.099/95...P.R.I. Gurupi-TO, 1 de setembro 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2009.0002.7478-4 EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ RÔMULO CIDIVANIS DA SILVA
 Advogados: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB TO 4044
 Executado: IVANILDES PINTO SIRQUEIRA
 Advogados: DR. RICARDO BUENO PARÉ OAB TO 3911
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no § 4º, do art. 53, da lei nº 9.099/09 e enunciado 75 do Fonaje, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei nº 9.099/95... P.R.I. Gurupi-TO, 7 de junho de 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0005.2658-0- INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ DA PENHA OLIVEIRA
 Advogados: DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB TO 413
 Requerido: TETI – TOCANTINS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 29 de novembro de 2011, às 14:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2010.0003.0852-6- EXECUÇÃO

Requerente: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES
 Advogados: DR. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB TO 4445
 Requerido: SÉRGIO LUIZ ROCHA
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no § 4º, do art. 53, da lei nº 9.099/09 e enunciado 75 do Fonaje, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55 da Lei nº 9.099/95...P.R.I. Gurupi-TO, 3 de junho 2.011. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO".

Autos: 2011.0005.2667-0- COBRANÇA

Requerente: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO
 Advogados: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB GO 29479
 Requerido: F.E.V.LIMA E CIA LTDA
 Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 30 de novembro de 2011, às 14:20hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0001.0842-8- RECLAMAÇÃO

Requerente: DEUZELINA MARQUES DE AGUIAR BARBOSA
Advogados: DR. SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB TO 2601
Requerido: TIM CELULAR

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 29 de novembro de 2011, às 16:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.1728-4- RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

Requerente: JOZANE NUNES SANTIAGO
Advogados: DRA. MAYDÉ BORGES BEANI CARDOSO OAB TO 1967
Requerido: NASA LOCADORA LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 29 de novembro de 2011, às 10:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.3079-5- COBRANÇA

Requerente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
Advogados: DRA. JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB TO 1882
Requerido: NASA LOCADORA LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 30 de novembro de 2011, às 14:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.2999-1- INDENIZAÇÃO

Requerente: ELCI PINHEIRO DE SOUZA
Advogados: DR. ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB TO 17
Requerido: VANESSA PEREIRA DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 30 de novembro de 2011, às 13:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.3073-6- COBRANÇA

Requerente: CLORISVAN SOUSA FONSECA
Advogados: DR. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB TO 3933
Requerido: REGINA NOGUEIRA DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 29 de novembro de 2011, às 17:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0003.7455-1- COBRANÇA

Requerente: CASA DO ENCANADOR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Advogados: DRA. MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA OAB TO 4184
Requerido: AILSON BARBOSA DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 01 de dezembro de 2011, às 10:00hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.3050-7- REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: JOSELITO BORGES DOS SANTOS
Advogados: DRA. FERNANDA HAUSER MEDEIROS OAB TO 4231
Requerido: C Q SAB MOTEL LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 01 de dezembro de 2011, às 14:00hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0006.3045-0- INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: EMERSON JOSE DA SILVA
Advogados: DR. TIAGO BARZOTTO WEGENER OAB TO 4737
Requerido: ODETE MIOTTI FORNARI

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 01 de dezembro de 2011, às 13:00hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0008.0531-5- REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: JACKSON GOMES SANTANA
Advogados: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB TO 4044
Requerido: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEL LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 01 de dezembro de 2011, às 17:00hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2011.0008.8090-2- INDENIZAÇÃO

Requerente: DONATILO NUNES DO VALE
Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331
Requerido: BRASIL TELECOM S.A.

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 01 de dezembro de 2011, às 16:40hs." Gurupi, 10 de agosto de 2011."

Autos: 2010.0000.5887-2 - COBRANÇA

Requerente: DIVINO PEREIRA NEVES
Advogados: DR. JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB TO 2220
Requerido: JUCEMAR ANTONIO DE MORAES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil, Homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face

ao art. 55, da lei nº 9.099/95... P.R.I... Gurupi-TO, 18 de agosto de 2011. Maria Celma Loureiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0001.5051-7 AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente(s): MARIA SONIA COELHO DE SOUSA LONGONI
Advogado(s): DR. PAULA CESAR DE SOUZA, OAB/TO 2099
Requerido(s): UBALDO BILUCA DA SILVA

Advogado(s): DR. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO OAB/TO 736

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS 23. Vistos etc. Constatando que o acordo firmado pelas partes nos autos nº 2006.0002.8423-8 alcançou o objeto deste processo, homologo-o para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorárias advocatícias, como acordado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito.

AUTOS N. 2011.0010.6440-8 AÇÃO DE REQUERIMENTO

Requerente(s): MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA - TO
Advogado(s): DR. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1998

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS 06: O MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA propôs ação pretendendo autorização judicial para realizar o pagamento dos funcionários com a emissão de cheques. É o relatório. DECIDO. A propositura de qualquer ação civil exige a demonstração prévia da necessidade da intervenção do Poder Judiciário (interesse processual). No caso em tela, entendo que não cabe ao Poder Judiciário referendar a prática de um ato de gestão. Por todo o exposto, convencido da ausência de interesse processual, indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295, I, combinado com o artigo 267, VI, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. Distribua-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

AUTOS: 2010.0011.2488-7 AÇÃO DE RESTABELECIMENTO

Requerente: LINDOMAR MACEDO REIS
Advogado: DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL 20: Concedo ao (a) autor (a) os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se o INSS, nos termos do artigo 297 do CPC. Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: CP 2011.0010.1146-0(1557/11)

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

EXECUTADOS: POSTO NOVO MILENIUM LTDA, RUBERVAL DA SILVA PINTO E SANDRA APARECIDA PAIXÃO SILVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica o exequente e seu advogado devidamente intimados para proceder o pagamento das custas iniciais no valor de R\$1.193,09 (hum mil cento e noventa e três reais e nove centavos), bem como proceder o depósito da locomoção no valor de R\$42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na Agência 0862-1 – Banco do Brasil S/A – C/C 17.375-4 – Titular : TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos.

AUTOS: 2011.010.6995-7(4935/11)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CREDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: SENYLTON PEREIRA MARANHÃO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado devidamente intimados para proceder o depósito da locomoção no valor de R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) na Agência 0862-1 – Banco do Brasil S/A – C/C 17.375-4 – Titular : TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos.

AUTOS: 2010.0010.8896-1(4705/10)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINDA

REQUERENTE: LEDA DE OLIVEIRA SALVADOR
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: JOSÉ ANACLETO JULIÃO

ADVOGADO: EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado devidamente intimado do despacho de fls.89 a seguir transcrito: " Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias . Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito."

AUTOS: 3668/06

AÇÃO: DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA MAIS DANOS MATERIAIS E MORAIS
REQUERENTE: ELIAS BORGES E OUTROS

ADVOGADO: ADÃO KLEPA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA

INTIMAÇÃO: Fica o requerido e seu advogado devidamente intimado do despacho de fls. 295 a seguir transcrito: "Defiro o desentranhamento mediante cópia. Int. o requerido para que se manifeste no prazo de 48 horas. Int.. Miracema do Tocantins, 28 de setembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito."

AUTOS:2011.0008.1341-5 (4880/11)

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: VALDO RODRIGUES DE AGUIAR

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDOS: INVESTCO S/A E AFOSNO GEORGE CARVALHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado devidamente intimado do despacho de fls. 17 a seguir transcrito: "Designo audiência de Justificação para o dia 03/11/2011, às 16:00horas. Citem-se e intemem-se, sendo que os confrontantes desconhecidos devem ser citados via edital com o prazo de 20 dias. Miracema do Tocantins, 20 de setembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito."

AUTOS:2011.0009.5142-7(4911/)

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: CONSUELO MOTA XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDOS: DELANO RIGONI CHAVES E CAMILA DE BRITO

ADVOGADO: LUCIANO TAYLON M. COELHO

INTIMAÇÃO: Fica os requeridos e seu advogado devidamente intimado do despacho de fls.87 a seguir transcrito: " Expeça-se mandado de despejo. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 03 de outubro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2008.0009.8339-6 (4274/08)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Dr. Patrícia Ayres de Melo

Requerido: Jean Ancelmo Rosa Neto

Advogado: Dr. Jackson Macedo de Brito/José Pereira de Brito

INTIMAÇÃO: "Dê-se vista dos autos ao requerido para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a petição e cálculos juntados às fls. 58/60 dos autos. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 03 de outubro de 2011. (As) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito – em substituição automática."

Autos nº 2011.0005.9790-9 (4.844/11)

Ação: Previdenciária

Requerente: Elisângela Ribeiro de Moraes

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Ao Advogado do Requerente. "Intime-se o Advogado da autora para que no prazo de 10 dias especifique as provas que pretende produzir".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 3671/05

AÇÃO: Execução de Alimentos

Requerente: Y.B.D. E K.B.D. rep. pela mãe Eva Batista Rocha

Requerido: Aiton Dias Caldas Sabino de Lira

Advogado(a): DR. Adão Klepa

SENTENÇA : " Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código do Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO em 30 de março de 2011. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 4856/08

AÇÃO: Retificação de Registro de Nascimento

Requerente: Welguy Santos Borges

Advogado(a): DR. Sérgio Barros de Souza OAB – TO nº 748

SENTENÇA : " Diante do exposto, com base no artigo 109 da Lei n. 6015/73, DEFIRO o pedido, para determinar a retificação do assento de nascimento do requerente passando a constar seu prenome como correto: "Geovane Santos Borges" como nome. Expeça-se. Determino que se entregue a autora a primeira via da certidão de nascimento, mediante recibo e cópia nos autos. Sem custas. Arquive-se o feito, após as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO em 22 de março de 2011. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 6031/11

AÇÃO: Conversão de Separação para Divórcio

Requerentes: Ronaldo Medrado de Sousa e Cleissanta Tranqueira Medrado

Advogado(a): DR. Severino Pereira de Sousa Filho OAB – TO 3132A

INTIMAÇÃO : Intimo V.Sª para que emende o autor no prazo de 10 (dez) dias a inicial, para juntar aos autos cópia da certidão de casamento averbada. Tudo conforme despacho transcrito: " Emende o autor no prazo de 10 (dez) dias a inicial, para juntar aos autos cópia da certidão de casamento averbada. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de agosto de 2011. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

PALMAS**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2011.0005.2046-9/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/TO 3350

Requerido: LEONARDO COELHO OLIVEIRA

Advogado: Ricardo Ferreira OAB/GO 12.112

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "...Intime-se a parte Requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a contestação, pois se encontra apócrifa. Após, intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as preliminares arguidas em contestação (fls. 52/98). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de outubro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

2ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 170/2011****Ação: Ordinária... - 2007.0001.3196-0/0 (nº de ordem 01)**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412

Requerido: BD Intermediação de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado: Leidiane Abalem Silva – OAB/TO 2182 / Leandro Rógeres – OAB/TO 2170-B

Requerido: Moisés de Oliveira Costa e Ana Maria Andrade de Oliveira Costa

Advogado: Leidiane Abalem Silva – OAB/TO 2182 / Leandro Rógeres – OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Emita contra ordem aos órgãos de proteção ao crédito. À especificação de provas. Palmas-TO, 28/03/2011. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito."

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS: 1922/2001 – COBRANÇA**

Requerente: Sabina Schmitt Correa

Advogado(a): Defensor Público

Requerido: Weralúcia Tavares e Silva Empresa Individual

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pela demandante: Depoimento pessoal do representante legal da requerida, devendo ser intimada pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de novembro de 2011, às 14 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato.

AUTOS: 2007.0000.1139-6– RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Requerente: Milena Nogueira Rego

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Requerido: Real Car – Novos e Usados

Advogado(a): Dr. João Amaral Silva

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pela autora: Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Defiro as seguintes provas requeridas pela 1ª demandada: Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Depoimento pessoal da autora, devendo ser intimada pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de novembro de 2011, às 16 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato. Obs: Fica intimada a parte requerida Real Car, para no prazo de cinco dias, efetivar o pagamento da locomoção do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação da autora.

AUTOS: 2004.0001.1181-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Sociedade Visão de Ensino Ltda

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requerido: Teleferro Comercial de Ferragens Ltda

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo autor/embargante: Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Depoimento pessoal do Sr. Isaias Pereira Durães, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com endereço à fl. 07 com as advertências de praxe. Defiro as seguintes provas requeridas pelo embargado: Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Depoimento pessoal do representante do embargante, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com endereço à fl. 107 com as advertências de praxe. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de outubro de 2011, às 14 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato. Obs: Fica intimada

a parte autora, para no prazo de cinco dias, efetivar o pagamento das custas da carta precatória enviada à comarca de Porto Nacional para intimação do Sr. Isaías P. Durães.

AUTOS: 2010.0006.2545-9 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Sousa e Moreira Ltda
Advogado(a): Dr. Rogério Beirigo de Souza
Requerido: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A
Advogado(a): Dr. Anderson de Souza Bezerra e Drª Tatiana Harasymowicz de A. T. Ribeiro
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo demandado: Depoimento pessoal do autor, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de outubro de 2011, às 16 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato.

AUTOS: 2004.0000.3170-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: Telmo Hegele
Advogado(a): Dr. Telmo Hegele
Requerido: Damaso, Damaso, Quintino, De Jesus Ltda
Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diante da notícia de que as partes transigiram, determino o sobrestamento do feito até fevereiro de 2012. Transcorrido o referido prazo, havendo a comprovação do cumprimento integral do acordo acostado aos autos, venham-me os autos conclusos para a sua efetiva homologação judicial para que surta os seus reais e verdadeiros efeitos. Na ausência de tal comprovação, intime-se a parte demandante para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

AUTOS: 2005.0003.3249-8 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: Heyrthom Pereira Uchoa Neto
Advogado(a): Dr. Germiro Moretti
Requerido: Dorgival Gonçalves de Oliveira e Nilton César Gonçalves Vieira
Advogado(a): Dr. Tadeu Passarini Filho
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre a referida cópia do procedimento de jurisdição voluntária. (Foi recebida nos Autos cópia integral do procedimento de jurisdição voluntária que culminou no assento de nascimento de Heyrton Pereira Uchoa Neto).

AUTOS: 2009.0009.3903-4 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Nilza Ledo Neves
Advogado(a): Drª. Simone de Oliveira Freitas
Requerido: Banco HSBC S/A
Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 14:30 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas.**

AUTOS: 2009.0007.4141-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Sara Santos Fonseca Pinto
Advogado(a): Dr. Raimundo Costa Parrião Júnior, Dr. Domingos da Silva Guimarães e Dr. Leandro Finelli Horta Vianna
Requerido: Banco Itaúcard Financeira S/A
Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo demandado: Depoimento pessoal do autor, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2011, às 16 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato.

AUTOS: 2009.0009.5773-3 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Maria de Fátima Aquino Dutra
Advogado(a): Dr. Samuel Lima Lins, Dr. Elton Tomaz de Magalhães e Dr. Arthur Teruo Arakaki
Requerido: Banco Itaúcard
Advogado(a): Drª Simony Vieira de Oliveira
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escrivânias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 09 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas.** Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2010.0011.5833-1 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Edivaldo Batista Noia
Advogado(a): Dr. Jocione da Silva Moura e Dr. Hayner Asevedo da Silva
Requerido: Manoel Cabral de Abreu e Maria das Dores Silva
Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a certidão de fl. 59. (O Autor não trouxe aos autos o endereço atualizado da litisconsorte para citação – audiência designada para o dia 25/10/2011 às 14 horas.)

AUTOS: 2010.0007.5922-6 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Jader Ferreira dos Santos
Advogado(a): Dr. Jader Ferreira dos Santos
Requerido: Banco Pine S/A
Advogado(a): Dr. Wilton Roveri
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escrivânias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 09 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas.** Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2008.0004.6802-5 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Bruno Augusto Silva Freitas
Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes
Requerido: Sara Souza Jácome
Advogado(a): Defensor Público
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escrivânias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 10 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas.** Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2009.0005.7056-1 – COBRANÇA

Requerente: Agostinho Teixeira dos Reis
Advogado(a): Drª. Lidiana Pereira Barros Covalo
Requerido: CONSTRUTEC - Construtora de Manutenção de Edificação Ltda
Advogado(a): Dr. Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo autor: Depoimento pessoal do requerido, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Defiro as seguintes provas requeridas pelo requerido: Prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostado aos autos, no prazo de dez dias, que antecederem a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de novembro de 2011, às 16 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato.

AUTOS: 2011.0001.8086-2 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Mayko Brito Marinho
Advogado(a): Dr. Renato Duarte Bezerra
Requerido: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a comparecer à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 17 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas.**

AUTOS: 2007.0002.8591-7 – MONITÓRIA

Requerente: Maria de Fátima Neto
Advogado(a): Drª. Maria de Fátima Neto
Requerido: Lab Análises Clínicas Bional Ltda
Advogado(a): Dr. Nilton Severiano de Oliveira
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não

satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escriturarias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 10 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas**. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2009.0001.8614-1 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Faria e Faria Ltda ME

Advogado(a): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira

Requerido: Banco Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escriturarias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 14 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas**. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2009.0005.8769-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Diogo Alves de Lima

Advogado(a): Drª. Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano

Requerido: Banco Itaúcard S/A

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganelli

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo demandado: Depoimento pessoal do autor, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2011, às 14 horas. Tomem-se todas as precauções necessárias para a realização do ato.

AUTOS: 2010.0006.8898-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Ciney Almeida Gomes

Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Drª. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Especifiquem as partes, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

AUTOS: 2006.0004.8903-4 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Maria de Fátima de Albuquerque Caracristi

Advogado(a): Defensor Público

Requerido: Jornal Primeira Página

Advogado(a): Dr. Mauro Maia de Araújo Júnior e Dr. Marcos Ferreira Davi

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escriturarias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 16 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas**. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2005.0000.9127-0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Luiz Guilherme de Souza Paula

Advogado(a): Dr. Nilton Valim Lodi e Dr. José Carlos Silveira Simões

Requerido: José Roberto Naves

Advogado(a): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escriturarias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 15 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas**. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2005.0000.9127-0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Luiz Guilherme de Souza Paula

Advogado(a): Dr. Nilton Valim Lodi e Dr. José Carlos Silveira Simões

Requerido: José Roberto Naves

Advogado(a): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido nos autos assim como da data para a qual foi designada a audiência de conciliação. DESPACHO: Ainda que no presente feito não se tenha antevisto a possibilidade de conciliação, anunciando-se o saneamento do processo na forma do art. 331, § 3º do CPC, vislumbrando a importância de as partes se encontrarem em juízo pelo menos uma vez antes da instrução, com a finalidade de pôr um fim à demanda e evitar uma sentença traumática (que às vezes não satisfaz completamente nem mesmo o vencedor). Por outro lado, ainda que as partes já tenham especificado provas, é perfeitamente possível, nesta fase, que sejam exortadas a transigir, conforme autorização expressa do art. 125, IV do CPC, no sentido de competir ao juiz "tentar a qualquer tempo, conciliar as partes". É com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça tem diuturnamente motivado os magistrados a diminuir o volume de processos nas escriturarias brasis afora, lembrando às partes que elas também devem contribuir com o Poder Judiciário na busca de uma solução amigável para os conflitos de interesses, onde, sem dúvida alguma, todos ganham; ninguém perde. Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o dispositivo no art. 125, IV do CPC. Intimações via DJ e, também, via postal, a fim de que as partes se convençam da importância desse momento para a melhor e definitiva solução de suas respectivas causas. Ficam as partes intimadas a comparecerem à **audiência marcada para o dia 18/10/2011, às 15 horas, a se realizar na Central de Conciliação do Fórum de Palmas**. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.

AUTOS: 2008.0008.9336-2 – COBRANÇA

Requerente: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus – Colégio Madre Clélia Merloni

Advogado(a): Dr. Aristóteles Melo Braga e Drª Leticia Cristina Machado Cavalcante

Requerido: Ruy Ferreira de Melo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a comparecer à **audiência marcada para o dia 25/10/2011, às 16 horas, a se realizar na sala de audiências da 3ª Vara Cível do Fórum de Palmas**.

AUTOS: 2008.0008.9336-2 – COBRANÇA

Requerente: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus – Colégio Madre Clélia Merloni

Advogado(a): Dr. Aristóteles Melo Braga e Drª Leticia Cristina Machado Cavalcante

Requerido: Ruy Ferreira de Melo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a comparecer à **audiência marcada para o dia 25/10/2011, às 16 horas, a se realizar na sala de audiências da 3ª Vara Cível do Fórum de Palmas**.

AUTOS: 2008.0008.9354-0 – COBRANÇA

Requerente: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus – Colégio Madre Clélia Merloni

Advogado(a): Dr. Aristóteles Melo Braga e Drª Leticia Cristina Machado Cavalcante

Requerido: José Carlos Marinho Saboia

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a comparecer à **audiência marcada para o dia 09/11/2011, às 14 horas, a se realizar na sala de audiências da 3ª Vara Cível do Fórum de Palmas**. Fica intimada a parte autora, ainda, para no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado para citação e intimação da parte requerida.

4ª Vara Cível

APOSTILA

AUTOS Nº: 2007.0008.4251-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SANTANA E CASTRO LTDA

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI OAB-TO 2000, JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE OAB-TO 209

REQUERIDO: PETRONILIO ROCHA FILHO

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 60/61.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2010.0007.8453-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO(A): KARLA FABIOLA ALMEIDA VELOSO OAB-PA 14304, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO 4258A
 REQUERIDO: JEOVA MARTINS CANEDO
 ADVOGADO(A): MARCELO SOARES DE OLIVEIRA OAB-TO 1694B
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão (veículo automotor marca GM, modelo CORSA HATCH WIND, cor BRANCA, chassi 9BGSC08ZTTC744393). E, tendo em vista que o requerido efetuou a purgação da mora, referente às últimas parcelas do contrato, após o devido levantamento do valor, a instituição financeira deverá providenciar a carta de quitação do contrato para que o requerido possa dar baixa no gravame do veículo. Expeça-se alvará de levantamento de valor, em favor do patrono da requerente. Observado o disposto no artigo 20, § 3º, alínea "a" a "c", do Código de Processo Civil, arcará o requerido com a taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso, e com os honorários advocatícios do patrono do requerente, arbitrados em 10% (dez por cento), já devidamente recolhidos conforme Demonstrativo de Cálculo da Contadoria. P.R.I. Palmas, 02 de setembro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0002.0453-6 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: POLIMASSAS IND. E COM. DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO(A): JOAO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA OAB-TO 41A
 REQUERIDO: ALDEIDES FRANCISCA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, DENISE MARTINS SUCENA PIRES OAB-TO 1609
 INTIMAÇÃO: Promova a parte REQUERIDA no prazo legal o recolhimento das custas finais conforme cálculos presentes às fls. 219.

AUTOS Nº: 2008.0010.5454-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO(A): FABRICIO GOMES OAB-TO 3350
 REQUERIDO: TELMA REGINA MOREIRA FREITAS
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e a propriedade do veículo descrito na cópia do contrato de fls. 14 e verso e a fls. 02, da inicial (veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1000, cor Branca, Ano/Modelo 1994/1994, Chassis 9BWZZ30ZRT038685, Placa HUI - 6172), em mãos do requerente. Arcará o requerido com os honorários advocatícios do patrono do requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 20, § 3º, alínea "a" a "c", do Código de Processo Civil, e da taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. Palmas, 10 de agosto de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0010.7423-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO(A): ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA OAB-TO 4220
 REQUERIDO: SINY SOUZA COSTA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 70. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Busca e Apreensão movida por Banco Panamericano S/A contra Siny Souza Costa. Revogo a decisão de fls. 61-verso, declarando cessada em face da desistência a eficácia da liminar concedida. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pela requerente, uma vez que o requerido não se habilitou nos autos. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 07 de janeiro de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0010.7425-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO(A): ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA OAB-TO 4220
 REQUERIDO: WERLLE QUERER DE SOUSA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 63. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Busca e Apreensão movida por Banco Panamericano S/A contra Werlle Queres de Sousa. Revogo a decisão de fls. 55-verso, declarando cessada em face da desistência a eficácia da liminar concedida. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pela requerente, uma vez que o requerido não se habilitou nos autos. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 07 de janeiro de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0011.2184-3 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO(A): HAICA MICHELLINE AMARAL BRITO OAB-TO 3785
 REQUERIDO: ADELCI FERNANDES DE SA
 ADVOGADO(A): RONALDO EURIPEDES DE SOUZA OAB-TO 1598ª, GUSTAVO GOMES GARCIA OAB-MG 90066
 INTIMAÇÃO: "Manifeste-se o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da desistência postulada às fls. 65. Int. Palmas, 07 de janeiro de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.0659-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
 REQUERIDO: BETANIA NUNES DE ANDRADE
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: Promova a parte REQUERENTE no prazo legal o recolhimento das custas finais conforme cálculos presentes às fls. 52.

AUTOS Nº: 2009.0000.1126-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: NOGUEIRA E CARVALHO LTDA.
 ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR OAB-TO 47741
 REQUERIDO: ULBRA
 ADVOGADO(A): ANDRE GUEDES OAB-TO 3886B
 INTIMAÇÃO: "Homologo por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado a fls. 43/44. Em consequência, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da ação MONITÓRIA manuseada por NOGUEIRA E CARVALHO LTDA contra ULBRA – COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO. Às fls. 65/66 há notícia do cumprimento integral do referido acordo. Oportunamente, recolhidas eventuais custas e despesas remanescentes e, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 02 de março de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.6383-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
 REQUERIDO: GIOVANE BRUNO MONTE REIS
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Defiro e homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a extinção postulada à fls. 37. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Reintegração de Posse movida por Banco Itaucard S/A. contra Giovane Bruno Monte Reis. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pelas requerentes, uma vez que a requerida não se habilitou nos autos. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante substituição por cópias, após a comprovação de recolhimento de eventuais custas finais e remanescentes. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 10 de novembro 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.9409-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
 REQUERIDO: JOÃO PUGAS FILHO
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: Promova a parte REQUERENTE no prazo legal o recolhimento das custas finais conforme cálculos presentes às fls. 39.

AUTOS Nº: 2009.0000.9436-0 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO-GO-TO
 ADVOGADO(A): CECILIA F. REIS BUENO OAB- 9102
 REQUERIDO: MERIDIONAL ADM E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 03 de dezembro de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.9436-0 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO-GO-TO
 ADVOGADO(A): CECILIA F. REIS BUENO OAB- 9102
 REQUERIDO: MERIDIONAL ADM E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Tendo em vista que o requerente instado a recolher a taxa judiciária e as custas processuais permaneceu inerte (fls. 45), julgo extinto o processo com fundamento no artigo 257, combinado com, o artigo 267, IV, ambos do Código de Processo Civil. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 30 de março de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.9472-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DAYCOVAL S/A
 ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
 REQUERIDO: FRANCISCO VALDELUCI SANTOS DE ABREU
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e a propriedade do veículo descrito na cópia do contrato de fls. 14/16 e a fls. 03, da inicial (Motocicleta marca Honda, modelo Cg 125 Fan, cor Preta, Ano/Modelo 2008/2008, Chassis 9C2JC30708R237284, Placa NXA - 5098), em mãos do requerente. Arcará o requerido com os honorários advocatícios do patrono do requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 20, § 3º, alínea "a" a "c", do Código de Processo Civil, e da taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. Palmas, 5 de agosto de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.9476-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
 REQUERIDO: IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Defiro e homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a extinção postulada à fls. 39. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Reintegração de Posse movida por Banco Finasa S/A. contra

Iranilza Fernandes dos Santos. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pelas requerentes, uma vez que a requerida não se habilitou nos autos. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante substituição por cópias, após a comprovação de recolhimento de eventuais custas finais e remanescentes. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 10 de novembro 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9601-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB-TO 4265A
REQUERIDO: ELIANE FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Defiro e homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a extinção postulada à fls. 33. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Reintegração de Posse movida por Banco Finasa S/A. contra Eliane Fernandes de Souza. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pelas requerentes, uma vez que a requerida não se habilitou nos autos. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante substituição por cópias, após a comprovação de recolhimento de eventuais custas finais e remanescentes. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 10 de novembro 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9628-2 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A): HAIKA MICHELLINE AMARAL BRITO OAB-TO 3785
REQUERIDO: SILVANA CELIDA CORREA GONÇALVES
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 49. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo originário da ação de Reintegração de Posse movida por Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A. contra Silvana Celida Correa Gonçalves. Revogo a decisão de fls. 45, declarando cessada em face da desistência a eficácia da liminar concedida. Eventuais custas remanescentes deverão ser suportadas pelas requerentes, uma vez que a requerida não se habilitou nos autos. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante substituição por cópias, após a comprovação de recolhimento de eventuais custas finais e remanescentes. Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 07 de janeiro 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9723-8 – AÇÃO RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

1º REQUERENTE: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA OAB-TO 497
2º REQUERENTE: MARCIO BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO: FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO OAB-TO 1119
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Homologo por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado a fls. 41/42. Em consequência, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código De Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da ação de Restituição de coisas apreendida manuseada por Marcio Barbosa da Silva. Sem custas e despesas remanescentes, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 21 de agosto de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.7518-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA OAB-TO 1983B
REQUERIDO: HAIDE MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB-TO 529

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a contestação presentes às fls. 141/152.

AUTOS Nº: 2008.0011.1096-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA COSTA OAB-TO 4251A
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A, SERASA S/A
ADVOGADO(A): ANDRE RICARDO TANGANELLI OAB-TO 2315; MARCUS FABIO DA SILVA PIRES OAB-PB 214737
INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre as contestações presentes às fls. 80/110 e 119/142.

AUTOS Nº: 2008.0010.3778-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA COSTA OAB-TO 4251A
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A, SERASA S/A
ADVOGADO(A): ANDRE RICARDO TANGANELLI OAB-TO 2315; MARCUS FABIO DA SILVA PIRES OAB-PB 214737
INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre as contestações presentes às fls. 59/79 e 90/112.

AUTOS Nº: 2009.0000.7335-5 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB-TO 3054
REQUERIDO: MARCO AURELIO REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE BOCHI BRUM
INTIMAÇÃO: “Oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 15 de dezembro de 2009. Zacarias Leonardo juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0011.2179-7 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB-TO 3054
REQUERIDO: MARCO AURELIO REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE BOCHI BRUM

INTIMAÇÃO: “Tendo em vista o acordo homologado (fls. 51) nos autos da ação de Rescisão Contratual, perdeu-se o objeto da medida cautelar Inominada. Em consequência, nos termos dos artigos 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da ação de Cautelar Inominada movida por Tiago Aires de Oliveira. Contra Marco Aurélio Reis da Silva. Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 15 de Dezembro de 2009. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.2511-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-PE 894
REQUERIDO: WELLINGTON VICTOR DE LIMA
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 43/44.

AUTOS Nº: 2007.009.4913-0 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO AMERICA MULTI CARTEIRA
ADVOGADO(A): RICARDO BORTOLOZZI OAB-PR 38097, DANIEL BARBOSA MAIA OAB-PR 32483
REQUERIDO: JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fls. 60. Defiro a substituição processual. Comunique-se ao Cartório Distribuidor, informando a substituição do pólo ativo da presente demanda, que passa a ser “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados América Multicarteira”. Anote-se. No mais, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Int. Palmas, 20 de outubro de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.1441-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: TEMPERTINS IND. E COM. DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO(A): IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO OAB-TO 1188
EXECUTADO: MANOEL CIRQUEIRA DOS REIS
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 46.

AUTOS Nº: 2008.0000.0086-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO P. DE Q. LOVIAT OAB-SP 176.936
REQUERIDO: ERLEIDE FONSECA CHAGAS - ME
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 121.

AUTOS Nº: 2008.0004.1497-9 – AÇÃO DEPÓSITO

REQUERENTE: AYNORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-TO 4110A
REQUERIDO: ROSELI MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): DEFENSOR PUBLICO

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a contestação presentes às fls. 102/107.

AUTOS Nº: 2008.0004.2431-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PAULO VINICIUSPREMOLI BORGES
ADVOGADO(A): ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB-TO 2250
REQUERIDO: SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 46.

AUTOS Nº: 2008.0008.2355-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS GIRASSOL LTDA.
ADVOGADO(A): MEIRE CASTRO LOPES OAB-TO 3716
REQUERIDO: IND. E COM DE REFRIGERANTES ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 63.

AUTOS Nº: 2010.0001.1392-0 – AÇÃO DE OPOSIÇÃO

REQUERENTE: DAMARIS TUZINO DE REZENDE
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE CASTRO OAB-TO 4404
REQUERIDO: WAGNER RESENDE DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE, sobre o(s) documento(s) acostado às fls. 37

AUTOS Nº: 2007.0001.2388-7 – AÇÃO DECLARATORIA

REQUERENTE: ADAILMA BARROS DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCIO VIANA OLIVEIRA OAB-TO 388
REQUERIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COM. DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR BONFIM OAB-TO 2358A
INTIMAÇÃO: “Recebo a apelação de fls. 107/113, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À apelada, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Palmas- TO, 01 de agosto de 2011. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Auxiliar da 4ª Vara Cível – Portaria nº 198/2011.”

AUTOS Nº: 2007.0009.3737-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: RENECLER JOSE DUARTE e OUTRO
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES OAB-TO 413A
EXECUTADO: ALCIDIO ROBERTO FERNANDES e OUTRO

ADVOGADO(A): MARIANA SAMPAIO A. FERNANDES PONTES OAB-TO 3780
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, acolhendo a exceção de pré-executividade, declaro nula a execução com base no artigo 618, inciso I do Código De Processo Civil e nos moldes do artigo 267, inciso IV do Código De Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Condeno os exequentes ao pagamento das seguintes verbas: Verbas sucumbenciais: Arcarão, os exequentes com o pagamento de honorários do patrono dos executados, ora arbitrados em R\$1.000, (um mil reais) conforme artigo 20, § 4º do Código De Processo Civil, além da Taxa Judiciária, custas e despesas processuais. P.R.I. Palmas, 14 de abril de 2010. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0001.8240-9 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ALCIDIO ROBERTO FERNANDES e OUTRO
 ADVOGADO(A): MARIANA SAMPAIO A. FERNANDES PONTES OAB-TO 3780
 REQUERIDO: RENECLER JOSE DUARTE; ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES OAB-TO 413A
 INTIMAÇÃO: "...Diante do exposto nos termos do artigo 269, inciso I do Código De Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial e declaro rescindido o contrato particular de compra e venda de bem imóvel objeto da presente lide (fls. 13/15) e tomo definitiva a reintegração dos requerentes na posse do imóvel. Verbas sucumbenciais: Arcará, ainda o requerido com o pagamento de honorários do patrono dos requerentes, ora arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, observado o critério preconizado no artigo 20, § 3º, alíneas "a" a "c" do Código De Processo Civil, além das custas e despesas processuais, que serão calculadas. P.R.I. Palmas, 12 de abril de 2010. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.5225-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CEREALISTA GURUPI LTDA
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARQUES OAB-TO 2054B
 REQUERIDO: GERSON JOSE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA OAB-TO 2727
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil julgo procedente o pedido inicial. Condeno o requerido ao pagamento da importância de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), referente ao cheque nº 850104 corrigidos a partir do ajuizamento da demanda pelo INPC e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês contados a partir da citação (fls. 66). Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da requerente os quais atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas do Código de Processo Civil arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O requerido deve efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de incorrerem na multa preconizada no artigo 475 J do Código de Processo Civil. P.R.I. Palmas, 05 de março de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.9761-7 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO(A): VERONICA A. DE BUZACHI OAB-TO 2325
 EXECUTADO: NUCLEO MEDICO LABORATORIAL DE PALMAS-TO
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Diante da Certidão de fl. 53, intime-se o requerente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Palmas- TO, 04 de agosto de 2011. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Auxiliar da 4ª Vara Cível – Portaria nº 133/2011."

AUTOS Nº: 2007.0006.1950-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093
 REQUERIDO: DEONICLEY FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a carta precatória acostada às fls. 61/84.

AUTOS Nº: 2007.0006.4995-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DIBENS LEASING
 ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093
 REQUERIDO: FERNANDO MARCONDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Tendo em vista que o requerente abandonou o processo, deixando de propiciar o andamento normal do feito (fls. 70), foi devidamente intimado via postal (fls. 69). Assim, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo decorrente da ação de Reintegração de Posse movida por Banco Dibens Leasing contra Fernando Marcondes de Oliveira. Revogo a decisão de fls. 56, declarando cessada em face do abandono processual a eficácia da liminar concedida. Quanto a eventuais custas pendentes, anote-se junto ao Distribuidor para cobrança futura, no caso de ajuizamento de nova ação. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 07 de janeiro de 2010. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0008.0743-3 – AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DOS ODONTOLOGOS DO TOCANTINS - COOPERDONTONTO
 ADVOGADO(A): NILTON VALIM LODI OAB-TO 2184
 EXECUTADO: ERGON LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte REQUERENTE no prazo legal sobre a certidão de fls. 118.

AUTOS Nº: 2007.0007.4510-1 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JOSE DE JESUS LIMA
 ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA OAB-TO 2291
 REQUERIDO: BANCO RBADESCO S/A
 ADVOGADO(A): OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779A
 INTIMAÇÃO: "Recho a apelação de fls. 86/92 em seus efeitos devolutivos e suspensivos. Ao apelado para suas contrarrazões em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 11.05.2011. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0009.0159-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO(A): FABIO DE CASTRO SOUZA OAB-TO 2868
 REQUERIDO: CANAÃ SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
 ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE O. NETO OAB-TO 1242A
 INTIMAÇÃO: "...Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código De Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e a propriedade do veículo descrito na inicial de fls. 03 e no contrato de fls. 12, item 28 (veículo marca/modelo FIAT/UNO ELETRONIC, ano/modelo 1995, cor VERMELHA, chassi nº 9BD146000S5480185, placa KBY 2035, em mãos da instituição financeira requerente, abstendo-se de cobrar a correção monetária, os juros remuneratórios, bem como, multa e juros moratórios, restituindo a requerida eventuais diferenças apuradas a seu favor após a alienação. Verbas sucumbenciais: Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono do requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, observado o disposto no artigo 20, § 3º, alíneas "a" a "c", do Código De Processo Civil. P.R.I. Palmas, 14 de junho de 2010. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.9383-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO(A): OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779A
 REQUERIDO: ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA.
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca das respostas de ofícios. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7324-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE OAB-TO 935
 REQUERIDO: FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO
 ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES OAB-TO 1474
 INTIMAÇÃO: "Embargos declaratórios aviados tempestivamente e com potenciais efeitos infringentes. Sobre eles manifeste-se o embargado em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 31.08.2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7324-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE OAB-TO 935
 REQUERIDO: FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO
 ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES OAB-TO 1474
 INTIMAÇÃO: "...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, e condeno o demandado, à título de indenização pelos danos materiais que deu causa, ao pagamento da importância de R\$ 14.353,28 (catorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), devidamente atualizada, incidindo juros a partir da citação, fixados à taxa de 0,5% ao mês (art. 1.062 do CC/1916) no período calculada segundo os índices da Tabela única que agrega o Manual de Cálculos da Justiça Federal. A partir de 10/01/2003, a dívida deverá ser corrigida pela taxa SELIC (já incluídos juros e correção monetária). Fica o presente extinto com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Condeno o demandado nas custas processuais e em honorários advocatícios que fixo 15% sobre o valor da condenação devidamente atualizado, atento ao disposto no art. 20 do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada em julgado, recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Palmas, 02 de fevereiro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto."

AUTOS Nº: 2006.0001.7187-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO RURAL S/A
 ADVOGADO(A): ANDRE RICARDO TANGANELLI OAB-TO 2315
 EXECUTADO: JALAPÃO RODOVIÁRIO LTDA
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Compulsando os autos verifica-se que ainda não houve a citação da executada e por isso não é possível realizar a penhora online como requerido as fls. 35. Destarte, deverá a requerente empreender diligencia no sentido de promover a citação do executado. Int. Palmas, 22 de setembro de 2011. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0000.6524-4 – AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 ADVOGADO(A): MARIA DAS DORES COSTA REIS OAB-TO 784B, LUCIANA CORDEIRO C. CERQUEIRA OAB-TO 1341A
 EXECUTADO: RENATO RIBEIRO CAMPELO
 ADVOGADO(A):
 INTIMAÇÃO: "Na tentativa de satisfazer seu credito, requerer o exequente o deferimento de penhora on-line, com o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado até o montante em execução. O pleito é viável, todavia para o ceu processamento, faz-se mister i=o numero do CPF do requerido, dado que não se encontra nos autos. Por conseguinte, intime-se o requerente, para, no prazo de 10 (dez) providenciar a noticiada informação. Int. Palmas, 22 de setembro de 2011. Zacarias Leonardo juiz de Direito."

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0004.6107-1/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público
 RÉUS: Jailson Rogério Ribeiro Nogueira e Outro
 ADVOGADO (RÉU JAILSON): Paulo Roberto da Silva - OAB/TO 284-A
 INTIMAÇÃO: Fica o Advogado acima mencionado intimado a comparecer neste Juízo no dia 16 de novembro de 2011, às 09h00min, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos supra. Palmas/TO, 28 de setembro de 2011. Graciele Pacini Rodrigues - Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2007.0002.9416-9/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

RÉUS: Lenis de Souza Pimentel e Outros

ADVOGADO (RÉU LENIS): Antônio Ferreira da Paixão - OAB/GO 18.659

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado acima mencionado intimado à apresentar resposta, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, à acusação constante da denúncia, referente aos autos supra. Palmas/TO, 28 de setembro de 2011. Graciele Pacini Rodrigues - Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2010.0009.7582-4/0 – REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA

REQUERENTE: Lenis de Souza Pimentel

ADVOGADO: Antônio Ferreira da Paixão - OAB/GO 18.659

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado acima descrito intimado da decisão prolatada nos autos supra em 28 de setembro de 2011, cujo resumo segue adiante: "(...) Sendo assim, com fulcro na motivação retro externada, e, ainda, por encontrar-me convencido da plausibilidade de se conceder um crédito ao suplicante, o qual está demonstrando a vontade de acatar aos vindouros chamamentos judiciais, defiro o pedido, e, por conseguinte, revogo o decreto de prisão preventiva que em seu desfavor havia sido exarado à fl.144 (autos da ação penal processo nº 2007.0002.9416-9/0 – em apenso) (...)". Palmas/TO, 28 de setembro de 2011. Francisco de Assis Gomes Coelho.

AUTOS Nº 2007.0003.2464-5/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Sebastião Aguiar Vieira

ADVOGADO: Nádia Aparecida Santos - OAB/TO 2.834

INTIMAÇÃO: Fica a Advogada acima mencionada intimada a comparecer neste Juízo no dia 31 de outubro de 2011, às 13h30min, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos supra. Palmas/TO, 28 de setembro de 2011. Graciele Pacini Rodrigues - Técnica Judiciária de 1ª Instância.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

AUTOS Nº: 5002151-02.2011.827.2729

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ISRAEL NOGUEIRA DE MOURA

Requerido: FAUSTINA DE OLIVEIRA MOURA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de FAUSTINA DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, casada, filha de Manuel Oliveira Lopes e Elisa Gomes de Oliveira, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 03 de outubro de 2011.

3ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n.º: 2009.0012.5082-0/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: L.M.R.

Advogado(a): Eulerlene Angelim Gomes Furtado

Requerido(a): F.M.B.

Advogado(a): Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha

SENTENÇA: "Pelo presente, acolho o duto parecer Ministerial, o que faço para julgar improcedente o pedido inicial no sentido de reconhecer a existência da união estável entre os ora litigantes L.M.R. e F.M.B. Da mesma forma, acolho o parecer Ministerial e julgo procedente o pedido de alimentos feito por F.E.R.B. o que faço para condenar o requerido F.M.B. seu genitor, a pagar-lhe alimentos no valor mensal correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração deste, ou seja, do total bruto, após os descontos obrigatórios para previdência e do valor devido ao imposto de renda, devendo ainda o genitor incluir e manter o filho em seu plano de saúde, tudo nos termos do disposto no art. 1.693, § 1º do Código Civil. A criança continuará sob os cuidados e guarda da mãe, podendo o pai visitá-la nos finais de semanas alternados, recebendo-a as 10 e devolvendo-a até as 18 horas do domingo. Podendo ainda tê-la consigo por 15 dias em janeiro e mais 15 dias em julho, quando das férias escolares; tudo nos termos do art. 1.589 do Código Civil. Decreto a extinção do processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que a parte é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0001.5377-6/0

Ação: Inventário

Requerente: D.A.B.

Advogado(a): Lidiana Pereira Barros Còvalo

Requerido(a): Espólio de Luzia Rodrigues dos Santos Barros

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o pedido inicial, o que faço para homologar o plano de partilha nos termos do art. 1.036, § 5º do CPC, e determino a expedição de formais de partilha em favor dos herdeiros L.R.A. e W.S.M. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeçam-se os formais de partilha Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0004.1564-9/0

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: J.M.J. e outros

Advogado(a): Vinícius Pinheiro Marques (Escritório Modelo da Universidade Federal do Tocantins)

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento, e julgo improcedente o pedido inicial, devendo a criança J.E.M.J. nascida em 19 de abril de 2010, filha de C.C.J. e L. DE M.J. permanecer sob a guarda e responsabilidade de seus pais. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que os Autores são beneficiários da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0005.4684-0/0

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: E.R. DOS S. e J.A.S.

Advogado(a): Antônio César Mello (Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica do Tocantins)

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de E.R. DOS S.A. e J.A.S. devendo a virago voltar a usar o nome de quando solteira, ou seja, E.R. DOS S. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2010.0008.5137-8/0

Ação: Execução de Honorários Advocatícios

Exequente: E.C.R.

Advogado(a): Ivan de Souza Segundo

Executado(a): G.F. DA C.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: "Isto posto, homologo o acordo firmado entre as partes e decreto a extinção do processo, o que faço com julgamento de mérito nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Após as formalidades legais, expeça-se o alvará para o saque do valor penhorado (o principal e os acréscimos). Depois arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0008.2597-9/0

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: F. DE A.A. e S.R. DE A.

Advogado(a): Kare Marques Santos

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de F. DE A.A. e S.R. DE A.A. devendo a virago voltar a usar o nome de quando solteira, ou seja, S.R. DE A. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0008.2421-2/0

Ação: Divórcio Judicial Consensual

Requerente: J.R.B.N. e M.E.B.N.

Advogado(a): Renato Godinho

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de J.R.B.N. e M.E.B.N. devendo a virago voltar a usar o nome de solteira, ou seja, M.E.A.B. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0005.6139-4/0

Ação: Conversão de Separação para Divórcio

Requerente: L.L.P. e B.R. DE S.A.

Advogado(a): Renato Godinho (Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica do Tocantins)

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de L.L.P. e B.R. DE S.A. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que são beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: 2011.0003.9332-7/0

Ação: Divórcio Judicial Consensual

Requerente: I.S. DA S. e A.A.S.C.

Advogado(a): Túlio Dias Antônio

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de I.S. DA S. e A.A.S.C. Decreto

a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0011.6136-7/0**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: I.N. DA C.

Advogado(a): Polianne Araújo Lima Barros

Requerido(a): C.S. DE A.

Advogado(a): Carlos Alberto Dias Noletto

SENTENÇA: “Pelo exposto, julgo procedente o pedido, o que faço para decretar o divórcio do casal C.S. DE A. e I.N. DA C. acolhendo assim o duto parecer Ministerial, tudo com suporte no § 2º do art. 1580 do Código Civil, devendo a acordante Virago continuar a usar o nome de quando solteira, ou seja, I.N. DA C. Homologo o acordo firmado para que ele possa produzir os mesmos efeitos da sentença. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas já que são beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Após as formalidades legais expeça-se carta de sentença e mandado de averbação. Depois arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2011.0008.3286-0/0**

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: D. DE S.L. e T.R.M. DE S.L.

Advogado(a): Diogo de Sousa Lemos

SENTENÇA: “Isto posto, acolho o parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento, e, homologo o acordo firmado, decretando o divórcio do casal D. DE S.L. e T.R.M., nos termos do art. 226, § 6º, da CRFB/88. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, T.R.M. DE S.L. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. As custas foram pagas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 16 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0010.1948-0/0**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: J.R.N.

Advogado(a): Márcia Ayres da Silva

Requerido(a): A.F.N.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: “Isto posto, acolho o parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento, e decreto o divórcio do casal J.R.N. e A.F.N. nos termos do art. 226, § 6º, da CRFB/88. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face do Autor ser beneficiário da justiça gratuita e a ré não ter oferecido resistência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0009.7865-3/0**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: H.M. DA S.

Advogado(a): Francisco José de Sousa Borges

Requerido(a): J.J. DOS S. M.

Advogado(a): Defensor Público

SENTENÇA: “Pelo exposto, julgo procedente o pedido, o que faço para decretar o divórcio do casal H.M. DA S. e J.J. DOS S.M. acolhendo assim o duto parecer Ministerial, tudo com suporte legal no § 2º do art. 1.580 do Código Civil, devendo a acordante Virago continuar a usar o nome de quando solteira, ou seja, J.J. DOS S. Homologo o acordo firmado para que ele possa produzir os mesmos efeitos na sentença. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas já que são beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Após as formalidades legais expeça-se carta de sentença e mandado de averbação. Depois arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0009.5692-7/0**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: M.R. DE M.B

Advogado(a): Antônio de César Mello (Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica do Tocantins)

Requerido(a): J.R.B.F.

Advogado(a): Defensor Público

SENTENÇA: “Isto posto, acolho o parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento, e decreto o divórcio do casal M.R. DE M.B. e J.R.B.F. nos termos do art. 226, § 6º, da CRFB/88, devendo a Requerida voltar a usar o nome de quando solteira, ou seja, M.R.L. DE M. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face da Autora ser beneficiária da justiça gratuita e o réu não ter oferecido resistência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 14 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2011.0003.3028-7/0**

Ação: Alimentos

Requerente: J.V.G.F.

Advogado(a): Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior

Requerido(a): W.G. DA S.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: “Isto posto, com suporte Constitucional no art. 229 da Carta Magna e Art. 1.694, do Código Civil, acolho o duto parecer Ministerial e julgo parcialmente procedente o pedido do Autor J.V.G.F. o que faço para condenar o Requerido W.G. DA S. a pagar-lhe uma prestação alimentícia correspondente a 20% (vinte por cento) dos seus rendimentos, após ser abatido o imposto de renda e os descontos previdenciários obrigatórios. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face do Autor ser beneficiário da justiça gratuita e o Réu não ter oferecido resistência ao pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais arquivem-se os autos, devendo o Cartório encaminhar ao Réu, através de carta com aviso de recebimento, uma via da presente sentença. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2011.0001.2365-6/0**

Ação: Alimentos

Requerente: N.V.M.

Advogado(a): Clovis José dos Santos

Requerido(a): F.C. DE S.M.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: “Isto posto, com suporte Constitucional no art. 229 da Carta Magna e Art. 1.694, do Código Civil, acolho o duto parecer Ministerial e julgo parcialmente procedente o pedido do Autor N.V.M., o que faço para condenar o ora Requerido F.C. DE S.M., qualificado à fl. 02, a pagar-lhe uma prestação alimentícia no valor mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, devendo o pagamento ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face do Autor ser beneficiário da justiça gratuita e o Réu não ter oferecido resistência ao pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0009.5624-2/0**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: D.A. DE F.

Advogado(a): Defensor Público

Executado(a): J.H.N.

Advogado(a): Bernardino de Abreu Neto

SENTENÇA: “Pelo exposto, homologo o acordo firmado entre os requerentes, e em consequência decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. As custas e taxas serão pagas pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 14 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0012.5373-3/0**

Ação: Exoneração de Obrigação de Alimentos

Requerente: J.H.N.

Advogado(a): Bernardino de Abreu Neto

Requerido(a): D.A. DE F.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: “Isto posto, homologo o pedido de desistência do processo, e em consequência decreto a extinção sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que a parte é beneficiária da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 31 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2011.0005.9977-4/0**

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: A.B. e G.J.B.B.

Advogado(a): Rogério Beirigo de Souza

SENTENÇA: “Pelo exposto, homologo o acordo firmado, e em consequência decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Expeça-se o ofício para desconto na forma requerida. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2011.0005.6133-5/0**

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: A.A. DOS S. e G.C. DA S.

Advogado(a): Renato Godinho (Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica do Tocantins)

SENTENÇA: “Pelo exposto, homologo o acordo firmado entre os requerentes, e em consequência decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0010.3280-0/0**

Ação: Execução

Exequente: R.D.L.C.

Advogado(a): Rubens Dário Lima Câmara

Executado(a): C.R. DE O.

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA: “Isto posto, decreto a extinção do feito nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo Executado. Após o pagamento das custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: **2010.0002.0260-4/0**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: B.F.A. e outros

Advogado(a): Mauro José Ribas

Executado(a): N.F.L.

Advogado(a): Fabrycio Teixeira Noletto
 SENTENÇA: "Isto posto, declaro extinta a presente execução em razão do pagamento, e decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso II, c/c o art. 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 31 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0007.9584-0/0**
 Ação: Homologação de Acordo
 Requerente: L.C.G.B. e M.F.B.
 Advogado(a): Carlos Alberto Dias Noletto
 SENTENÇA: "Pelo exposto, homologo o acordo firmado, e em consequência decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. As custas deverão ser pagas pelo acordante varão, conforme indicado no item 4 de fl. 04. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Após o pagamento das custas, expeça-se o ofício para suspensão do desconto na forma requerida. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0006.3671-8/0**
 Ação: Exoneração de Obrigação de Alimentos
 Requerente: M.F.F.C.S. e I.S. DE C.S.
 Advogado(a): Vinicius Pinheiro Marques
 SENTENÇA: "Pelo exposto, homologo o acordo firmado, e em consequência decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Expeça o ofício na forma requerida. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2010.0000.0434-9/0**
 Ação: Guarda
 Requerente: E.B. DOS R.
 Advogado(a): Blenda Tocantins Costa
 Requerido(a): P.P. DOS R.J.
 Advogado(a): Defensor Público
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, o que faço com suporte no art. 267, inciso VI, 'última parte', do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, devendo os mesmos ser imediatamente desapensados. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0005.5940-3/0**
 Ação: Restauração de Autos
 Requerente: E.B. DOS R.
 Advogado(a): Blenda Tocantins Costa
 Requerido(a): P.P. DOS R.J.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, o que faço com suporte no art. 267, inciso VI, 'última parte', do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, devendo os mesmos ser imediatamente desapensados. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2009.0000.6311-2/0**
 Ação: Execução de Alimentos
 Exequente: Z.K.M.C. e outros
 Advogado(a): Joan Rodrigues Milhomem
 Executado(a): A.D.C.S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem os Autores beneficiários da justiça gratuita e o réu não ter oferecido resistência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 12 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2009.0000.6309-0/0**
 Ação: Execução de Alimentos
 Exequente: Z.K.M.C. e outros
 Advogado(a): Joan Rodrigues Milhomem
 Executado(a): A.D.C.S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem os Autores beneficiários da justiça gratuita e o réu não ter oferecido resistência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 12 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2008.0003.8721-1/0**
 Ação: Alvará Judicial
 Requerente: N.S.S.
 Advogado(a): Alonso de Souza Pinheiro
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os

autos. Cumpra-se. Palmas, 30 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0002.1448-1/0**
 Ação: Ordinária
 Requerente: J.W.V. DOS S.
 Advogado(a): Wilson Lopes Filho
 Requerido(a): A.C.S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, homologo o pedido de desistência do processo, e em consequência decreto a extinção sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que a parte é beneficiária da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0001.5206-0/0**
 Ação: Dissolução de Sociedade de Fato
 Requerente: J.W.V. DOS S.
 Advogado(a): Wilson Lopes Filho
 Requerido(a): A.C.S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, homologo o pedido formulado, e em consequência decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que o autor é beneficiário da justiça gratuita e a ré não apresentou resistência ao pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 16 de junho de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2010.0003.0135-1/0**
 Ação: Cautelar de Separação de Corpos
 Requerente: J.R. DOS S.S.
 Advogado(a): Rogério Beirigo de Souza
 Requerido(a): F.X.R. DE S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. Torno sem efeito a decisão de fls. 19/20. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 31 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2010.0005.7768-3/0**
 Ação: Revisão de Alimentos
 Requerente: T.M.T.
 Advogado(a): Marcelo Amaral da Silva (Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica do Tocantins)
 Requerido(a): J.T.N.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo, sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 31 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2010.0008.1333-6/0**
 Ação: Busca e Apreensão de Menores
 Requerente: S.M.S.
 Advogado(a): Defensor Público
 Requerido(a): L.G. DE S.
 Advogado(a): Não constituído
 SENTENÇA: "Isto posto, decreto a extinção do processo sem apreciar o mérito do pedido, o que faço com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 31 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2008.0003.6524-2/0**
 Ação: Execução de Alimentos
 Exequente: W.S. DE A; E.S. DE A.
 Advogado(a): Defensor Público
 Executado(a): A.P.A.
 Advogado(a): Márcio Gonçalves
 SENTENÇA: "Isto posto, declaro cumprida a obrigação no que diz respeito às parcelas relacionadas e em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 30 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2008.0003.6522-6/0**
 Ação: Execução de Alimentos
 Exequente: W.S. DE A; E.S. DE A.
 Advogado(a): Defensor Público
 Executado(a): A.P.A.
 Advogado(a): Márcio Gonçalves
 SENTENÇA: "Isto posto, homologo o pedido de desistência do processo, e em consequência decreto a extinção sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, c/c o art. 598, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que as partes são beneficiárias da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se alvará judicial em favor da credora para levantamento da quantia penhora através do BacenJud. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 30 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2009.0011.7423-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: A.A. DE S.

Advogado(a): Defensor Público

Requerido(a): E.C. DA C.

Advogado(a): Daniela Augusto Guimarães

SENTENÇA: "Isto posto, com suporte legal no art. 1.616 do Código Civil, homologo o acordo firmado entre as partes, o que faço para declarar que A.A. DE S. é filho de E.C. DA C. brasileiro, servidor público, nascido em 26 de março de 1969, inscrito no RG n.º 998.305 SSP/PI e CPF n.º 105.045.078-77, e em consequência, determino a expedição de mandado de averbação ao Cartório onde aquela foi registrado para que conste em seu registro de nascimento o nome de seu genitor, dos avós paternos, ou seja, J.P. DA C. e A. C. DA C. e ainda o nome que a mesma passará a usar, ou seja, A.A.C. Homologo o acordo quanto aos alimentos e decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Oficie-se o órgão empregador do Requerido para que promova o desconto. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 30 de agosto de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Autos n.º: **2011.0006.0458-1/0**

Ação: Homologação de Acordo

Requerentes: L.M. DA S.R.; E.R.N.

Advogado(a): Emanuelle Araújo Correia

SENTENÇA: "Isto posto, acolho o duto parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento da presente decisão, e com suporte no art. 226, § 6º da CRFB/88 decreto o divórcio, e em consequência, a dissolução do casamento de L.M. DA S.R. e E.R.N. devendo a Requerente virago voltar a usar o nome de quando solteira, ou seja, L.M. DA S. Decreto a extinção do processo com suporte legal no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o mandado de averbação. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2011. Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito".

Fica(m) a(s) parte(s) abaixo identificada(s), através de seu(s) procurador(es), intimada(s) do(s) ato(s) processuais abaixo relacionado(s):

Autos n.º: **2008.0003.2134-2/0**

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: A.R.S.S.

Advogado(a): Carlos Antônio do Nascimento

Requerido(a): M.S.

Advogado(a): Juliana Bezerra de Melo Pereira

SENTENÇA: "Isto posto, defiro o pedido de fls. 586/589, o que faço para determinar o recolhimento da Taxa Judiciária conforme dispõe o art. 89, § 3º, inciso V, do Código Tributário do Estado do Tocantins, ou seja, no valor de 50 (cinquenta) reais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 28 de fevereiro de 2011. Adonias Barbosa da Silva".

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

SENTENÇA

Autos n.º: **2006.0009.2616-7/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO

Advogado: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) III – DISPOSITIVO Posto isso, julgo procedentes os pedidos iniciais para declarar, *incidenter tantum* a inconstitucionalidade do art. 4º, da Lei nº 1559/05, por violação a direito adquirido, reconhecendo, por conseguinte, o direito subjetivo da autora a todos os direitos inerentes ao **Cargo de Gestor Público**, no período compreendido entre 1º e 31 de março de 2005, tem como a aplicação de todos os efeitos decorrentes deste enquadramento. Condene, outrossim, o Estado requerido a reembolsar à autora toda a diferença salarial a ser calculada a partir de 1º de março de 2005 (data a partir da qual os vencimentos dos servidores contemplados no DOE nº 1885 foram incorporados) até a data do cumprimento da sentença, bem como a equiparar o subsídio da requerente com o auferido ao cargo de Gestor Público no anexo III da mesma Lei. Ressalto, desde já, que os valores serão apurados em liquidação de sentença, devendo ser obedecido o art. 5º, da Lei nº 11960/2009, que alterou o art. 1º F da Lei 9494/97. Condene, ainda, o requerido a reembolsar à autora as custas eventualmente recolhidas, e a teor do art. 20, § 3º, do CPC, ao pagamento de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação a ser apurada em liquidação de sentença, a título de honorários advocatícios. Extingo, assim, o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). Considerando-se o previsto no art. 475, I, do Código de Processo Civil, remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim que houver decorrido o prazo para interposição de recurso pelas partes. **Na hipótese de interposição do recurso de apelação, determino, desde já, a intimação da parte apelada para oferecimento contrarrazões. Certifique-se sobre a tempestividade da apelação e em seguida, conclusos.** Publique-se, registre-se e intimem-se. Palmas, 28 de setembro de 2011.– Juíza de Direito Substituta respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)"

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º **2009.0010.02222-2**

Natureza: Execução

Acusado: Keiser Rodrigues dos Santos

Advogado(a): Dr. Cícero Daniel dos Santos

Intimação: Devolver os autos acima mencionado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

Autos n.º **2009.0001.9015-7**

Natureza: Execução

Acusado: LEOCI SIRINO DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. Cícero Daniel dos Santos

Intimação: Devolver os autos acima mencionado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n.º: **3.723/2002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)**

Exequente: GILSON ROBSON PASSOS

Adv. Exequente: Dr. João Inácio da Silva Neiva - OAB/TO nº 854-B

Executado: ZALMIR LENUZZA DOMINGUES

Adv. Executado: Dr. Marcelo Carmelengo Barboza – OAB/PA nº 7.625-A

Ré Litisdenunciada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: Dr.ª Jêny Marcy Amaral Freitas - OAB/GO nº 10.036

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (EXEQUENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 481 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Digam exequente credor e seu advogado, no prazo de CINCO (5) DIAS, para manifestar-se sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, ADVERTINDO-OS (I) não existem bens a penhorar, inclusive penhora on line pelo BANCEJUD; (II) que o veículo indicado à penhora é ALIENADO FIDUCIARIAMENTE conforme consulta ao sítio do DETRAN/BA; (III) que eventuais pedidos de oficiamentos às Fazendas Públicas, Receita Federal, TRE e OUTROS órgãos do gênero, para obtenção de eventuais bens a penhorar é ônus exclusivo da parte autora exequente, que em momento algum provou esforço alguma na procura de bens, razão porque pedidos do gênero, não serão levados em consideração, por impertinentes, e sendo o mero pedido de suspensão do processo, sem providências úteis do(a) exequente de procurar e encontrar bens penhoráveis, ato atentatório à dignidade da justiça e aos princípios constitucionais da efetividade e razoável duração do processo, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVO; 2.- Intimem-se EXEQUENTE pessoalmente e SEU ADVOGADO (os dois), deste despacho; 3. – Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS n.º: **2010.0001.5616-5/0**

Ação de Rescisão de Contrato c/c Indenização E Reparação de Danos E Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela.

Requerente: BEATRIZ LOPO RUIZ

Adv. Requerente: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO nº 2.549

Requerido: AGNALDO ALVES DOS SANTOS

Adv. Requerido: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 38 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Digam autor(a) e seu(a) advogado(a), no prazo de CINCO (5) DIAS, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, sob pena de extinção e arquivo; 2.- Intimem-se AUTOR(A) pessoalmente, por mandado ou correios (AR) e SEU ADVOGADO (OS DOIS), deste despacho; 3.- Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins –TO, aos 06 de junho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS n.º: **2010.0004.3720-2/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69.**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Adv. Requerente: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE nº 894-B

Requerida: IRANEIDE LOPES DO NASCIMENTO

Adv. Requerido: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 25 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Digam autora, pessoalmente e seu advogado, em CINCO (5) DIAS, sobre seu interesse no processo, sob pena de extinção e arquivo, com cassação da liminar, requerendo o que entenderem de útil ao efetivo e regular andamento em face de NÃO CITAÇÃO e NÃO APREENSÃO DO BEM; ADVIRTO que pedidos de oficiamento a Órgãos Públicos e Instituições Públicas e Privadas, para busca do endereço do réu e/ou de bens, é(são) impertinente(s) e ilegal(is) e NÃO serão aceitas, porque (a) a alienação financeira registrada, por si só já impede a transferência de propriedade do bem, (b) se não ocorreu a citação pessoal, pode haver citação por edital, (c) impossível a cessão de débito e contrato, que não pode ser procedida sem a anuência, expressa, do credor fiduciário e, por outro lado, (d) se não encontrado o bem, pode e deve o credor, pleitear a conversão da ação em ação de depósito e/ou promover a execução de seu crédito e, (e) finalmente, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pode, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 2.- Intimem-se (a) AUTOR(A) PESSOALMENTE por mandado ou correios (AR) e (b) SEU ADVOGADO pelo DJTO, deste despacho; 3.- Vencido o prazo sem manifestação, à conclusão imediata; 4.- Cumpra-se; Paraíso do Tocantins –TO, aos 14 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

Processo n.º: **2.011.0009.5257-1/0.**

Natureza: Ação Sustação e Cancelamento de Protesto.

Requerente: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.

Advogado. Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486.

Requerido: Empreiteira União S/A.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486, do inteiro teor da Decisão prolatada nos autos às fls. 22/27, que segue transcrito a parte conclusiva. Decisão – 3 – **DISPOSITIVO/CONCLUSÃO. 3.1 – ISTO POSTO, concedo a(o) requerente a liminar pleiteada, para determinar:** 3.1.1 – A suspensão dos efeitos dos protestos das duplicatas de f. 15/16 dos autos, condicionada ao oferecimento antecipadamente, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, de caução em dinheiro ou carta de fiança bancária, em montante correspondente à soma dos valores dos títulos, devidamente corrigidos (INPC/IBGE) e acrescidos de juros legais (12% ao ano, art. 409, CC), desde a data dos respectivos vencimentos, sob pena de extinção desta medida cautelar; 3.1.2 – Efetiva a caução determinada, expeça-se mandados para a suspensão dos efeitos do protesto ao Cartório de Protestos de Paraíso do Tocantins (f.15), com cópias da inicial, dos documentos de f. 15/16 e desta decisão; 3.1.3 – Não efetivada a caução, no prazo de setenta e duas horas contados da intimação ao advogado do requerente, à conclusão imediata, para extinção do processo sem resolução do mérito; 3.1.4 – Advirto á(o) requerente, para a propositura da ação principal no prazo legal de trinta (30) dias; 3.1.5 – Cumpridos os itens acima e certificado nos autos, proceda-se a CITAÇÃO da parte requerida, pelos correios (AR), para querendo contestar/responder a ação, no prazo de CINCO (05 DIAS, advertindo que não contestando ou respondendo à ação, permanecendo omissos, serão considerados revéis e presumidos como confessados e verdadeiros os fatos relatados pelos autores (artigos 802 e 803 CPC). Cumpra-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins TO, 29 de agosto de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.”

AUTOS nº: 2011.0001.9460-0/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BV – LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Adv. Requerente: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO nº 4.626-A e/ou Drª. Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE nº 24.521
Requerido: JOSÉ ROBERTO RUIZ
Adv. Requerido: Dr. Pedro Henrique Teixeira Jales – OAB/GO nº 28.758
INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (REQUERIDA), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 50 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Diga o réu por seu advogado de f. 38/44, para no prazo de CINCO (5) DIAS (I) juntar aos autos o instrumento de mandato, retificando a contestação apresentada (II) manifestar-se quanto ao pedido de homologação de acordo extrajudicial de f. 46/47 e (III) manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação formulado pela autora às f. 45 dos autos; 2. – Após a CONCLUSÃO imediata; 3. – Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins –TO, aos 07 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2008.0005.7994-3/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO

Requerente: MARIA JOSÉ CARNEIRO MATOS
Adv. Requerente: Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça - OAB/TO nº 4.087-B
Requerido: WELISVALDO DE OLIVEIRA
Adv. Requerido: N i h i l
INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 34 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Diga autor(a), em CINCO (5) DIAS, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender de útil ao seu andamento, sob pena de extinção e arquivo, em ao flagrante desinteresse no andamento do processo; 2. - Intimem-se ao AUTOR(A) PESSOALMENTE e SEU ADVOGADO (OS DOIS), deste despacho e, após, vencido o prazo, sem manifestação, à conclusão imediata. 3.- Cumpra-se; Paraíso do Tocantins –TO, aos 27 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2008.0007.1006-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: A M C TÊXTIL LTDA
Adv. Exeqüente: Dr. Osvaldo Francisco Júnior – OAB/SP nº 106.054 e/ou Dr. Jackson André de Sá – OAB/SC nº 9.162
Executado: HELLYWDO SILVA CASTRO
Adv. Executado: N i h i l
INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados da parte (EXEQÜENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 186 dos autos, que segue parcialmente transcrito: DESPACHO: 1. – Determino (a) em face da ordem legal preferencial da graduação, em dívida (CPC, artigo 655, inciso I), e (b) observando que para os pedidos formulados após a reforma processual promovida pela Lei 11.382/2006, o expediente do esgotamento das diligências é irrelevante, na medida em que a penhora on line pode ser deferida de plano, a bem da efetividade da prestação jurisdicional ... a PENHORA ON LINE AO BACEN – Sistema BACENJUD, do(s) devedor(es) no valor da execução atualizado e verba honorária de 10% no total de R\$ 52.809,49, conforme inicial executória, devendo aguardar-se a resposta do CACENJUD e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Paraíso/TO (para onde serão transferidos os valores eventualmente a serem penhorados); 2. – Após, se penhorados bens, à conclusão imediata; 3.- Se NÃO PENHORADOS VALORES, intimem-se ao exeqüente pessoalmente/correios (AR) e seu advogado (OS DOIS) para se manifestarem-se em CINCO (5) DIAS, sobre o processo requerendo o que entenderem, sob pena de extinção e arquivo, com cópia deste despacho, advertindo-os que pedidos de oficiamento a Órgãos Públicos e Instituições Públicas e Privadas, para busca de bens penhoráveis, é impertinente e ilegal, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pode, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 4.- Intime(m)-se e cumpra-se; Paraíso do Tocantins – TO, 01 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2008.0007.1006-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: A M C TÊXTIL LTDA
Adv. Exeqüente: Dr. Osvaldo Francisco Júnior – OAB/SP nº 106.054 e/ou Dr. Jackson André de Sá – OAB/SC nº 9.162
Executado: HELLYWDO SILVA CASTRO
Adv. Executado: N i h i l
INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados da parte (EXEQÜENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 188 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Digam exeqüente credor e seu advogado, no prazo de CINCO (5) DIAS, para manifestar-se sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, ADVERTINDO-OS (I) não existem bens a penhorar,

inclusive penhora on line pelo BANCEJUD (II) que eventuais pedidos de oficiamento às Fazendas Públicas, Receita Federal, TRE e OUTROS órgãos do gênero, para a obtenção de eventuais bens a penhorar é ônus exclusivo da parte autora exeqüente, que em momento algum provou esforço alguma na procura de bens, razão porque pedidos do gênero, não serão levados em consideração, por impertinentes, e sendo o mero pedido de suspensão do processo, sem providências úteis do(a) exeqüente de procurar e encontrar bens penhoráveis, ato atentatório à dignidade da justiça e aos princípios constitucionais da efetividade e razoável duração do processo, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVO; 2. – Intimem-se EXEQÜENTE pessoalmente e SEU ADVOGADO (os dois), deste despacho; 3.- Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins – TO, aos 08 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2010.0001.5668-8/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BFB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv. Requerente: Drª. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO nº 4.311
Requerido: RAFAEL SANZIO KOWALSKI
Adv. Requerido: Drª. Ludmila Alves Imai – OAB/GO nº 29.763
INTIMAÇÃO: Intimar a Advogada da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 88 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Diga autor(a), em CINCO (5) DIAS, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender de útil ao seu andamento, sob pena de extinção e arquivo, em face da falta de interesse no andamento do processo, já que pleiteia a desistência do pedido contido na ação, sem subscrição de advogado constituído nos autos (f. 84); 2. - Intimem-se ao AUTOR(A) PESSOALMENTE e SEU ADVOGADO (OS DOIS), deste despacho e, após, vencido o prazo, sem manifestação, à conclusão imediata. 3.- Cumpra-se; Paraíso do Tocantins –TO, aos 13 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2009.0007.7190-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: ÊXITO FACTORING PARAÍSO FOMENTO MERCANTIL LTDA
Adv. Exeqüente: Dr. João Gaspar Pinheiro de Sousa – OAB/TO nº 41-A
Executado: DEUSMILTON SANTOS ARAÚJO
Adv. Executado: N i h i l
INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (EXEQÜENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 61 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Digam exeqüente credor e seu advogado, no prazo de CINCO (5) DIAS, manifestar-se sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, ADVERTINDO-OS (I) não existem bens a penhorar, inclusive penhora on line pelo BANCEJUD (II) que a apresentação do cálculo atualizado da dívida é ÔNUS do exeqüente, (III) que eventuais pedidos de oficiamentos às Fazendas Públicas, Receita Federal, TER e OUTROS órgãos do gênero, para a obtenção de eventuais bens a penhorar é ônus exclusivo da parte autora exeqüente, que em momento algum provou esforço alguma na procura de bens, razão porque pedidos do gênero, não serão levados em consideração, por impertinentes, e sendo o mero pedido de suspensão do processo, sem providências úteis do(a) exeqüente de procurar e encontrar bens penhoráveis, ato atentatório à dignidade da justiça e aos princípios constitucionais da efetividade e razoável duração do processo, TUDO sob pena de extinção e arquivo; 2. – Intimem-se EXEQÜENTE pessoalmente e SEU ADVOGADO (os dois), deste despacho; 3.- Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins – TO, aos 21 de junho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

AUTOS nº: 2011.0001.6526-0/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO ITAULEASING S.A.
Adv. Requerente: Drª. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO nº 4.311
Requerida: MARIA SOCORRO R. MENEZES
Adv. Requerida: N i h i l
INTIMAÇÃO: Intimar a Advogada da parte (REQUERENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 39 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.- Digam autora, pessoalmente e seu advogado, em CINCO (05) DIAS, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entenderem de útil ao seu efetivo e regular andamento, inclusive manifestar-se sobre a ausência de citação e sobre todo o processo, tendo em vista a não apreensão do veículo, tendo o réu sido citado, sob pena de extinção e arquivo, com cassação da liminar, com devolução do(s) bem(ns) apreendido(s) e depositado(s); ADVIRTO que pedidos de oficiamento a Órgãos Públicos e Instituições Públicas e Privadas, para busca do endereço do réu e/ou de bens, é impertinente e ilegal, porque (a) o arrendamento mercantil, por si só já impede a transferência de propriedade do bem, (b) se não ocorreu a citação pessoal, pode haver citação por edital, (c) impossível a cessão de débito e contrato, que não pode ser procedida sem a anuência, expressa, do credor e, por outro lado, (d) finalmente, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 3.- Intime-se (a) AUTOR(A) PESSOALMENTE por mandado ou correios (AR) e (b) SEU ADVOGADO pelo DJTO, desde despacho; 4.- Vencido o prazo sem manifestação, à conclusão imediata; 5.- Cumpra-se; Paraíso do Tocantins – TO, aos 06 de julho de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível. (vc).

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2011.0010.3950-0/0
Ação: CARTA PRECATÓRIA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ
Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906
DESPACHO: “Cumpra-se. Para inquirição das testemunhas designo dia 31 de outubro de 2011, às 14h00min. Intime-se o advogado do réu, via diário da justiça. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Intime-se. Pedro Afonso, 3 de outubro de 2011. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

Processo nº: 2011.0010.3951-9/0

Ação: CARTA PRECATÓRIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Ré: DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA e outros

Advogado: Dr. MARCELO DE SOUSA VIEIRA – OAB-DF 16.041

DESPACHO: “Cumpra-se. Para inquirição das testemunhas designo dia 31 de outubro de 2011, às 15h00min. Intime-se o advogado do réu, via diário da justiça. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Intime-se. Pedro Afonso, 3 de outubro de 2011. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

PIUM

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.7300-0/0 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOÃO ALVES MILHOMEM

Vítima: ALONSO RIBEIRO MACHADO

Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA. Intimem-se o advogado de defesa da sentença que com fundamento no art. 89 da Lei 9.099/95. DECRETOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOÃO ALVES MILHOMEM, já qualificado nos autos. Sem custas. Após o trânsito e julgado, dê-se baixa na distribuição, preencha-se o boletim individual, remetendo-o ao instituto de identificação criminal, arquivando-se os autos. P.R.I e Cumpra-se. Pium-TO, 23 de setembro de 2011. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 2010.0006.3710-4/0, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. ATEMILSON DE SOUSA NASCIMENTO “Vulgo Preto”, brasileiro, casado, vaqueiro, nascido aos 09/05/1977, em Araguaína-TO, portador do CPF nº 981.960.651-91 e RG nº 435.016 SSP-TO, filho de Jacinto Pereira Nascimento e Gercina de Sousa Nascimento, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155 § 4º inciso IV (2 vezes) art. 69, ambos do CP. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão nas fls.329/v pelo Sr. Romilson Almeida Martins, Oficial de Justiça da Comarca de Ananás-TO, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (03/10/2011). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO ÚNICO Nº: 2008.0000.7532-5

AÇÃO: Ação de Anulação de Registro

Requerente: Empreendimentos e Participações Ltda.

Advogado: Fernando Luiz Cardoso Bueno OAB TO 2537 - A

Requerido: Manoel dos Santos

Advogada: Franciana di Fátima Cardoso

INTIMAÇÃO: Intimem-se as partes acerca da sentença exarada nos autos susomencionados, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

SENTENÇA: Diante do exposto, e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar a inexistência do ato translativo de propriedade sobre o imóvel matriculado sob o n. M-261 do CRI de Mateiros/TO, extinguindo-se o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Por consequência, determino, após o trânsito em julgado desta, o cancelamento da averbação n. 1 feita à margem da M-261, como também o cancelamento das matrículas M-283 e M-284, abertas em decorrência daquela averbação, restabelecendo-se a matrícula M-261 do CRI de Mateiros/TO. Condene os requeridos ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 1000,00 (mil reais), a teor do disposto no § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. No tocante ao requerimento de instauração de procedimento disciplinar formulado pelo Ministério Público, em que pese não constituir objeto do presente processo, sobre ele hei de manifestar, considerando a função de corregedor-permanente deste magistrado. Pois bem, conquanto inexistam provas concludentes acerca de eventual má-fé ou negligência por parte do oficial do cartório de registro de imóveis de Mateiros/TO, reputo razoável a abertura de procedimento administrativo tendente a apurar a prática, ou não, de falta disciplinar, observando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa. De igual modo, e considerando a certidão de fl. 333, também reputo imprescindível a apuração da autoria do crime cometido. Sendo assim, após o trânsito em julgado: 1)extraíam-se as cópias e instaure-se sindicância para apuração de eventual falta disciplinar praticada pelo oficial do CRI de Mateiros; 2)remetam-se cópias dos documentos necessários ao

Ministério Público, na esteira do que determina o artigo 40 do CPP.P.R.I.Ponte Alta do Tocantins, 22 de setembro de 2011.Cledson José Dias Nunes.Juiz de Direito Titular

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA Nº 25/2011

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Cledson José Dias Nunes**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular do Foro da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 31. No mês de outubro de 2011, o Fórum desta Comarca, funcionará em regime de plantão no 1º grau de jurisdição, obedecendo a seguinte escala:

DATA	JUIZ	PROMOTOR Celular de Plantão M.P. 9171.5606	SERVIDORES	TELEFONE
01 de outubro sábado	Cledson José Dias Nunes	Paulo Alexandre	José Carlos Fernandes Messias	8433.5110
02 de outubro domingo	Cledson José Dias Nunes	Paulo Alexandre	José Carlos Fernandes Messias	8433.5110
05.10.11, Criação do Estado do Tocantins	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Flávia Coelho Gama	8444.9339
08 de outubro sábado	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Evilson Dias Pimenta	8466-9214
09 de outubro domingo	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Evilson Dias Pimenta	8466-9214
12 de outubro quarta feira	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Evilson Dias Pimenta	8466-9214
15 de outubro sábado	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Gustavo Henrique Leite Dias	8429.6818
16 de outubro domingo	Cledson José Dias Nunes	André Ramos 9171.5606	Gustavo Henrique Leite Dias	8429.6818
22 de outubro sábado	Cledson José Dias Nunes	André Ramos 9171.5606	Flávia Coelho Gama	8444.9339
23 de outubro domingo	Cledson José Dias Nunes	Weruska Resende 9171.5606	Flávia Coelho Gama	8444.9339
28 de outubro sexta feira – Servidor público	Cledson José Dias Nunes	Weruska Resende 9171.5606	Ezelto Barbosa De Santana	8434-3743
29 de outubro sábado	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Ezelto Barbosa de Santana	8434-3743
30 de outubro domingo	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Ezelto Barbosa de Santana	8434-3743
31.10.11, feriado municipal (ação de graça)	Cledson José Dias Nunes	Abel A. Leal 9171.5606	Ezelto Barbosa de Santana	8434-3743

Parágrafo único. Considerando-se as datas estabelecidas na escala, o plantão inicia-se às 18:00 horas da sexta feira e termina às 08:00 horas de segunda feira.

Art. 2º. Os nomes dos servidores plantonistas e o número do telefone serão publicados no portal do Poder Judiciário, e em local visível da entrada do prédio do Fórum de Ponte Alta do Tocantins / TO.

Art. 3º. Os servidores plantonistas manterão livro para registro das petições recebidas no plantão.

§ 1º. Antes do início do plantão, o último servidor plantonista entregará ao atual servidor plantonista o livro de registro.

§ 2º. No início do expediente normal, o servidor plantonista entregará à Seção de Protocolo as petições recebidas (acompanhadas dos documentos correspondentes, inclusive as decisões proferidas e os mandados, alvarás e ofícios eventualmente expedidos, com as respectivas certidões), colherá o recibo no livro de registro.

§ 3º. Após o protocolo e autuação, as petições e anexos serão imediatamente levados à distribuição.

Art. 4º. Os dias em que os servidores cumprirem o regime de plantão serão anotados nos assentamentos correspondentes na Diretoria do Foro, para efeito da concessão da licença prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 09/2007.

Parágrafo único. O requerimento de gozo de licença apresentado ao Diretor do Foro, será encaminhado, independentemente de despacho, à Secretária da Diretoria, para informação, retornando em seguida à conclusão.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011).

Cledson José Dias Nunes
JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0004.0843-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

REQUERENTE: UNIÃO

PROCURADOR: Dr. MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO

REQUERIDO: PADIBEL PALMAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4328

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DECISÃO "... Diante do exposto, acato o pedido da exequente, pelo que determino a remessa destes autos à justiça do Trabalho de Palmas/TO, para livre distribuição a uma de suas Varas. Providencie-se o necessário, cientes as partes. Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2006.0004.7635-8

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ OAB/TO Nº 3.777-A

REQUERIDO: COOPETATIVA AGROPECUARIA PORTUENSE LTDA.

ADVOGADO: JOSE DE CUNHA NOGUEIRA OAB/TO Nº 897/A e Herbert Brito Barros OAB/TO Nº 14

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPACHO "Fis. 126/127 e 143/144: Indique a parte exequente de forma pormenorizada quais os bens que deseja permaneçam constritados nestes autos e nos em apenso resultado da reunião. No caso de imóveis, apresente certidão atualizada do CRI para verificação a respeito da anotação devida (CPC, art. 859 § 4º). Ainda, deverá apresentar o cálculo atualizado das execuções, com o abatimento dos valores já recebidos se o caso. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0004.0395-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. PEDRO DONIZETE BIAZOTTO OAB/TO Nº 1.228-B

REQUERIDO: ANTONIO DAS GRAÇAS R. BARROS.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: SENTENÇA "... Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794, I e 795 do CPC. Também, homologo a renúncia ao prazo recursal na forma pleiteada... Porto Nacional/TO, 26 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0010.4357-5

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

REQUERENTE: EDMILSON ROCHA BARBOSA

ADVOGADO: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO Nº 3393

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMETNO S.A.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DECISÃO "... Diante do exposto; 1) – Defiro parcialmente a antecipação pleiteada para determinar à parte acionada que se abstenha de inscrever, ou, caso já o tenha feito, que providencie a exclusão do nome da requerente junto aos cadastro de órgãos de restrição de crédito – no que diz respeito ao contrato discutido aqui – enquanto perdurar este litígio e/ou até ulterior deliberação judicial. 2) – fica deferido também o depósito integral das parcelas vencidas na forma apresentada (no prazo de 10 dias) e mensal da quantia contratada, em conta judicial vinculada aos autos. 3) – Deixo de conhecer do pedido de permanência na posse do bem financiado via alienação fiduciária, por entender caracterizada a inadequação da via eleita – devendo o assunto ser discutido em sede de eventual Busca e Apreensão, se o caso... Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0010.4359-1

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

REQUERENTE: NEILA DATRIZ NONATA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO Nº 3393

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMETNO S.A.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DECISÃO "... Diante do exposto; 1) – Defiro parcialmente a antecipação pleiteada para determinar à parte acionada que se abstenha de inscrever, ou, caso já o tenha feito, que providencie a exclusão do nome da requerente junto aos cadastro de órgãos de restrição de crédito – no que diz respeito ao contrato discutido aqui – enquanto perdurar este litígio e/ou até ulterior deliberação judicial. 2) – fica deferido também o depósito integral das parcelas vencidas na forma apresentada (no prazo de 10 dias) e mensal da quantia contratada, em conta judicial vinculada aos autos. 3) – Deixo de conhecer do pedido de permanência na posse do bem financiado via alienação fiduciária, por entender caracterizada a inadequação da via eleita – devendo o assunto ser discutido

em sede de eventual Busca e Apreensão, se o caso... Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0010.1361-9

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

REQUERENTE: SANDRO MARIA LIMAS OLIVEIRA

ADVOGADO: Dra. SILVANA DE SOUSA ALVES OAB/GO Nº 24.778

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DECISÃO "... Diante do exposto; 1) Com fulcro no CPC, art. 296, utilizo do juízo de retratação, pelo que defiro o processamento da ação. 2) – Defiro parcialmente a antecipação pleiteada para determinar à parte acionada que se abstenha de inscrever, ou, caso já o tenha feito, que providencie a exclusão do nome da requerente junto aos cadastro de órgãos de restrição de crédito – no que diz respeito ao contrato discutido aqui – enquanto perdurar este litígio e/ou até ulterior deliberação judicial. 3) – fica deferido também o depósito integral das parcelas vencidas na forma apresentada (no prazo de 10 dias) e mensal da quantia contratada, em conta judicial vinculada aos autos. 4) – Deixo de conhecer do pedido de permanência na posse do bem financiado via alienação fiduciária, por entender caracterizada a inadequação da via eleita – devendo o assunto ser discutido em sede de eventual Busca e Apreensão, se o caso... Porto Nacional/TO, 20 de setembro de 2011. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0001.0408-2

AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

REQUERENTE: MARIA DE NAZARETH FERREIRA

ADVOGADO: Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO OAB/GO Nº 21331

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: SENTENÇA "... Ante o exposto, Declaro Extinto o processo em razão da coisa julgada, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, V).... Porto Nacional/TO, 15 de Junho de 2011."

AUTOS: 2011.0001.0072-9

AÇÃO: APOSENTADORIA.

REQUERENTE: CREUSA MARIA BADARO

ADVOGADO: Dr. LUIZ HENRIQUE LOPES OAB/GO Nº 28134

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA REQUERENTE: DESPACHO "... Por isso, **suspensão o presente processo**, promova a parte autora interessada os atos e diligências que lhe competirem no sentido de formulação do pedido na via administrativa (referente ao objeto desta demanda) junto ao INSS, mediante comprovação nos autos. Fica aberto o prazo de 30 dias para tal comprovação nos autos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV) ... Porto Nacional/TO, 14 de setembro de 2011."

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0008.3732-2 – Declaratória

Requerente: Alberto Centurion Moleiro Cabrera

Advogado: Pedro D. Biazotto OAB/TO 1228

Requerido: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Porto LTDA

Advogado: Beliza Martins Pinheiro Câmara OAB/TO 4802

Sentença: Ex Positis e, por tudo mais que dos autos posso extrair, HOMOLOGO o reconhecimento do pedido por parte do autor, julgando o feito com resolução de mérito, tornando, agora, definitiva, a antecipação de tutela anteriormente deferida, com a procedência integral dos pedidos da parte autora, nos termos do art. 269, inciso II, do CPC. Custas processuais pelo requerido, bem como honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 545,00. José Maria Lima. Juiz de Direito.

AUTOS: 2006.0003.3648-3 – Execução

Requerente: Ildo Alves Moreira

Advogado: Adailton Jose Ernesto de Souza OAB/TO 1763

Requerido: Donizete Manoel da Silva

Ato Processual: Fica o Procurador acima nominado INTIMADO a devolver no prazo de 24 horas, o processo em epígrafe, uma vez que se encontra com prazo de carga extrapolado.

AUTOS: 2011.0009.0343-0 – Ordinária de Cobrança

Requerente: Ildo Alves Moreira

Advogado: Adailton Jose Ernesto de Souza OAB/TO 1763

Requerido: Donizete Manoel da Silva

Ato Processual: Fica o Procurador acima nominado INTIMADO a devolver no prazo de 24 horas, o processo em epígrafe, uma vez que se encontra com prazo de carga extrapolado.

AUTOS: 2006.0001.8543-4 – Execução Por Quantia Certa

Requerente: Paulo Roberto Corazzi

Advogado: Alessandra Dantas Sampaio

Requerido: Francisco Nunes de Melo

Vistos etc: Com fundamento no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o feito, determinando o seu arquivamento. Expeça mandado de baixas penhoras. Expeça carta precatória. Custas já quitadas. P.R.I. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.2083-4 – Obrigação de Fazer

Requerente: Jucelino João da Silva

Advogado: Pedro D. Biazotto OAB/TO 1228

Requerido: Waldez Ferreira Lima

Ato Processual: fica a parte requerente intimada a pagar a locomoção do Oficial de Justiça.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 3507/11 (2011.0009.6775-7)

Acusados: Wesley França Campos e Wesley Francisco de Moura

Advogado: Dr. Valdormiro Brito Filho – AOB/TO

Fica intimado o advogado constituído, Dr. Valdormiro Brito Filho – AOB/TO, do seguinte:

Da decisão, transcrita a seguir: “Trata-se de processo em que figura no pólo passivo Wesley Francisco de Moura e Wesley França Campos. Observa-se que os acusados foram citados e, após, apresentaram resposta à acusação. Primeiramente, não vejo inépcia da inicial. Percebo que o nobre Promotor narrou, claramente, o fato. Entendo que se encontra devidamente fixado o campo de atuação da defesa, diante dos fatos narrados na exordial acusatória. No mais, verifica-se que o processo se encontra devidamente em ordem. Sendo assim, determino o prosseguimento do feito e autorizo a Senhora Escrivã, com urgência, a incluir na pauta a audiência de instrução. Expeçam-se carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e defesa residentes fora da comarca. Quanto ao pedido de liberdade provisória, concordo com o douto Promotor de Justiça, ainda persiste o motivo autorizador da prisão preventiva, sendo que não há nada de novo para ensejar uma revogação da preventiva. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 29 de setembro de 2011. Alessandro Hofmann T. Mendes - Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal.”

Nesta data (3/10/2011), foram expedidas cartas precatórias as comarcas de Paraíso do Tocantins/TO, Cristalândia/TO, Uruaçu/GO e Niquelândia/GO para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e defesa.

Foi incluída na pauta do dia 25/10/2011, às 14h, a audiência para oitiva das testemunhas residentes em Porto Nacional/TO e interrogatório dos acusados.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0001.6829-5

Ação: Processo-Crime

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Sentenciado: EDSON RIBEIRO PARENTE

Advogado(a)(s): Dr. Márcio Alves Monteiro – OAB/TO 3156

DESPACHO: “Dê vista ao advogado do acusado para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 514 CPP”. Porto Nacional, 08 de junho de 2011. Luciano Rostirolla-Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2007.0003.3770-4

Ação: Processo-Crime

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Sentenciado: RENER FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): Dra. Janay Garcia – OAB/TO 3959

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia para absolver o acusado Rener Ferreira de Oliveira, com fundamento no artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal, em relação aos delitos especificados no artigo 34, III, da Lei 9.605/98 e art. 14 da lei 10.826/03, respectivamente... Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias”. Porto Nacional, 04 de maio de 2011. Luciano Rostirolla-Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2008.0002.2192-5

Ação: Processo-Crime

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Sentenciado: JANILTON BATISTA RODRIGUES

Advogado(a)(s): Dr. Ibanor Oliveira – OAB/TO 128-B

SENTENÇA: “Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, incisos III do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para absolver sumariamente o acusado Janilton Batista Rodrigues... Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias”. Porto Nacional, 28 de setembro de 2011. Luciano Rostirolla-Juiz Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 2010.0006.0737-0

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: ANTÔNIO CIRIACO MENDES DA SILVA

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0006.0737-0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) ANTÔNIO CIRIACO MENDES DA SILVA, brasileiro, separado, lavrador, filho de Anicrino Ferreira da Silva e Domingas Mendes da Silva, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende

produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2010.0006.0737-0, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 217-A, c/c art. 225, parágrafo único, e art. 226, II, em atenção ao preconizado no artigo 14, II, do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 2009.0005.0483-6

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: ROMILDO SALUSTIANO DOS SANTOS

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2009.0005.0483-6 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) ROMILDO SALUSTIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, serralheiro, nascido aos 03/07/1971, filho de João Salustiano dos Santos e Maria Adelaide de Jesus, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2009.0005.0483-6, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção dos artigos 14 e 15 da Lei 10826/03 e artigo 147 do CP, todos c/c rt. 69 do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2009.0010.3215-6

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: SILAS DE PALMAS CARNEIRO SILVA

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2009.0010.3215-6 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) SILAS DE PALMAS CARNEIRO SILVA, brasileira, união estável, filha de José Bonfim da Silva Soares e Maria Celma Carneiro, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2009.0010.3215-6, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigos 147 e 331 do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2010.0003.2107-7

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: RODRIGO PEREIRA SANTANA

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0003.2107-7 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) RODRIGO PEREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, jardineiro, filho de Domingos Pereira de Santana e Hildeci Ferreira de Souza, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº

2010.0003.2107-7, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput, c/c art. 14, II do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2010.0000.9279-5

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: SILAS DE PALMAS CARNEIRO SILVA

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0000.9279-5 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) SILAS DE PALMAS CARNEIRO SILVA, brasileira, união estável, filha de José Bonfim da Silva Soares e Maria Celma Carneiro, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2010.0000.9279-5, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 331 do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2010.0002.0284-1

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: LEVINO RODRIGUES DA SILVA

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0002.0284-1 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) LEVINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Laudimiro Gonçalves da Silva, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2010.0002.0284-1, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput, do CPB. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**AUTOS Nº 2007.0002.1428-9**

Ação: Ação Penal

Ré: NAILDES DE CERQUEIRA RODRIGUES

O Dr. LUCIANO ROSTIROLLA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2007.0002.1428-9, em que figura como réu NAILDES DE CERQUEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida aos 20/01/1959, natural de Santa Rosa do Tocantins/TO, filha de Tertuliano de Cerqueira Rodrigues e Libania Pinto de Cerqueira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do(a) sentenciado(a), expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia para absolver a acusada Naildes de Cerqueira Rodrigues, qualificada nos autos, com base no artigo 386, VII do CPP, com redação dada pela Lei 11.690/2008. Isento a ré do pagamento das custas e despesas processuais. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I.". Porto Nacional, 04 de agosto de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2008.0004.1722-6

Ação: Ação Penal

Ré: ADERSON NETO RIBEIRO DE SOUZA

O Dr. LUCIANO ROSTIROLLA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2008.0004.1722-6, em que figura como réu ADERSON NETO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, vivendo em união estável nascido aos 02/06/1977, natural de Porto Nacional/TO, filho de Jeová Ferreira de Souza e Maria Ribeiro de Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto, julgo improcedente os pedidos estampados na peça inaugural par o fim de: a) determinar o arquivamento do processo, com base nos artigos 33, 34 do CP e 395, III do CPP, em relação ao crime de estupro com violência presumida (art. 213 c/c 224, "a", ambos do CP); b) absolver o acusado Aderson Neto Ribeiro de Souza, qualificado nos autos, com base no artigo 386, VII do CPP, em relação ao crime de ameaça (art. 147 do CP). P.R.I.". Porto Nacional, 14 de maio de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2007.0008.3473-2

Ação: Ação Penal

Ré: SERGINEY PEREIRA AMARAL

O Dr. LUCIANO ROSTIROLLA, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2007.0008.3473-2, em que figura como réu SERGINEY PEREIRA AMARAL, brasileiro, nascido aos 12/03/1978, natural de Porto Nacional/TO, filho de Severiano Ferreira dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para absolver o acusado Serginey Pereira Amaral. Sem custas. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.". Porto Nacional, 14 de março de 2011. Luciano Rostirolla – Juiz Substituto.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, Juiz Substituto da 3ª Vara da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Sr(a). **DORIVAL BELÉM DOS SANTOS e LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos dos autos nº 2011.0004.9381-0 da Ação DE GUARDA requerida por **CLAUDINEY MARTINS SILVA TRINDADE. CIENTIFICA-O** de que tem o prazo de 10 (dez) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.320 do CPC). Comarca de Porto Nacional/TO, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, 3 de outubro de 2011. Eu, Rosineire Rodrigues Lopes, Técnica Judiciária, subscrevi. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz Substituto.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº: 2011.0005.7271-0**

Prot. Int. n.º: 10.148/11

Reclamação: Ação Indenizatória

Reclamante: Paulo Hernandez Lopes Barros

Def. Públ.: Dr. Arthur Luiz Pádua Marques

Reclamadas: Banco do Brasil S/A e Nelson Paschoalotto Advogados Associados

Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto – OAB/SP 108.911 e OAB/TO 4775-B

SENTENÇA - DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora. - Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelares legais. - R.I - Porto Nacional-TO-, 28 de setembro de 2.011 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Processo nº: 2011. 0005.7258-2

Prot. Int. n.º: 10.196/11

Natureza: Ação de Cobrança de Indenização de Seguro DPVAT

Reclamante: Valmir Pereira de Couto

Advogados: Dr. Luciano H. S. de Oliveira Aires – OAB/TO 4699 e Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4679-A

Reclamada: Itaú Seguros S/A

Advogado: Dr. Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595-B

SENTENÇA – DISPOSITIVO – Isso posto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil c/c art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95, no que se refere ao pedido formulado pelo reclamante de pagamento de honorários

advocatícios e custas processuais, por impossibilidade jurídica do pedido. - No mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido, e CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de juros de mora à taxa de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da data da citação e ajuizamento da ação respectivamente. - Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão do acolhimento do pedido do reclamante. - Deixo de condenar a reclamada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei Nº 9.099/95.- Após o trânsito em julgado, aguarde-se por quinze dias a manifestação do reclamante no sentido de dar prosseguimento à execução de título judicial, caso a obrigação não seja satisfeita espontaneamente pela reclamada depois de intimada da sentença e vencido o prazo legal para a interposição de recurso, incidindo-se multa de 10% (dez por cento) em razão do não-cumprimento espontâneo da condenação. - R.I - Porto Nacional-TO-, 28 de setembro de 2.011 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Processo nº: 2011.0005.7251-5

Prot. Int. n.º: 10.188/11

Reclamação: Declaração de Inexistência de Relação Jurídica c/c Compensação por Danos Morais

Reclamante: Maria Helena Moreira Matos

1.ª Reclamada: Banco BMG

Advogada: Dra. Aimée Lisboa de Carvalho – OAB/TO 1842-A

2.ª Reclamada: Banco Matone S.A

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/BA 15.664

SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora. - Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I.C - Porto Nacional-TO-, 26 de setembro de 2.011 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Autos: 2011.0005.7278-7

Protocolo Interno: 10.155/11

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA

Requerente: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS

Procurador: DR(A). DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

Procurador: DR(A) FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES- OAB/TO: 4601-A

DESPACHO:..PELO PRESENTE FICA O RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA UMA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2011, às 15:40 HORAS.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2011.0000.4474-8

Protocolo Interno: 10.092/11

Ação: COBRANÇA

Requerente: WALDOMIRO PUPULIM

Procurador: DR(A). EDSON MONTEIRO DE O. NETO-OAB/TO: 1242-A

Requerido: RAMOS & BRITO LTDA-EPP

DESPACHO:..PELO PRESENTE FICA O RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2011, às 14: 30 HORAS.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2010.0005.5467-5

Protocolo Interno: 9807/10

Ação: COBRANÇA

Requerente: ABELARDO MOURA DE MATOS

Procurador: DR(A). ABELARDO MOURA DE MATOS-OAB/TO: 549-A

Requerido: IRAIDES GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2010.0000.3443-4

Protocolo Interno: 9527/10

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LABCLIN- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Procurador: DR(A). ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA- OAB/TO: 2056

Requerido: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA

Procurador: DR(A) FERNANDO DENIS MARTINS- OAB/SP: 182.424 e LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELO- OAB/TO: 3683-B

DESPACHO:..Intime-se para fornecer o CNPJ (reclamada). P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2010.0005.5445-4

Protocolo Interno: 9845/10

Ação: REPARATÓRIA DE DANOS

Requerente: FABRICIO COSTA FLORES

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: HP HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA

Procurador: DR(A)EDUARDO LUIZ BROCK- OAB/SP: 91.311

DESPACHO:.. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária. Recebo o recurso no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, no prazo de 10 (dez)

dias, querendo, apresentar contrarrazões. Após, conclusos para deliberações posteriores.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0003.7836-9 (2389/09)

Natureza: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

Advogado(a): DR. MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO – OAB/TO N. 427-A

Requerido: SELEI BUSETTIE HOECKELE

Advogado(a): DR. ANTONIO LUIZ BADEIRA JUNIOR – OAB/TO N. 63-B

OBJETO: INTIMAR as partes do despacho de fls. 84, com teor seguinte: "Designo o dia 9 de novembro de 2011, às 16:45h, para ter lugar a audiência preliminar no artigo 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Tocantínia, 30 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS: 2009.0003.7837-7 (2390/09)

Natureza: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

Advogado(a): DR. MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO – OAB/TO N. 427-A

Requerido: FLORISMAR FONSECA CAPISTRANO

Advogado(a): DR. ANTONIO LUIZ BADEIRA JUNIOR – OAB/TO N. 63-B

OBJETO: INTIMAR as partes do despacho de fls. 92, com teor seguinte: "Designo o dia 9 de novembro de 2011, às 16:30h, para ter lugar a audiência preliminar no artigo 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Tocantínia, 30 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS: 2010.0001.2726-2 (2879/10)

Natureza: Declaratória de Inexistência de União Estável Post Mortem

Requerente: MARIA FRANCISCA RIBEIRO TRANQUEIRA

Advogado(a): DR. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO N. 4283

Requerido(a): K.G.R.S. E N.R.S.

Advogado/Curador especial(a): ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferida à fl. 35: "Designo audiência de instrução para o dia 9 de novembro de 2011, às 16:00h. Na oportunidade serão ouvidas as testemunhas apresentadas pelas partes, até o Máximo de 3 (três), as quais devem comparecer ao ato independentemente de intimação. Intimem-se. O curador dos requeridos deve ser intimado pessoalmente. Ciência ao Ministério Público. Tocantínia, 29 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA N.: 2010.0012.1492-4 (1799/10)

Natureza: Carta Precatória oriunda da Ação Popular nº 438.01.1993.001060-7 (228/1993) em trâmite na Comarca de Penápolis/SP.

Requerente: LUIZ BETELI MARQUES

Advogado(a): Dra. Daniela Bertaglia M. de Souza – OAB/SP nº 248.075

Requerido(a): JORGE BARBOSA DE CARVALHO

Advogado (a): Dr. Paulo Antonio Vieira – OAB/SP nº 53.701 e Maurício Machado Ronconi – OAB/SP nº 128.865.

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferido(a) à(s) fl(s). 26-27: "REDESIGNO HASTA PÚBLICA DO BEM PENHORADO PARA AS SEGUINTE DATAS: - 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 9:00 horas, em primeira praça; - 19 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 9:00 horas, em segunda praça, para o caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. Expeça-se edital, que deverá obedecer aos ditames do artigo 686 do Código de Ritos e deverá ser publicado no Diário da Justiça e em jornal com ampla circulação local, com pelo menos 5 dias de antecedência, às expensas do requerente. (...). Tocantínia, 29 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS: 2011.0003.0532-0 (3516/11)

Natureza: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL

Requerente: JAILSON FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): DR. MYCHAELL BORGES FERREIRA – OAB/TO N. 4831/B

Requerido(a): LEONEIDE BEZERRA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETO: INTIMAR as partes do despacho de fl. 40, a seguir transcrito: "Atendendo ao disposto no artigo 1.122 do CPC, aplicado por analogia, designo audiência de tentativa de reconciliação para o dia 09 de novembro de 2011, às 15:30h. Na impossibilidade de reconciliação, seguir-se-á com instrução, no bojo da qual serão ouvidas as testemunhas apresentadas pelas partes e que devem comparecer independentemente de intimação. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Tocantínia, 29 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº: 2011.0005.7850-5 (1900/11)

Natureza: Carta Precatória Citação, Penhora, Intimação e Demais Atos, oriunda dos Autos nº 2004.0000.5421-0 Execução Por Quantia Certa em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO.

Requerente: Hamilton Farias Lima Junior

Advogado(a): Dr. Saldanha Dias Valadares Neto – OAB/TO N. 1957, Mary Sonia Matos Valadares – OAB/TO nº 29-A, Leandro Finelli Horta Vianna – OAB/TO nº 2135-A e Germiro Moretti – OAB/TO nº 385.

Requerido: Everaldo da Gloria Torres

Advogado: Não Consta.

OBJETO: INTIMAR o autor para providenciar o preparo da carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução.

AUTOS: 2011.0003.0511-8 (3485/11)

Natureza: DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO

Advogado(a): DRA. PRISCILA PORTILHO GOMES – OAB/TO N. 4762

Requerido(a): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(a): DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI - OAB/TO N. 2315

OBJETO: INTIMAR as partes do despacho de fls. 91, cujo teor seguinte: "Designo o dia 9 de novembro de 2011, às 17:00h, para ter lugar a audiência preliminar inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Tocantínia, 29 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito".

AUTOS: 2010.0001.2710-6 (2924/10)

Natureza: Indenização por Danos Morais C/C Restituição de Valores

Requerente: SERGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA

Advogado(a): DRA. ESLY BARBOSA CALDEIRA GOMES – OAB/TO N. 4388

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): DR. SANDRO PISSINI ESPINDOLA – OAB/MS N. 6.817 e GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO N. 4694-A

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida às fls. 79/80, a seguir transcrito: "Redesigno o dia 22 de novembro de 2011, às 17:00 horas, para ter lugar à audiência preliminar inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Isso por que razão assiste ao requerido, na medida em que, estando a parte representada por mais de um advogado, basta que a intimação seja realizada em nome de um deles para a validade dos atos processuais, salvo quando há pedido expresso no sentido de que as publicações sejam efetivadas exclusivamente em nome de determinado patrono ou de todos os procuradores. Caso dos autos. (...) Intimem-se, observando-se, em relação ao requerido, a publicação em nome dos advogados indicados na contestação. Tocantínia, 30 de setembro de 2011 (a) Renata do nascimento e Silva – Juíza de Direito".

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2011.0009.7712-4 ou 907/2011

Ação: Cautelar Inominada

Requerente – José de Arimatéia Coelho Damaceno

Advogado – Giovani Moura Rodrigues – OAB/TO 732

Requerido – Carla Cristina da Silva

FINALIDADE – INTIMAR a parte requerente, através de seu advogado, do despacho: "Intime-se o Requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (Art. 257 do CPC). Cumpra-se com urgência. Tocantínópolis, TO, 30 de setembro de 2011. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto – respondendo".

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2009.0009.3106-8/0 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerentes: MÁRIO JOSÉ FERREIRA E OUTRA.

Advogados: DR. JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA OAB/TO 546-A

Requeridos: ALEXANDRE DA FONSECA PAIVA E OUTROS

Advogada: DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119-B.

INTIMAÇÃO/DESPACHO "Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários apresentada pelo perito nomeado às fls. 926, no prazo de 05 (cinco) dias." VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

AUTOS 2007.0010.3111-0/0 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO HÁ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ADORNILIO MARQUES MIRANDA.

Advogados: DR. MARCOS ALBERTO PEREIRA SANOTS OAB/TO 3471 e DR. ORLANDO DIAS DE ARRUDA OAB/TO 3470.

Requerida: CIA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS.

Advogados: DRA. LETICIA BITTENCORT OAB/TO 2179B e DR. PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073.

INTIMAÇÃO/DESPACHO 1: "Considerando a petição de fls. 206, intime-se a parte autora, através de seu procurador, do despacho de fls. 179". DESPACHO 2: "Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda

possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito".

AUTOS 2010.0012.4386-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: PRISCILA LANDES DA SILVA.

Advogado: DR. NELITO ALVES DE SOUSA OAB/MA 10.101.

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/GO 13.721.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) "Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº. 6.194/1974 e, em consequência, CONDENO a ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A a pagar a autora PRISCILA LANDES DA SILVA a importância de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), acrescida de correção monetária pelo IGP-M, a partir da data do sinistro. Juros moratórios em 1% ao mês, a contar da citação, com fulcro no artigo 219 do Código de Processo civil e artigos 405 e 406 do Código Civil. Sem custas e sem Honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

AUTOS 2011.0004.2608-0/0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRTO BANCÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: PATATIVA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Advogado: DR. DEARLEY KÜHN OAB/TO 530 e DRA. GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 628-E.

Requerido: BANCO FIDIS S/A.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "I - Como é cediço, cabe à parte que ajuizar a ação ou, ao requerer a prática de ato processual, antecipar as respectivas custas judiciais, nos termos do artigo 19 do CPC. Na demanda vertente, até mesmo pela sua natureza, bem como pelo seu objeto, entendendo ser incabível a concessão do pedido de justiça gratuita, uma vez que não ficou demonstrada minimamente a impossibilidade da parte autora arcar com as custas respectivas. II - Portanto, intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição". VALOR DAS CUSTAS: R\$ 2.834,73 – VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 6.711,80.

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO VICENTE.

Advogado: DR. JOAN RODRIGUES MILHOMEM OAB/TO 3120-A.

Requerido: OSVALDO FERRARI TROVO.

Advogado: DR. EMERSON COTINI OAB/TO 2.098.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se as partes autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 88/106, no prazo de 10 (dez) dias".

AUTOS 2007.0005.2654-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE DANOS PESSOAIS COBERTOS PELO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)

Requerente: GUILHERME PEREIRA DA PAIXÃO.

Advogado: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B.

Requerido: SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS.

Advogada: DRA. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB/TO 4247-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) "Diante do exposto, declaro extinto o presente processo de execução, na forma do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter a parte executada pago o débito. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as cautelas de costume".

AUTOS 2007.0001.8956-0/0 - AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: BUSINESSINCORP EMPREDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado: DR. RENATO ALVES SOARES OAB/TO 4.319.

Requerido: MARTIM DIAS NEGREIROS.

Advogado: DR. MARCELLO R. QUEIROZ SANTOS OAB/TO 2.059.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intimem-se as partes do retorno dos autos".

AUTOS 2010.0012.4439-4/0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS

Requerente: JOSINA MATA DOS SANTOS.

Advogado: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792

Requerido: MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO.

Advogado: DR. HÉRMEDES MIRANDA DE Sousa Teixeira OAB/to 2092.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 19/35, no prazo de 10 (dez) dias".

AUTOS 2010.0005.1035-0/0 - AÇÃO CONDENATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: JENNIFER STEPHANY QUEIROZ DE ARAUJO RIBEIRO.

Advogado: DR. SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS OAB/TO 1799

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Advogados: PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS e DR. HÉRMEDES MIRANDA DE Sousa Teixeira OAB/to 2092.

INTIMAÇÃO/DECISÃO (...) "Em razão do exposto, DEFIRO o pedido de fls. 66/72, para reconsiderar a Decisão proferida às fls. 63 apenas no que concerne a aplicação dos efeitos da revelia. Intime-se as partes, para que no

prazo de 10 (dez) dias, indiquem as provas que pretendem produzir. Intimem-se”.

AUTOS 2010.0006.0958-5/0 - AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COM PEDIDO DE LIMINAR C/C RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, E LUCRO CESSANTE

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO.
Advogado: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A
Requeridos: EDVALDO RODRIGUES DA COSTA e ALCEBIADES RIZZO JUNIOR.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique as provas que pretende produzir”.

AUTOS 2011.0002.2915-2/0 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA C/C DECLARATÓRIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS.

Requerente: ILTON LOPES DE MENEZES.
Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4.265-A
Requeridos: MARCOS WIYLLAN DIAS MENEZES, LUCAS ROBERTO DIAS DE MENEZES e NOILMA MARIA DIAS CARNEIRO.
Advogados: DRA. WÁTFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2.155-B e DR. DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3.326.
INTIMAÇÃO/DECISÃO (...) “Assim, inexistindo outras questões de ordem processual pendentes, dou por saneado o presente feito. Fixo como controvertidos os seguintes pontos: 1) ocorrência de erro, dolo, coação, simulação ou fraude com relação ao negócio jurídico descrito na exordial, bem como qualquer outro caso de nulidade consignado no ordenamento jurídico pátrio; 2) configuração dos requisitos necessários das perdas e danos (responsabilidade civil), quais sejam: ação ou omissão do agente, dolo ou culpa, relação de causalidade e existência de um dano (dano emergente, lucro cessante e dano moral); 3) fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (CPC, art. 333). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem e especifiquem as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS 2011.0005.5042-2/0 - AÇÃO DE DIVORCIO JUDICIAL

Requerente: J. G. S.
Advogada: DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1.375-B.
Requerido: A. DA S. S.
INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) “Ante o exposto, com fundamentos no art. 267, inciso I, c/c 295 do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, e consequentemente, JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito. Custas na forma da lei, vez que o autor não comprovou nos autos sua hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intime-se”.

AUTOS 2007.0005.2666-3/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerentes: HOTEL DAS AMÉRICAS LTDA.
Advogado: DRA. IARA SILVA DE SOUSA OAB/TO 2239.
Requerido: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
Advogada: DR. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a informação de fls. 54, no prazo de 10 (dez) dias”.

AUTOS 2007.0005.2665-5/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: HOTEL DAS AMÉRICAS.
Advogada: DRA. IARA SILVA DE SOUSA OAB/TO 2239.
Requerido: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a informação de fls. 53, no prazo de 10 (dez) dias”.

AUTOS 2009.0002.4313-7/0 (1.476/2004) - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ (prefeitura municipal).
Advogado: DR. JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE OAB/TO 456.
Requerido: JOSÉ LOPES PEREIRA.
Advogados: DR. ROBERTO DE OLIVEIRA PRETI OAB/MA 7.303-A
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimem-se as partes do retorno dos autos”.

AUTOS 2011.0008.4601-1/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROBSON DOS SANTOS SOUSA.
Advogados: DR. ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUÁ OAB/MS 10.880-B.
Requeridos: NEIL EGIDIO ASSONI e ADRIANA BORGES MATHIAS ASSONI.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “I – Como é cediço, cabe à parte que ajuizar a ação ou, ao requerer a prática de ato processual, antecipar as respectivas custas judiciais, nos termos do artigo 19 do CPC. II – Assim, intime-se o autor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao pagamento da taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição”. VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 104,88 (CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 2007.0005.2815-1/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO.
Advogados: DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4562-A e DRA. ELIANA MÁRCIA FRAZON DE AZEVEDO OAB/MT 3.581-A.
Requeridos: JOSÉ LUIZ BETELLI e CECÍLIA PARES BETELLI.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo se resolução de mérito”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0001.0280-6 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
Exequente: LEBAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogada: ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO – OAB/GO 28089; MAYCON SÚLVAN R. DE MESQUITA – OAB/GO 19974-E
Executado: PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO
FINALIDADE: Intimação da procuradora ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO dos despachos a seguir transcritos.

DESPACHO: “(...) intime-se o exequente, na pessoa da procuradora indicada a fl. 39, do teor do despacho de fl. 40.”

DESPACHO DE FL. 40: “(...) Proceda-se a nova avaliação do bem penhorado, após digam as partes em 05 (cinco) dias. INTIMEM-SE. Na seqüência, tendo em vista que a lei processual aplica-se de imediato, e diante da previsão do art. 685-A do CPC e seguintes, tendo como ordem de preferência dos meios executivos, na seguinte ordem: a adjudicação, alienação por iniciativa particular e alienação em hasta pública. INTIME-SE o Exequente para dizer quanto à adjudicação do bem pelo preço da avaliação, eleita esta pelo legislador como forma prioritária de expropriação, depositada eventual diferença; ou para informar quanto ao meio expropriatório, dentre os acima enumerados.” Xambioá – TO, 21 de Março de 2011. José Roberto Ferreira Ribeiro – Juiz Substituto.

PROTOCOLO: 2010.0000.9132-2/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Denunciante: SIDEPAR- SIDERURGICA DO PARA-S/A
Adv. : Rafael de Oliveira Lage AOB/MG 112.452, Claudio Marcel Trevisan Ferreira OAB/MG 131.420, Daniel Alexandre Portilho Jardim OAB/MG 116.339, Severa Romana Barta Guimarães OAB/PA 12.225.

Requerente: Marco Ricardo Batista Cantuário- representado por Francisco Bandeira Cantuário

Advogado: Dra. Luciana Ventura OAB/TO 3698.

INTIMAÇÃO: da parte do despacho 324vº a seguir transcrita: “ Em cumprimento a decisão do d. relatos do AI. 5000467/81-Cite-se a denunciada (fl.193) para contestar, no prazo legal, sob pena da lei, sobrestamento do feito. O denunciante deverá providenciar a citação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 72 § 1º “b” do CPC, sob pena de a ação prosseguir somente contra ele (§ 2º do artigo supra). Cumpra-se. Xam. 03/10/2011 (as) Jose Roberto Ferreira Ribeiro-Juiz Substituto.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: AÇÃO PENAL Nº 2008.0002.3575-6/0

Réu: CLÁUDIO SANTANA DA SILVA QUEIROZ
Advogado: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS, OAB/TO 2274
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte acima identificado, intimado da decisão: ...Ante o exposto, em acolhimento do parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de adiamento do júri, por falta de fundamentação legal, nos termos do art. 461 do Código de Processo Penal, e consequentemente MANTENHO a designação do Júri par ao dia 06/10/2011, às 08:30 horas. P.R.I.C. Xambioá/TO, 03 de Outubro de 2011. a.) José Roberto Ferreira Ribeiro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor Vandrê Marques e Silva, JuizSubstituto auxiliar da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda PRAÇA, os Bens penhorados nos autos n. 2010.0006.9472-8 – **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, proposta por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** em desfavor **ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO**, em trâmite por este juízo e Escrivania da 1ª Vara Cível, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 17 de outubro de 2011, às 14 horas, encerrando-se às 18:00 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação. **SEGUNDA PRAÇA: 27 de outubro de 2011, às 14 horas, encerrando-se às 18:00 horas**, para quem mais der, não sendo aceito preço vil. **LOCAL:** Átrio do Edifício do Fórum local, sito na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, nesta, a Porteira dos Auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer acima da avaliação. **BEM: 01(UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO “FAZENDA ESPERANÇA”, COM ÁREA TOTAL DE 97.3880 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO, COM 01 CURRAL DIVIDIDO EM 04 PARTES, DE MADEIRA CERRADA, SEM EMBARCADOURO; COM A PASTAGEM BASTANTE SUJA. O IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CRI DE SANTA FÁ DO ARAGUAIA/TO, NO LIVRO N. 02, ÀS FLS. 061, SOB O N. 784 MATRÍCULA 663, DE 22/03/2003. O IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 120.728,92(CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** E dos autos não constas recurso pendente da decisão e os bens estão livres e desembaraçados de qualquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 02 (duas) vezes no Jornal de Grande Circulação, 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no Placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatoze dias do mês de Setembro de dois mil e onze (14/09/2011). Eu, ___João Antonio R. de Carvalho), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi.

VANDRÊ MARQUES E SILVA
JUIZ SUBSTITUTO
Auxiliar da 1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRAVICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. FLÁVIA AFINI BOVO**TRIBUNAL PLENO**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZES CONVOCADOS**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTONIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTONIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETORA FINANCEIRA****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. BERNARDINO LIMA LUZ****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br